ANNO LXIX — QUARTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 1893 — NUMERO 207

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 1.542—DE 1 DE SETEMBRO DE 1893

Approva as instrucções para as eleições federaes a que se ha de proceder em 30 de Outubro proximo.

O vice-presidente da republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Para boa execução do disposto no artigo 34 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, serão observadas as instrucções que com este baixam, assignadas pelo ministerio da justiça e negocios interiores.

Capital Federal, 1 de Setembro de 1893.—*Floriano Peixoto—Fernando Lobo.*

—

Instrucções para as eleições federaes a que se tem de proceder no dia 30 de Outubro proximo, em conformidade do disposto no artigo 34 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 1º A eleição de senador será feita por Estado votando o eleitor em um só nome para substituir o senador cujo mandato houver terminado. (L. n. 35, artigo 35).

Art. 2º Nos Estados, onde tiver occorrido vaga por qualquer outro motivo, a eleição será feita na mesma occasião, votando o eleitor separadamente para cada uma das eleições. (L. n. 35, artigo 35, paragrapho unico.)

Art 3º Para a eleição de deputados será observada a divisão dos districtos eleitoraes estabelecida no decreto legislativo n. 153 de 3 de Agosto deste anno, não comprehendidos os Estados do Amazonas, Piauhy, Parahyba, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, visto constituir cada um delles um só districto nos termos do artigo 36 § 1º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 4º O eleitor votará em dous nomes, correspondentes aos dous terços do numero de deputados que deve dar cada districto eleitoral (L. n. 35, artigo 36 § 3º).

Art. 5º Nos districtos eleitoraes, cujas sédes forem capitaes de Estados e que tiverem quatro ou cinco deputados, o eleitor votará em tres nomes, e o mesmo se observará no 2º districto eleitoral do districto federal por encerrar maior numero de eleitores. (L. n. 35 artigo 36, § 2º.)

Art. 6º Cada Estado dará o numero de deputado seguinte:

O Estado do Amazonas	4
O do Pará	7
O do Maranhão	7
O do Piauhy	4
O do Ceará	10
O do Rio Grande do Norte	4
O da Parahyba	5
O de Pernambuco	17
O das Alagoas	6
O de Sergipe	4
O da Bahia	22
O do Espirito-Santo	4
O do Rio de Janeiro	17
O de S. Paulo	22
O do Paraná	4
O de Santa Catharina	4
O do Rio Grande do Sul	16
O de Minas-Geraes	37
O de Goyaz	4
O de Matto-Grosso	4
O districto federal	10
Total	212

(Decreto n. 511 de 23 de Junho de 1890, artigo 6º constituição, artigo 28, § 1º: Lei n. 35, artigo 63).

Art 7º Votarão nas eleições para senadores e deputados todos os cidadãos brazileiros, maiores de 21 annos, qualificados e alistados de conformidade com as leis em vigor.

§ 1º Entende-se comprehendidos nesta disposição não só os eleitores qualificados segundo o processo estabelecido nas leis ns. 35 de 26 de Janeiro e 69 de 1 de Agosto de 1892, mas tambem os alistados conforme o decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro de 1890 e a lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881. (Lei n. 35, artigos 1, 22 e 34.)

§ 2º Os cidadãos assim qualificados, apezar de não incluidos no ultimo alistamento, serão admittidos a votar, exhibindo os respectivos titulos perante a mesa eleitoral da secção que comprehender o quarteirão onde achavam alistados, segundo as declarações constantes dos mesmos titulos, salvo se tiverem sido eliminados do alistamento por decisão fundada em alguma das causas especificadas nos artigos 71 e 72 § 29 da Constituição da Republica. (Decreto n. 645 de 9 de Agosto de 1890.)

§ 3º Nos municipios ou secções em que não tiver havido alistamento de accordo com as leis ns. 35 e 69 citadas, far-se-ha a chamada dos eleitores pelo alistamento effectuado segundo o decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro de 1890 e na falta deste pela ultima revisão realizada em virtude da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881.

Art. 8º As eleições serão feitas por secções de municipio que não deverão conter mais de 250 eleitores. (Lei n. 35 artigo 38).

Art. 9.º Nos municipios em que se deu cumprimento ás disposições do art. 30 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, por não ter havido alistamento ou por ter sido este iniciado de accordo com a lei n. 69 em época diversa da marcada nos arts 3.º e 4.º da citada lei n. 35 e supprimido o alistamento do ultimo anno da legislatura, immediatamente que tiver conhecimento destas instrucções, o presidente da commissão municipal procederá á divisão do municipio em secções convenientes, cada uma das quaes não conterá numero de eleitores superior ao marcado no artigo anterior e as numerará ordinalmente.

§ 1.º O mesmo presidente designará os edificios onde hão de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo os pelos numeros das secções, assim por exemplo: 1.ª secção, paço do conselho municipal: 2.ª secção, escola publica de...; 3.ª secção, casa de morada do Sr. F... no lugar de...; 4.ª secção, edificio tal; etc.; e publicará por editaes essa divisão, especificando todas as indicações necessarias.

§ 2.º A numeração das secções e designação dos edificios assim publicadas não mais poderão ser alteradas até a eleição, salvo quanto á designação dos edificios, quando estes não possão mais servir, por força maior provada, caso em que se fará a nova designação, que se tornará publica por edital pela imprensa, no lugar mais proximo.

§ 3.º A *nova designação* de edificio a que se refere o paragrapho anterior, por força maior provada, será feita pelo presidente da commissão municipal, se a dita força se verificar mais de oito dias antes do marcado para a eleição, de sorte que se possa torna-la publica por editaes.

§ 4.º A *prova da força maior* será feita por qualquer genero dellas, como sejão: vistoria por peritos, de plano e sem formalidades forenses, além do exame e laudo dado por escripto, datado e assignado; depoimento de testemunhas dignas de fé, que sejam eleitores e maiores de toda a excepção; attestações de pessoas que occupam cargos officiaes, quer de eleição popular, quer de nomeação do governo.

§ 5.º Os peritos serão nomeados e os depoimentos tomados pelo presidente da commissão municipal ou, em caso de urgencia, pelo presidente da respectiva secção eleitoral. Entende-se *caso urgente* o que se der tão proximamente aos oito dias, a que se refere o art. 39 § 1.º *in fine* da lei, que o edital não possa ser affixado com esse prazo.

(Lei n. 35 art. 39 e Instr. annexas ao decreto n. 700 de 16 de Março de 1892, art. 2.º lettras *a, b e c*).

Art. 10. Quando o dito presidente, até 5 dias antes da eleição não tiver publicado o edital com a designação dos edificios, qualquer dos membros eleitos para fazer parte das mesas eleitoraes poderá fazel-o, devendo tal designação prevalecer em relação a qualquer outra que posteriormente se faça (L. n. 35, art. 39 § 3.º

Art. 11 Em cada secção de municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo. (L. n 35, art 40 pr.)

§ 1º Vinte dias antes da eleição, o presidente do governo ou Conselho Municipal, e na sua falta qualquer outro membro do mesmo governo ou Conselho, ou o secretario fará a convocação dos outros membros e seus immediatos em votos, por meio de editaes e cartas officiaes, convidando-os a se reunir dentro de 10 dias no Paço Municipal, afim de elegerem os membros das mesas eleitoraes. (L. n. 35, art. 40 § 2.º e Instr. annexas ao Decr. n. 760, art. 2.º, lettra D.)

§ 2.º Reunidos no dia designado, proceder-se-ha á eleição das mesas, votando cada um dos membros presentes, em lista aberta e assignada, em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do municipio, conforme o alistamento que tiver sido feito por ultimo. (Lei n. 35 art. 6º.)

§ 3.º Serão declarados membros effectivos das mesas o 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º mais votados, e supplentes o 4.º, 7.º e 8.º, decidindo a sorte em caso de empate. (Lei n. 35, art. 6.º § 1.º e art. 40 § 1.º, e lei n. 69, art. 1.º).

§ 4.º A eleição de que tratam os dous ultimos paragraphos se procederá, ainda que não esteja completo o numero dos cidadãos convocados, comtanto que se achem presentes pelo menos cinco. Na falta deste numero, os presentes convidarão tantos eleitores quantos sejam precisos para completal-o. (Lei n. 35, artigo 6 § 3.º)

§ 5º Terminada a eleição das mesas, o presidente fará lavrar uma acta no livro das sessões ordinarias do Governo ou Concelho Municipal, na qual serão mencionados os nomes dos mesarios eleitos, devendo ella ser assignada por quantos tomarem parte na eleição e pelos cidadãos que o quizerem. (Lei n. 35, art. 40 § 4º.)

Art. 12 Vinte dias antes tambem da eleição o presidente da commissão municipal mandará affixar editaes e publical-os pela imprensa, convidando os eleitores a dar o seu voto, declarando o dia, lugar e hora da eleição e o numero dos nomes que o eleitor deve incluir em sua cedula. (Lei n. 35, art. 39 § 2.º).

(Continúa).

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1893

Bacharel Abilio Pereira de Souza Lima, pedindo entrega de emolumentos que pagou pelo seu titulo de juiz districtal.—Deferido, com officio d'esta data ao Inspector do Thesouro do Estado.

Antonio Baptista de Lyra pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto ter concluido a sentença que foi imposta pelo jury da capital.—Informe, com urgencia, o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Agostinho José de Góes.—Informe o Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

Agostinho Ferreira de Araujo, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho.

Basilio José Pereira Vianna, escrevente juramentado, pedindo para ser nomeado tabellião publico de Igarassú.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Igarassú.

Cosme Pereira Barbosa, sentenciado.—Ao Sr. Dr. procurador geral do Estado para informar.

Clementino Alves Pequeno, sentenciado.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho para mandar juntar os documentos a que alludem os artigos 2.º e 3.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Dionisio José dos Santos, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Rio Formoso.

Francklin José da Silva, sentenciado. Ao juiz de direito do municipio de Floresta, para mandar juntar os documentos a que alludem os artigos 2.º e 3.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Francisco Feliciano Martins, sentenciado.—Volte novamente ao Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço para mandar juntar os documentos a que alludem os artigos 2.º e 3.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 8160. Dos que apresentou com officio de 25 de Agosto findo verifica-se que faltam as certidão da denuncia, das respostas aos quisitos e das sentenças.

Bacharel Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do municipio de Timbaúba, pedindo justificação de faltas, de 20 a 24 de Junho findo.—Justifico. Depois de annotado na secretaria do governo, seja remettido ao Inspector do Thesouro, para os devidos fins.

José Lopes da Silva.—Ao Dr. questor policial para entregar ao peticionario, que se acha recolhido á casa de Detenção, a certidão junta.

Bacharel José Francisco de Farias Salles pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito por ter exercido o cargo de juiz municipal de Bezerros, de Abril á Maio findo.—Deferido, nos termos do officio n'esta data dirigido ao Thesouro do Estado.

Luigero Cavalcante da Cunha Vasconcellos, enventariante dos bens deixado por D. Maria de Jesus Coutinho, pedindo restituição da quantia de 1:631$194 de impostos que pagou.—Informe o Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

Miguel dos Santos Costa, mestre aposentado da officina de carpinteiro do Arsenal de Marinha, pedindo para encaminhar uma petição ao Corpo Legislativo Nacional.—Encaminhe-se; pagando o interessado o respectivo porte na Repartição dos Correios.

Manoel Nunes de Souza sentenciado.—Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Goyanna, para mandar juntar os documentos a que alludem os artigos 2.º e 3.º do Decreto n.º 2.566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Francisco Ferreira Gomes.—Informe o Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

Sebastião Manoel de Bomfim.—Dirija-se ao Sr. General Commandante do 2.º districto militar, a cuja disposição se acha o peticionario.

Arsenio Affonso Pereira Borges, 2.º tabellião publico de Triumpho, pedindo 3 mezes de licença.—Informe o Dr. Juiz de Direito do municipio de Triumpho.

Brasilian Street Raillway Company Limited pedindo a approvação da tabella que elevou os preços das passagens na rasão de 35 %.—Informe o Dr. Inspector do Thesouro do Estado.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco pedindo pagamento da quantia de.... 18$400, proveniente do aluguel da casa que serve de quartel e cadeia no povoado de Ribeirão.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

Enedina Floresta dos Santos Cordeiro, professora jubilada, pedindo para ser computada em sua jubilação a gratificação de merito.—Sellem os documentos com estampilhas do estado e complete o sello da petição.

José Vieira de Souza, sentenciado.—Deferido, quanto a licença somente.

Maria Joanna do Carmo pedindo isenção de pagamento da annuidades de apparelhos da Companhia Recife Drainage da casa n.º 23, á rua Antonio Henriques.—Deferido, nos termos do officio n'esta data ao Inspector do Thesouro do Estado.

Secretaria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1893.

O porteiro.
H. M. da Silva.

Questura Policial

2ª secção.—N. 205.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 12 de Setembro de 1893.

Sr. Dr. governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel de tal ou Manoel João da Silva e Serafim de tal, como alienados, até que possam ter o conveniente destino.

— O Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque trouxe hoje á minha presença o trabalhador de seu engenho, Manoel Alexandre da Silva, que no domingo ultimo fôra espancado o povoado de Ribeirão por 4 praças da guarda municipal, simplesmente porque em seu poder acharam uma faca de ponta, não tendo de modo algum Manoel Alexandre resistido a ordem de prisão que lhe fôra dada.

Ouvindo ao referido trabalhador do Dr. Antonio Venancio e fazendo-o vistoriar pelos medicos d'esta Repartição, vou remetter os respectivos autos ao Dr. promotor publico de Gamelleira para que promova pelos meios legaes a punição dos autores de tal espancamento.

Do Dr. juiz do 7.º districto municipal recebi o seguinte officio:

« Juizado do 7.º districto do municipio do Recife, no Poço da Panella, em 11 de Setembro de 1893.

« Ao Dr. Questor—Ainda uma vez tenho a satisfação de communicar a V. S. que durante a semana finda nenhum facto anormal occorreu n'este 7.º districto.

« Saúdo a V. S.—Sr. Dr. Julio de Mello Filho, muito digno Questor Policial de Pernambuco. —O juiz do 7º districto, Arthur Henrique de Albuquerque Mello. »

— Communicou-me tambem o subdelegado de Afogados que durante a semana finda nada occorreu n'aquelle districto digno de menção.

Pelo subdelegado do 1º districto de Beberibe foram remettidas a esta repartição 5 facas de ponta, 1 navalha, 1 compasso, 1 espeto e 1 chuço de ferro apprehendidos em poder de diversos desordeiros, n'aquelle districto.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor.
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1893

Augusto Cezar da Cunha e outro, Antonio dos Santos Bessoni, Eduardo Colombier, Gustavo Alberto de Brito e João Felix Pereira.—Informe o Sr. Dr. Contador

Isidoro Bastos d'Oliveira—Ao Sr. Dr. Contador para mandar escripturar.

Vianna Castro & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria Angelina de Azevedo Tinoco.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1893

Dr. Manoel de Sá Barretto de Sampaio, Maria do Carmo da Costa Monteiro.—Informe a 1.ª Secção.

João Baptista Pinheiro, Felicianno da Costa Primo Daniel Paiva, Herculano José de Sant'Anna, Francisco Gonçalves Rodrigues França.—A 1.ª Secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Gumarães.

Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA INSPECTORIA GERAL DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1893

Francisco Baptista Gonsalves Nesta data. submetto, a sua pretenção á consideração do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Francisco de Souza Magalhães justifico.

Secretaria da Repartição da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco 12 de Setembro de 1893.

O porteiro,
Fenelon Atico Leite.

EXTERIOR

PACIFICO

Chili

Tratava-se da fusão bancaria. A nova instituição se denominará Banco do Chile e será de emissão e haverá o Banco Hypothecario do Chile, que se occupará de negocios exclusivamente hypothecarios.

— No dia 28, ás 4 1|2 horas da tarde, sentio-se um forte tremor de terra, precedido de um ruido estranho.

— As camaras approvaram a proposta de amnistia geral a conter de 1 de Fevereiro a 28 de Agosto de 1891, exceptuando-se os processados pela matança de Canas e os ministros accusados perante o Senado.

— As sessões do Congresso foram prorogadas até 15 do corrente.

— No Senado discutia-se a accusação do Ministerio Vicuna.

— Diz a *Tribuna de Lima*, que as reclamações dos cidadãos norte-americanos contra o Chili, por prejuizos da guerra do Pacifico elevam-se a mais de tres milhões de pesos.

— Foram creadas estações sanitarias em Punta Arena e ilha de Santa Maria, como precaução contra o cholera

— O Sr. Agostinho Edwards destinou 30.000 pesos de excesso com que concorreu para a revolução, á construcção de um hospital militar.

Perú

O *Nacional*, de Lima, insinúa que o Chili tem proporcionado a Pierola elementos para nova revolução.

— Chegou a Lima o ministro do Equador Honorato Vasques.

— A camara dos Deputados occupava-se de projectos sobre moeda.

Propõe-se nelles suspender a cunhagem dos pesos de prata, permittir o fraccionamento destes em moeda fraccionaria e prohibir a circulação de outra moeda de prata que não seja a nacional.

Entra tambem no plano estabelecer o curso legal da moeda de ouro, prohibir, sob pena de comisso, a exportação de moeda de prata nacional e estrangeira, cobrar os direitos da alfandega em ouro ou letras sobre Londres com 5 % de juros; que a moeda de ouro, recebida pelo Estado, venda-se por pesos de prata ao cambio do dia e o excesso seja exportado para trazer ouro do estrangeiro; seriam tambem adoptadas medidas para igualar o valor legal das moedas de prata e ouro.

INTERIOR

Capital Federal

O paquete *Tungue*, da Mala Real Portugueza, trouxe as folhas que foram publicadas na Capital Federal no dia 7 do corrente.

D'ellas transcrevemos o seguinte sobre os acontecimentos alli havidos:

OS SUCCESSOS DE HONTEM

(Jornal do Commercio)

A' 1 hora da madrugada, o chefe do trafego da Estrada de Ferro Central e poucos minutos depois o director tiveram aviso de que um grupo de cerca de 40 pessoas tentavam fazer estragos na estação de S. Diogo e na de S. Christovão, estando ja destruidas as linhas telegraphicas e telephonicas que servem áquellas estações. O director coronel Vespasiano foi ao quartel do 10º batalhão de infantaria e pedio auxilio ao commandante tenente-coronel Silvestre Travassos. Este immediatamente fez partir 44 praças commandadas por dous officiaes para a estação de S. Diogo.

A approximação d'essa força evadiram-se os aggressores. Os estragos verificados foram: córte de mangueiras de agua, destruição das borrachas de duas machinas que estavam sobre as linhas, destruição dos apparelhos telephonicos, e do telegrapho electrico. Em outros apparelhos havia signaes de que tentaram tambem n'elles fazer estragos.

Por muito tempo nas estações dos suburbios estavam forças de policia.

Durante o dia parte d'essas forças foi retirada ficando apenas completa a que guarnece a estação Central.

O director da estrada mandou logo recompor as linhas telegraphicas e telephonicas, substituir as mangueiras e retirar das linhas as locomotivas.

Não sahiram os trens de Minas, S. Paulo e dos suburbios da madrugada por ter entendido o director ser prudente não arriscal-os a algum accidente.

Disseram-nos que um trem, sahido pela madrugada de Cascadura, foi assaltado por um grupo e offendido um policial que n'elle vinha como passageiro.

A's 6 horas da manhã o chefe da linha percorreu a até além da estação de S Francisco Xavier regressou a Central declarando que nenhum impedimento havia n'este trecho.

Tendo o director recebido informações iguaes de outras estações, mandou sahir os trens de Minas e S. Paulo depois das 7 horas da manhã.

Começou logo depois a funccionar os trens dos suburbios com certa irregularidade explicavel pelas occurrencias havidas até ao meio dia, em que entraram na observancia do horario.

A's 5 horas da tarde, sahio o trem S 5 e n'elle partio em carro especial o Dr. Affonso Penna, presidente do Estado de Minas.

N'essa occasião o director coronel Vespasiano recebeu uma carta chamando-o a palacio do governo e para alli se dirigio.

A meia noite, pouco mais ou menos, coincidia com os factos occorridos na estrada de ferro Central o movimento dirigido pelo contra-almirante Custodio José de Mello, que embarcava na Praia em lancha particular e dirigio-se para o *Aquidaban* onde entrou e apoderou-se d'elle sem a menor resistencia.

O movimento da armada foi combinado de modo a nada transpirar; pelo que, completamente desprevenidos, não pernoitaram a bordo os commandantes e os immediatos dos navios.

A's 5 horas da manhã, foi um portador a Nictheroy chamar o contra almirante Coelho Netto, chefe de estado-maior da armada, que como os commandantes e immediatos dos navios nada suspeitava.

Chegado ao quartel general, depois de longa conferencia com o Sr. ministro da marinha, que desde ás 6 horas da manhã, estava com o Sr. vice-presidente da Republica no palacio Itamaraty, dirigio-se o Sr. ajudante-general só em uma lancha do Arsenal de Marinha e em nome do governo communicou aos commandantes dos navios estrangeiros surtos no nosso porto, o estado de revolta da nossa esquadra.

Quando S. Exc dirigia-se para bordo do cruzador italiano *Bausan*, de bordo do *Aquidaban* sahia-lhe em perseguição uma lancha, que o não alcançou, por ter elle voltado para o cruzador de que sahira.

Ao romper do dia foram tomados os cruzadores «Republica e Trajano», assumindo o commando do primeiro o capitão tenente Candido dos Santos Lara e deste ou o capitão-tenente Pinto de Sá ou o 1º tenente Fructuoso Monteiro da Silva.

Assumio o commando do cruzador «Aquidaban», onde o Sr. contra almirante Mello içou o seu pavilhão, o capitão de fragata Alexandrino Alencar. Estes navios, depois de accenderem seus fogos, puzeram-se em movimento na nossa bahia e, ás 11 1|2 da manhã, haviam se apoderado dos couraçados «Javary», Sete de Setembro», canhoneira «Lamego», cruzador «Orion» e a corveta «Amazonas», os quaes foram conduzidos a reboque para perto da divisão formada pelo contra-almirante Mello. Os paquetes «Venus», Pallas e Urano» da Companhia Frigorifica, appareceram de fogos accesos e foram encorporar-se a esquadra revoltada.

De bordo do vapor «Jupiter» foi retirada para o «Aquidaban» a guarnição que nelle estava, ficando apenas uma guarda, que pouco depois retirou-se para o Arsenal de Marinha.

Dos navios apoderados não estão em condições de moverem-se a corveta «Amazonas», o «Javary», Sete de Setembro» e «Lamego», dispondo, porém, todos elles de artilharia de canhão de tiro rapido.

O deposito bellico da Armação foi tomado pelos revoltosos, que se apoderaram das munições necessarias para todos os navios em seu poder.

— O batalhão naval adherio ao movimento da esquadra, sendo as praças transportadas para guarnecer os vapores da Frigorifica, sendo acompanhado pelo seu commandante, o Sr. capitão de mar e guerra Eliezer Tavares.

— O couraçado «Aquidaban», ha pouco tempo sahido do dique, até ante-hontem necessitava de concertos importantes nas suas machinas, achando-se alguns bronzes no Arsenal de Marinha; ouvimos dizer que, desde ante-hontem ás 11 1|2 horas da noite, uma turma superior a 80 operarios trabalhou tão activamente nos reparos necessarios, que a noite o navio estava quasi prompto.

— Depois da barca em que trouxe de Nictheroy para esta capital o Sr. almirante Coelho Netto, algumas outras pessoas foram obrigadas a chegar a falla ao «Aquidaban», cessando, porém, mais tarde a navegação.

— A torpedeira de alto mar «Marcilio Dias» do commando do capitão tenente Malveiro da Motta e as torpedeiras pequenas tambem se acham com a esquadra revoltada.

— O serviço das ordens do almirante Mello está sendo feito por diversos rebocadores, sendo dellas encarregados, segundo nos disseram, pelos primeiros tenentes Arthur Alvino e Monteiro de Barros.

— Affirmam-nos tambem que o vapor «Curityba», que achava-se com mantimentos foi aprisionado.

— No cruzador «Republica» estão os primeiros tenentes Honorio de Barros, Collatino do Valle, Monteiro de Barros, Souza Pinto, Alvaro Graça e Pacheco de Carvalho Junior.

— A bordo do couraçado «Aquidaban» ante hontem só pernoitou o 1º tenente Mello Moraes, official de quarto.

— Foi encarregado do aprisionar a canhoneira «Marajó» o 1º tenente Felinto Perry Junior.

— Segundo o que ouvimos, os chefes e commandantes dos navios estrangeiros que se acham no nosso porto, reuniram-se depois da entrevista que tiveram com o almirante Coelho Netto e resolveram intervir unicamente no caso de bombardeamento a cidade.

— Da fortaleza de Willegagnon nenhuma manifestação tinha havido e da de Santa Cruz um telegramma do commandante declarando estar fiel ao governo.

— Os Srs. ministro da marinha, chefe do estado-maior general da armada, inspector do Arsenal de Marinha e todos os seus auxiliares, passaram o dia e pernoitaram no Arsenal.

— Não houve trabalho na secretaria da marinha e repartições annexas, sendo o trabalho das officinas do Arsenal encerrado á 1 hora da tarde.

— Todas as familias de officiaes de marinha residentes no Arsenal dalli se retiraram a noite.

— No batalhão naval apenas ficou o 1º tenente Francisco de Paula Oliveira Sampaio, tomando conta dos sentenciados que estão no presidio O 1º tenente Adolpho dos Santos, secretario do batalhão ficou em terra.

— A bordo do encouraçado *Aquidabam* acha-se o sub-inspector medico da armada Dr. Galdino Cicero de Magalhães.

— Durante á noite esteve de vigia á barra, illuminando-a com holophotes o crusador *Republica*.

— A artilharia da fortaleza da ilha das Cobras foi encravada e todas as manivellas da artilharia do cruzador «Guanabara» foram retiradas de bordo.

Ao quartel general da armada apresentaram-se os seguintes officiaes, uns por não terem podido ir para bordo dos navios a que pertencem e outros promptos para o serviço: capitães de mar e guerra Manoel Lopes da Cruz, chefe do commissariado geral da armada, Cerqueira Lima director da escola pratica, Alvarim Costa, Fortes de Lacerda, commandante do «Sete de Setembro», Theotonio de Carvalho, do «Guanabara», Gaspar da Silva Rodrigues, do «Javary», capitães de fragata Pinto Bravo, commandante do hiate «15 de Novembro», Velho Junior, immediato do «Guanabara», José M. Pereira de Sampaio, commandante do «Aquidaban», Ribeiro Belfort do «Republica», Rocha Christalina, Cavalcante Lins, do «Trajano» e Barros Gouda; capitães tenentes: Faria Veiga, Manoel Dias Cardoso, Joaquim da Silva Penna, Francisco Fernandes Panema e Luiz de Azevedo Cadaval, commandante da «Marajó», primeiros tenentes Octacilio de Almeida, Luiz Lopes da Cruz e Leonino Castello Branco; machinista de 1ª classe José Backer, chefe de machina do «Aquidaban», e os machinistas: de 3ª classe Nicolao José Marques, e o de 4ª Rodolpho Rodrigues, official de fazenda João José Luiz; medico de 2ª classe Dr. Bento da França Oliveira Garcez e muitos inferiores.

— Disseram-nos que a bordo do «Aquidaban» estão os Srs deputados primeiros tenentes Francisco de Mattos e Retumba, Dr. Seabra, Jacques Ourique e Anfrisio Fialho.

— Do que occorreu nas repartições do Ministerio da Guerra, conseguimos saber o seguinte:

Depois de meia noite o Sr. coronel Barros de Vasconcellos, assistente do ajudante-general do exercito, recebeu communicação da repartição de policia de que no ancoradouro dos navios de guerra, havia movimento suspeito, e aquella autoridade transmittio logo a communicação ao Sr. Marechal Enéas Galvão e ao Sr. Ministro da Marinha.

Esse mostrou-se sorprezo com a noticia, pois das repartições que lhe estão subordinadas nenhum aviso tivera de taes movimentos.

A's 2 horas da manhã o Sr. Marechal Enéas Galvão chegava a sua secretaria para providenciar como no caso occorresse.

A's 4 horas da madrugada chegou de S. Christovão um piquete de cavallaria para os quarteis da praça da Republica e meia hora depois um esquadrão.

Durante o dia esteve sempre de promptidão nesses quarteis um esquadrão de cavallaria, sendo rendidos de 4 em 4 horas.

Todos os corpos da guarnição ficáram de promptidão, assim como a da Brigada Policial.

Assim é que a ordem do dia para hoje, feriado, não foi feita hontem como é de uso.

— A's 6 horas da manhã uma força de 24 praças do 22º batalhão de infantaria, sob o commando do alferes Pereira, desceu de S. Christovão para o Campo da Republica.

O 5º regimento de artilharia, que tem o seu quartel em Santa Cruz, recebeu ordem de vir para o Realengo.

Durante o dia os corpos receberam munição de guerra e para o 2º regimento de artilharia «scrapps».

A' repartição de ajudante general apresentaram-se muitos officiaes, assim como aos corpos que lhes estão aggregados.

— No 10º batalhão um 2º tenente de artilharia contundio-se em uma das mãos ao preparar uma metralhadora.

— Sabemos que ás 2 horas da tarde, tendo um official da repartição de ajudante-general telegraphado para Santa Cruz lhe responderam dessa fortaleza:—Não ha novidade: estamos a postos.

— A guarnição do Arsenal de Guerra recebeu a noite reforço consideravel.

Sobre a navegação entre a Capital e Nitheroby tivemos as seguintes informações.

« Até 7 horas e 55 minutos da manhã funccionáram livremente as barcas da carreira de Nithery, vindo na daquella hora o Sr. Ministro da Fazenda.

Pouco depois das 8 horas o trafego foi prohibido por ordem do Sr. contra almirante Custodio José de Mello.

A Directoria da Empreza Cantareira mandou um empregado a falla com o contra-almirante Mello pedir-lhe que deixasse seguir algumas barcas desta Capital com as pessoas de Nitheroy. Foi dado esse consentimento, com a condição de que as barcas passassem junto ao «Aquidaban.»

A's 11 horas sahio uma barca que levou grande numero de passageiros, e depois mais duas, sendo a ultima á 1 hora e 10 minutos da tarde.

A's 7 horas e 5 minutos da noite sahio outra barca, a «Quarta», para Nitheroby.

A's 6 1/2 com permissão especial sahio de Nitheroby outra barca com cerca de 200 passageiros.

Ao passar junto do «Aquidaban», o Sr. contra-almirante Mello dirigiu algumas palavras a esses passageiros, levantando differentes vivas...

— No caes Pharoux e junto á estação das barcas houve durante o dia agrupamentos numerosos. A' 1 1/2 da tarde compareceu ao logar um official de cavallaria do regimento policial acompanhado de duas ordenanças armadas de carabinas, que prohibio a continuação de entrada de mercadorias na estação da Companhia Leopoldina.

— Foi aprisionada uma catraia que conduzia 400 malas de carne secca que sahira do trapiche da Ordem para embarcar por exportação. Dizem nos que a mercadoria pertencia aos negociantes desta praça Ferraz Sobrinho & C. e que antes de ser conduzida a catraia foi passado um recibo que ficou em poder do pessoal do trapiche.

Alguns trapiches que armazenam generos alimenticios, como medida de precaução, conservaram durante o dia fechadas as portas que dão para o mar.

— O expediente da alfandega foi encerrado ás 2 horas da tarde, depois de consulta do Inspector ao Sr. Ministro da Fazenda.

— A força policial que fez guarda á Alfandega aquartelou na estação dos bombeiros.

— Muitos empregados publicos moradores dos suburbios e Nitheroy não poderam comparecer ás repartições.

O Dr. Chefe de Policia distribuio forças pelos trapiches afim de impedir que delles fossem retirados generos alimenticios, pelas casas de vender armamento, para a Companhia do Gaz, para a Alfandega e outros pontos.

Mandou uma grande turma de agentes para os bancos, afim de garantirem os negociantes que em grande numero affluiram a esses estabelecimentos para depositar dinheiro.

Muitas estações policiaes foram fechadas por ter sido dellas retirada a força.

Na repartição de policia estiveram de promptidão uma força de infantaria e outra de cavallaria, devidamente municiadas.

— Informam-nos que a companhia do 24º batalhão de infantaria, sob o commando de um capitão que estava em Nitheroy, foi guarnecer o Pico.

Em Nictheroy havia grande movimento de forças do regimento policial do Estado do Rio de Janeiro.

— Todo o littoral esteve apinhado de povo, desde o amanhecer, e nos morros era tambem grande o concurso de pessoas que assistiam ao que no mar se passava.

Foi grande o movimento de rondas e patrulhas a pé e a cavallo, para manter a ordem, estando vigilantes toda noite.

— A's 10 horas e um quarto da noite a força policial que fazia o serviço no cáes do Pharoux fez fogo sobre uma torpedeira que se approximava, mas esta não atracou e seguio o seu caminho depois de responder os tiros.

— Informam-nos que o Sr. marechal Floriano Peixoto convidou os membros do corpo diplomatico para uma conferencia hoje de manhã.

— A guarda nacional ficou, como recommendou o Sr. commandante superior, de promptidão em seus quarteis, aguardando ordens.

— O Sr. director geral dos correios conservou de promptidão todo o pessoal de sua repartição, ordenou que os carteiros e serventes se fossem incorporar ao batalhão Tiradentes, devendo armar-se no antigo Museu Nacional, e convidou os outros empregados a tambem se armarem para a defeza da Republica. A este convite acudiram cerca de 22 empregados.

Hontem houve uma só distribuição de correspondencias e hoje foram dispensadas todas as que se fazem diariamente.

— Durante a noite deram-se diversos tiroteios no littoral, sendo o fogo de fuzilaria de terra e do mar com canhões revolvers. Um desses ás 11 1/2 da noite foi bastante cerrado e prolongado.

— Estiveram hontem no palacio do governo desde manhã todos os ministros e durante o dia, além de grande numero de officiaes superiores e subalternos do exercito e officiaes honorarios e reformados, o almirante Eliziario Barbosa, os contra-almirantes Carlos e Frederico Noronha, o Dr. chefe de policia, o prefeito municipal, os Drs. Rangel Pestana, Aristides Lobo, Esteves, Cunha Junior, Frederico Borges, coronel Marciano, Thomaz Delfino, Barata Ribeiro, commandantes da brigada policial e batalhão Tiradentes e muitos outros cavalheiros, havendo sempre em frente ao mesmo palacio grande numero de pessoas do povo.

No Senado—Por proposta do Sr. Gil Goulart, que exercia as funcções de presidente, o Senado reunio-se hontem em sessão secreta, afim de deliberar sobre os acontecimentos do dia.

A sessão começou cerca de 1 hora da tarde estando presentes 43 Srs. senadores, dous dos quaes retiraram-se pouco depois.

O Sr. Gil Goulart communicou que fôra chamado á presença do Sr. vice-presidente da republica, que lhe encarregára, como presidente interino do Senado e amigo do governo, de trazer ao conhecimento de seus pares a revolta de parte do pessoal da armada.

O Sr. Aristides Lobo, tomando a palavra, propoz que o Congresso encerrasse os seus trabalhos, afim de deixar ao governo toda a liberdade de acção para reprimir o movimento revolucionario.

Essa proposta foi vivamente combatida, tomando então a palavra o Sr. Amaro Cavalcante, que propôz fosse decretado o estado de sitio na capital federal e no estado do Rio de Janeiro, até ao dia 15 do corrente, em que se deve encerrar a presente legislatura.

Esta proposta foi igualmente combatida, tendo orado os Srs. Virgilio Damasio, Coelho Rodrigues, Generoso Marques, Almeida Barreto, Lapér e Manoel Victorino.

O Sr. Lapér impugnou principalmente a decretação do estado de sitio no Rio de Janeiro.

O Sr. Manoel Victorino começou seu discurso declarando oppôr-se ás duas medidas propostas, que em seu conceito deviam ser substituidas por uma moção, que apresentou, assegurando ao governo que o Senado estava prompto a dar-lhe todos os meios de que carecesse para debellar a revolução; fez depois largas considerações sobre a actual situação politica do paiz, mostrou que o Senado annullar-se-hia, estaria mesmo abaixo de sua missão, se se despojasse de suas attribuições constitucionaes, exhortou seus collegas a que zelassem o decoro daquella casa do Congresso, mas concluio retirando a sua moção e propondo se enviasse uma commissão ao Sr. vice presidente da republica, afim de saber de que providencias necessitava, hypothecando logo o seu voto, caso o chefe do poder executivo as solicitasse.

A esse tempo já havia sido lida a mensagem do Sr. vice-presidente da Republica, que damos adiante, dando noticia dos successos e informando que o governo se achava forte para resistir. Esta declaração do governo provocou manifestações por parte de alguns opposicionistas, que entenderam que não era caso de se tomarem providencias, pois que dellas parecia não precisar o poder executivo.

A indicação do Sr. Manoel Victorino foi bem acolhida, tendo sido designados os Srs. Quintino Bocayuva, Rodrigues Alves e Manoel Victorino.

A sessão suspendeu-se até que a commissão se desempenhasse de sua incumbencia.

ILEGIVEL

Os Srs. Aristides Lobo e Amaro Cavalcante retiraram as suas propostas.

Ao regressar a commissão, o Sr. Quintino Bocayuva informou que o Sr. vice-presidente da Republica ponderara que a decretação do estado de sitio era uma medida excepcional, que naturalmente despertaria apprehensões, que convinha evitar, e que, além disso, não se conhecendo ainda qual o plano dos revolucionarios, não se poderia prever em que ponto do territorio nacional se iria travar a luta, e ainda que talvez houvesse necessidade de adoptar aquella providencia em mais de um logar ao mesmo tempo, e que concluira por solicitar que o Congresso autorisasse o governo a decretar o estado de sitio, onde e quando fosse necessario.

O Sr. Amaro Cavalcante formulou então o seguinte projecto de resolução:

« Fica o poder executivo autorisado a decretar o estado de sitio em qualquer ponto do territorio da Republica, onde se torne necessario o emprego desse recurso extraordinario, ainda mesmo achando-se em funcções o Congresso Nacional e de accordo com o art. 80 da Constituição ».

Submettido á discussão o projecto, fallaram contra os Srs. Coelho Rodrigues, Generoso Marques e Virgilio Damasio.

O projecto passou pelos tramites regimentaes e foi posto a votos, sendo approvado por 31 votos contra 9.

Votaram «contra» os Srs.: Almeida Barreto, João Neiva, Firmino da Silveira, Generoso Marques, Aquilino do Amaral, Coelho Rodrigues, Braz Carneiro, Leper e Oliveira Galvão—9.

Votaram «a favor» os Srs.: Francisco Machado, Sarmento, Barata, Baena, Cunha Junior, Gomensoro, Cruz, Eliseu Martins, Catunda, João Cordeiro, José Bernardo, Amaro Cavalcanti, Pernambuco, Drummond, Messias de Gusmão, Virgilio Damasio, Manoel Victorino, Domingos Vicente, Gil Goulart, Quintino Bocayuva, Aristides Lobo, Saldanha Marinho, Joaquim Felicio, Rodrigues Alves, Canedo, Paranhos, Martinho, Ubaldino do Amaral, Santos Andrade, Esteves Junior e Luiz Delfino—31.

— A sessão na Camara dos Deputados começou tranquillamente com a normalidade dos outros dias.

Discutira se boa parte da ordem do dia quando, estando na tribuna o Sr. Benedicto Valladares, começou a reinar certa agitação no recinto, o que fez com que S. Exc. interrompesse o seu discurso.

O Sr. Glicerio requereu então urgencia para se tratar de negocios que entendiam com a garantia da ordem publica.

O Sr. Benedicto Valladares indagou se o governo tinha feito communicação á Camara de alguma alteração da ordem publica.

O Sr. presidente respondeu que naquelle momento acabava de receber uma mensagem do Poder Executivo, cuja leitura mandou proceder.

A mensagem, que foi escripta pelo proprio punho do Sr. Ministro da Fazenda, é do theor seguinte:

« Sr. Presidente da Camara dos Deputados.— Communico vos e aos Membros da Camara que hoje ao amanhecer, o Ministro da Marinha trouxe ao meu conhecimento que parte da esquadra se tinha sublevado, collocando se em attitude revolucionaria e em franca hostilidade contra o governo legal.

O Governo comprehende ser do seu dever levar o facto ao vosso conhecimento, assegurando-vos que se sente forte para manter a ordem publica. Saúde e fraternidade.—Floriano Peixoto. —Capital Federal, 6 de Setembro de 1893 »

Achando se sobre a mesa um requerimento assignado pelos Srs. Glycerio, Augusto de Freitas, Zama, Matta Machado, Bellarmino de Mendonça e Luiz Murat, pedindo que se convocasse sessão secreta para se tomar na devida consideração a mensagem do Executivo, o Sr. Presidente reunio, na fórma do regimento, os presidentes das commissões permanentes e resolveram convocar a sessão secreta.

Communicada esta resolução á Camara levantou-se a sessão publica ás 2 horas e 10 minutos.

Tomadas as necessarias medidas policiaes, abrio se pouco depois a sessão secreta.

Aventou-se antes de tudo a preliminar sobre a sessão devia ser realmente secreta ou se não havia inconveniente em fazel-a publica, vencendo o primeiro alvitre.

Teve então a palavra o Sr. Glycerio, que pronunciou longo discurso acerca dos acontecimentos.

Fallaram tambem os Srs. Zama e Valladares, resolvendo afinal a Camara aguardar a resolução do Senado.

Pouco depois das 4 1/2 horas levantou se a sessão.

A essa hora reunio-se a commissão de Constituição Legislação e Justiça para dar parecer sobre o projecto do Senado, autorisando o Poder Executivo a declarar o estado de sitio, o qual chegára á Camara pouco antes de se levantar a sessão.

Presentes seis membros da commissão, foram aventadas duas questões:

a) Se se devia declarar o estado de sitio. Votaram a favor os Srs. França Carvalho, Chagas Lobato e Julio Mesquita, contra os Srs. Augusto de Freitas, Epitacio Pessôa e Fonseca Hermes, ficando por conseguinte, empatada.

b) Se se devia aceitar tal qual o projecto do Senado. Venceu por maioria, senão por unanimidade, que não sendo impossivel tomar uma resolução definitiva, resolveu a commissão reunir-se mais tarde.

A's 7 horas, com effeito, presentes todos os membros, a materia da commissão resolveu acceitar o projecto do Senado, lavrando o Sr. França Carvalho o seguinte parecer, que foi assignado pelos membros da maioria.

Attentas as graves situações em que se acha o paiz e a urgente necessidade de tomarem-se medidas promptas e efficazes, somos de parecer que o projecto que veio do Senado relativamente ao estado de sitio, seja sujeito á deliberação desta Camara e approvado.—França Carvalho, Presidente.—Chagas Lobato,—Julio Mesquita—Casemiro Junior.—Dutra Nicacio—Adolpho Gordo. »

Não concordando a minoria da Commissão com esse parecer, assignou o seguinte voto em separado, redigido pelo Sr. Augusto de Freitas:

Vencidos, quer por ser inconstitucional a resolução do Senado, que delega ao Poder Executivo uma attribuição de que não pode este usar funccionando o Congresso (art. 80 § 1.º da Constituição) que não precisa o ponto do territorio nacional onde deverão ser suspensas as garantias nacionaes, (art. 34 n. 21 e art. 80) que não prescreve o prazo certo e determinado em que deva fundar o estado de sitio, em contrario ao disposto no art. 80 da Constituição; quer por ser a declaração do sitio medida de gravidade extrema e só deve ser empregada em momento excepcional, o qual não é certamente este em que o chefe da nação, em mensagem dirigida ao Congresso, declara sentir-se bastante forte para reprimir o movimento revolucionario de que dá noticia.

Na ausencia dos elementos que legitimão o uso desta attribuição—a invasão estrangeira—ou grave commoção intestina que ponhão em perigo a segurança da Republica, nada justifica a acceitação da resolução do Senado que reflecte o sacrificio da lei constitucional—Augusto de Freitas.—Epitacio Pessoa.—Fonseca Hermes.

A's 8 horas abrio-se a sessão nocturna da Camara, que tambem foi secreta, estando presentes cerca de 80 Srs. deputados.

Depois de lidos o parecer da Commissão de Justiça e o voto em separado, teve a palavra o Sr. Augusto de Freitas, em que em longo discurso sustentou os fundamentos do seu parecer contra o projecto do Senado.

Em seguida o Sr. Chagas Lobato, tambem em desenvolvidas considerações, defendeu o parecer da maioria da commissão.

Estando adiantada a hora, o Sr. Nilo Peçanha requereu prorogação até á meia-noite, que foi concedida.

Depois de orarem os Srs. Murat, Zama e outros, levantou-se a sessão as 11 horas e 40 minutos, ficando adiada a discussão, e convocando o Presidente sessão secreta para hoje, as 10 horas da manhã.

A REVOLTA

(Excerptos da *Gazeta de Noticias*)

O movimento da esquadra. — Durante a noite de ante-hontem e hontem, o contra-almirante Custodio José de Mello, auxiliado por um grupo de officiaes, tomou o commando dos navios surtos no nosso porto, entre os quaes figuram como principaes o «Aquidaban», o «Republica» e o «Trajano».

Fez rebocar o «Amazonas» e o «Madeira» para junto do grosso da esquadra, que estacionava no poço. As torpedeiras todas, excepto uma que se achava no dique, adheriram a esta attitude.

A's 2 horas um navio approximou-se da Ponta da Armação, para onde desembarcou uma força, que tomou o Laboratorio Pyrotechnico e o deposito de artilharia, prendendo a pequena força naval que alli estacionava e fazendo grande provisão de material bellico.

A's 6 e 1/2 horas da manhã a corveta «Trajano» poz-se em movimento para Nictheroy; depois de safar de um ligeiro encalhe, graças ao auxilio de um rebocador, foi ancorar na Ponta da Armação, para guardar o deposito da polvora.

Durante o dia foram transportados a reboque o «Javary», «Madeira», «Marajó» e «Sete de Setembro», que formaram em linha, e segundo consta foram transformados em deposito de materiaes de guerra.

Uma força do 24º de infantaria de linha seguio para a fortaleza do Pico.

O «Republica» esteve durante o dia em movimento recebendo e transmittindo ordens.

O «Aquidaban» desde pela manhã içou o pavilhão do contra-almirante Mello.

A esquadra sublevada intimou a varios navios mercantes para lhe cederem os generos de que vinham carregados. Entre elles o paquete «Venus», da Companhia Frigorifica, e o «Curityba» da Companhia Costeira.

« Das Docas de Pedro II foram retirados para bordo dos navios 100 fardos de xarque, e do trapiche da Ordem mais 200 fardos. De tudo passou recibo o contra-almirante Mello.

A mesma esquadra apoderou-se do «Jupiter» e das lanchas a vapor «Vulcano» e «Lucy», pertencentes ao Lloyd Brasileiro; aquella é a mais poderosa, e esta a mais veloz das lanchas que cruzam as aguas da nossa bahia.

A este movimento adherio o batalhão naval, estacionado na Ilha das Cobras, o qual se passou todo para bordo dos navios. Consta que seu commandante, o capitão de mar e guerra Eliezer Tavares, acompanhou o batalhão, deixando encravada a artilharia da Ilha das Cobras.

O corpo de marinheiros nacionaes, que tem seu quartel na fortaleza de Villegaignon, declarou se neutro. Consta que os officiaes do corpo declararam ao chefe do estado maior da armada que não faziam fogo contra seus camaradas.

Os ex commandantes dos tres navios «Aquidaban», «Republica» e «Trajano» tinham passado a noite em terra, e quando hontem pela manhã se dirigiram para bordo, encontraram-se substituidos.

Diz se que commanda actualmente o «Aquidaban» o capitão de fragata Alexandrino de Alencar, o «Republica» o capitão tenente Lara e a «Trajano» o capitão-tenente Pinto de Sá.

A bordo do navio chefe estava o 1.º tenente Mello Moraes, que recebeu o contra-almirante Custodio de Mello e o capitão de fragata Alexandrino de Alencar.

Pela manhã o contra-almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior da armada, foi a bordo dos navios de guerra estrangeiros que se acham no nosso porto, e esteve igualmente na fortaleza de Villegaignon. Da primeira vez visitou os navios francez e inglez, e da segunda vez o italiano.

Os navios de guerra estrangeiros, ancorados no quadro da bahia, receberam aviso, segundo os estylos diplomaticos, para estarem promptos á primeira ordem para retirar-se do ancoradouro.

— O serviço das barcas que transitam entre esta capital e Nictheroy, soffreu grave interrupção. Depois das 9 horas da manhã foram suspensas as viagens, por ordem do contra almirante Mello. Na ultima viagem que se fez, veio o Sr. ministro da fazenda.

A's 7 1/2 horas da noite, entretanto, o Sr. delegado da freguezia da Candelaria e seu supplente conseguiram do gerente fazer seguir uma barca para conduzir operarios e familias a Nictheroy. Esta barca obteve licença para fazer a travessia.

A estação das barcas Ferry estava guardada á noite por piquetes policiaes e praças do 7.º de infantaria.

— No senado—Antes de abrir-se a sessão, conversavam os senadores animadamente, chegando a ser lembrada a idéa de uma moção de encerramento com delegação plena ao poder executivo para agir livremente no intuito de manter a ordem publica e suffocar a revolução.

O Sr. Gil Goulart, porém, depois de lida e approvada a acta, lembrou o alvitre que consta do seguinte discurso.

O Sr. presidente (Gil Goulart) diz que a mesa, por informações verbaes do chefe do poder executivo, está informada de que a ordem publica se acha alterada desde a madrugada do dia de hoje, em consequencia de se achar revoltada parte da marinha, em manifestação de hostilidade ao governo. Essa manifestação mais ou menos teve alguma repercussão na cidade, por isso que na estrada de ferro Central um nucleo de desordeiros impedio o seu funccionamento regular sendo preciso que interviesse a força publica para obviar os inconvenientes maiores que se podiam dar com relação áquella repartição publica.

Esta communicação está mais ou menos no conhecimento dos senhores senadores: e, tratando-se de factos da maior gravidade, parece á mesa que o senado não póde funccionar normalmente (apoiados e não apoiados). E' preciso tomar qualquer deliberação sobre este assumpto com inteira liberdade, com verdadeira independencia. Para isto, para que possa fazel-o, propõe, de accordo com o art. 75 do regimento, que o senado se constitua em sessão secreta para n'ella tomar a medida que for mais conveniente. Os Srs. senadores elucidarão o assumpto n'essa sessão, com aquella amplitude que certamente não póde ter uma sessão publica. (Apoiados)

A proposta está, pois, submettida á apreciação do senado e sobre ella a mesa ouvirá o parecer de qualquer dos Srs. senadores.

Vozes: votos! votos!

O Sr. Coelho Rodrigues pedia a palavra, pela ordem, não para tratar da proposta, mas para saber por que canaes chegaram as informações a que a mesa acaba de referir-se.

Se existe alguma cousa por escripto, pede o orador o favor de fornecer-lhe á leitura, ainda que o papel seja reservado, porque não fará neste caso uso delle. Se, porem, não existe informação escripta, parece de bom conselho não tomar o senado deliberação tão grave, sobre informações verbaes.

O Sr. João Cordeiro.—Mais grave é o movimento que está ahi.

O orador.—E possivel que o honrado senador tenha razão; não contesta.

Está em duvida, porque desde muito cedo está acordado e tem ouvido os boatos os mais contradictorios.

E' possivel, portanto, que o nobre senador tenha razão, mas o orador confessa que sobre o alcance do movimento tem suas duvidas.

E, quando ha duvida é de boa politica a gente abster-se. Demais, a casa não estava prevenida disto: é uma medida proposta de improviso; póde ser resolvida por uma maioria eventual, que já hoje maioria, mas que em uma casa plena seja minoria.

E, quanto mais grave fôr a resolução, mais reflectida deve ser. O orador é um homem de paz e de boa vontade: ainda quando os seus amigos se mettessem num movimento armado, teriam com certeza a cautela de nada lhe dizer, porque sabem que «a priori» reprova essas medidas violentas. E' um homem de paz e nunca fez guerra senão com a penna.

Mas, por isso mesmo, que o facto é grave e que as circumstancias a que a mesa alludiu parecem extraordinarias, talvez fosse prudente, em logar de converter-se o senado immediatamente em sessão secreta hoje, convocar-se outra para amanhã, apezar de ser um dia feriado, para que todos, avisados de vespera, reunam se e tomem as responsabilidades, de modo que o voto do senado seja um voto da maioria real e não de uma maioria eventual. (Não apoiados.)

E' o que parece melhor. Entretanto, o orador não affirma nem nega nada, procurando apenas salvar o seu voto.

A casa em sua sabedoria deliberará o que parecer melhor, certo de que não tem o orador interesse algum nem paixão.

O Sr Presidente observa que nas explicações que deu ao senado declarou que as informações que a mesa tinha eram verbaes. A fonte e os motivos, julgou conveniente reservar para a sessão secreta, se porventura o senado resolver que se passe a ella.

O Sr. Catunda pensa que esta questão é de tal gravidade que parece que o senado não póde deixar de acceitar a resolução proposta pela mesa, afim de tomar uma providencia tão urgente quanto grave é a questão.

Se fôr o senado adial-a para amanhã, é possivel que qualquer resolução venha tarde e a más horas. (Muito apoiados)

Na sessão secreta será o senado devidamente informado e proporá aquillo que fôr julgado conveniente para manter a paz publica, porque o orador suppõe que é o voto de todos.

Terá assim o senado satisfeito aos seus deveres, tomando as medidas que estiverem a seu alcance.

O facto é gravissimo e não requer dilatações. Entretanto, na sessão secreta poder-se-ha resolver o que for mais conveniente para o restabelecimento da ordem. (Muito bem, muito bem)

Consultado, o senado approva a proposta de sessão secreta, contra o unico voto do Sr. Coelho Rodrigues.

Seguio-se então a sessão secreta, achando-se presentes 42 senadores. Foi discutida uma proposta do Sr. Amaro Cavalcante decretando o estado de sitio nesta capital e a ella se oppoz o Sr. Manoel Victorino, que julgou conveniente ouvir-se antes o poder executivo.

Concordando o senado com tal resolução foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Manoel Victorino, Rodrigues Alves e Quintino Bocayuva para ir ao Itamaraty suspendendo-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

A's 3 horas e um quarto, voltaram os membros da commissão, ao que consta, com a resposta de que o governo achava se forte em terra, mas acreditando na necessidade de qualquer medida.

Então discutio se outra proposta do Sr. Amaro, que é a seguinte:

« Fica o poder executivo autorisado a decretar o estado de sitio em qualquer ponto do territorio da Republica, onde se torne necessario o emprego desse recurso extraordinario, ainda mesmo achando se funccionando o Congresso Nacional, e de accordo com o art. 80 da Constituição ».

Combateram tal solução os Srs. Aquilino do Amaral, Generoso Marques e Coelho Rodrigues e defenderam os Srs. Aristides Lobo, Amaro e outros:

Estabelecendo o art. 155 do regimento que nos casos de invasão, sedição ou rebellião poderão as tres discussões de um projecto ser feitas no mesmo dia, a 1ª discussão foi dispensada e a proposta foi votada em segunda e terceira, sendo approvada por 32 votos contra 9.

Na Camara—O Sr. Glycerio (pela ordem).— Sr. presidente, está no conhecimento da camara que graves occurrencias se estão desdobrando na bahia do Rio de Janeiro com caracter revolucionario. E ainda que a camara não tenha conhecimentos de taes facto senão por informações particulares, é todavia certo que a capital da Republica foi esta manhã sorprehendida por um facto, cuja natureza destroe os elementos de paz, de ordem, com respeito ao governo da sociedade.

Nestas condições, annunciando sómente por estas palavras o assumpto da minha proposta, eu requeiro a V. Exc. que consulte á casa se me concede dez minutos de urgencia para tratar do assumpto grave que acabo de annunciar por estas palavras.

O Sr. Valladares (pela ordem.—Sr. presidente, para esclarecer-me, desejava pedir a V. Exc. informações no sentido de saber se ha communicação official relativamente aos factos a que se refere o nobre deputado por S. Paulo.

O Sr. Presidente—Ha communicação official sobre os factos a que se refere o nobre deputado por S. Paulo e a mesa se reservava para dar conhecimento a camara dessa informação, quando houvesse opportunidade, como a que agora se offerece.

O Sr. Valladares—Pediria a V. Exc. conhecimento dessa communicação para que os representantes da nação possam deliberar.

O Sr Presidente — Vou dar conhecimento a camara da communicação do poder executivo, relativamente aos factos a que alludio o illustre deputado por S. Paulo.

O Sr. Erico Coelho (pela ordem) — Não sabemos ainda o que vai dizer o nobre «leader» da maioria a respeito dos acontecimentos. Comquanto a camara tenha recebido communicação official do governo, proponho que se ouça antes a palavra de S. Exc.

Tal será a sua proposta relativamente aos acontecimentos que se desdobram na capital federal, que talvez a camara tenha necessidade de deliberar em sessão secreta sobre elles. Então, mais opportunamente ouvir-se-ha a communicação official de que se acha de posse o presidente da camara. (Apoiados).

Proponho, portanto, que ouçamos a palavra do nobre *leader* da maioria, para depois deliberarmos sobre a communicação official de que é mesa se acha de posse.

O Sr. Presidente—Não vou submetter a communicação a deliberação alguma; effectivamente só daria conhecimento á camara dessa communicação depois de concedida a urgencia para interromper a ordem do dia. Entendo, porém, que a camara, tendo de tomar deliberação sobre uma urgencia a respeito dos factos alludidos, e havendo um Sr. deputado pedido por si e pela camara a informação de que a mesa se acha de posse, entendendo não poder demorar a communicação da informação que tenho.

Nestas condições, mandarei fazer a leitura da mensagem do Sr. presidente da Republica, e em seguida sugeitarei a votos o requerimento do Sr. deputado Glycerio, sem discussão.

O Sr. Valladares—Basta que S. Exc. diga que ha communicação official.

O Sr. presidente manda ler a

« Mensagem.—Sr. presidente da camara dos deputados.—Communico vos e aos membros da camara que hoje ao amanhecer o ministro da marinha trouxe ao meu conhecimento que parte da esquadra se tinha sublevado, collocando se em attitude revolucionaria e em franca hostilidade contra o governo legal.

O governo comprehende ser do seu dever levar o facto ao vosso conhecimento, assegurando vos que se sente forte para manter a ordem publica —Saude e fraternidade. Capital Federal, 6 de Setembro de 1893.—Floriano Peixoto.»

Consultada a casa a respeito do requerimento do Sr. Glycerio, é elle approvado por grande maioria.

O Sr. Presidente.—Cinco Srs. deputados mandaram á mesa um requerimento para que a camara se constituisse em sessão secreta, afim de tratar de assumpto que entende com a ordem publica e que são os factos de que trata a urgencia requerida pelo Sr. deputado Glycerio.

A mesa, de accordo com o art. 96 do regimento, convidou os Srs. presidentes das commissões permanentes, e estas, julgando da maior conveniencia, na fórma do mesmo regimento, que não se tratasse em sessão publica do requerimento da sessão secreta, deliberaram que a sessão secreta fosse concedida, o que communico á camara e vou providenciar, conforme a deliberação tomada.

Havendo medidas de policia a tomar antes da sessão secreta, suspenderei a sessão e convoco a sessão secreta para d'aqui a um quarto de hora. Suspende-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

— Na sessão secreta foi recebida a resolução que o Senado tomou a respeito do estado de sitio.

Essa resolução foi enviada á commissão de legislação e justiça.

O Sr. presidente suspendeu a sessão, que continuou ás 8 horas da noite e se prolongou até depois da meia noite, tendo fallado diversos oradores.

Durante a sessão nunca houve numero sufficiente para se votar a materia.

A camara reunir-se-ha hoje ás 10 horas da manhã.

—

A REVOLTA

(O *Tempo*)

Está no dominio publico o facto anormal e condemnavel de mais uma revolta contra os poderes constituidos da Republica.

Grave, mais que grave, acabrunhadora—é a situação deste povo em face desse movimento criminoso, dirigido pelo Sr. contra almirante Custodio de Mello, que ainda hontem foi governo, partilhando ao lado do vice-presidente da Republica, a quem hoje combate das maiores responsabilidades.

Diante de tão estupendo acontecimento, que engolpha a nossa patria em um oceano agitadissimo de incertezas, de difficuldades e quiçá de luctas tremendas, é licito perguntar:

Qual o ideal ao menos apparente dessa revolta? O que pretende o Sr. contra-almirante Mello? Em nome de que principios, em prol de que interesses, que não seja o seu interesse proprio de governar fóra dos meios constitucionaes,—assume S. Ex. a tremenda responsabilidade de quebrar a disciplina no seio da corporação onde, amanhã como hontem, sómente a disciplina lhe pode dar a auctoridade precisa, o respeito devido aos seus bordados de almirante?

E' preciso fallar claramente num momento angustioso para a patria como é este.

Este paiz não quer e não pode viver a mercê de aventuras ambiciosas. O povo brazileiro não é rebanho cujo pastorio esteja ao dispor de qualquer audacia mais ou menos feliz.

Summamente grave, portanto, é a todos os respeitos a responsabilidade dos que não trepidaram sangrar a Republica com pronunciamentos armados, querendo fazer do povo brazileiro uma preza da caudilhagem audaz e ambiciosa.

O momento, á vista, não é para divergencias partidarias. Em torno da autoridade constituida devem reunir-se todos os que, embora infensos aos seus desvios, não desejam ver o Brazil passar de caudilho a caudilho até cahir no desprezo das nações cultas e de si proprio.

Não ha partidarios onde o patriotismo se impõe, como o primeiro de todos os sentimentos de honra e dignidade.

Ante o perigo imminente do esphacelamento da patria, calam se todas as paixões politicas, para se constituir um só partido,—o da defesa nacional.

Por nossa parte desnecessario se torna affirmar nossas idéas e sentimentos. Não enxergamos personalidades, nem nos preoccupam individuos, quando se faz preciso, indeclinavel, o dever de salvar a Republica do barathro medonho da guerra civil com todo o seu cortejo de horrores.

O momento não é, por certo, para apurar erros de parte á parte; mas de sustentar á custa de todos os sacrificios a ordem legal, que envolve a vida e a felicidade da republica.

Em uma palavra: sejamos brazileiros, patriotas, mantendo a dignidade do Brazil, que no declive a que o precipitam,—só poderá trazer a degradação, á deshonra.

A REVOLTA

(Excriptos d'*O Paiz*)

Um máo fado está pesando sobre a Republica, cavada nos seus alicerces e prejudicada na sua marcha de evolução e progresso pelas ambições desmedidas de uns e pelos desacertos de muitos.

E' tristissimo para nós—jornalistas, o dever que nos impõe o proprio officio de referir o espectaculo doloroso que desde a madrugada de hontem offerece esta capital, cuja população anceia n'uma espectativa cheia de duvidas e fundadamente receiosa do dia de amanhã, que é o futuro e o imprevisto.

Uma revolução surgio entre nós, com todos os caracteristicos dos planos combinados.

A cidade dormia tranquilla e despreoccupada, até que pela madrugada correu rapida a noticia de que a esquadra nacional estava sublevada e que já alguns vasos de guerra apresentavam-se de fogos promptos a qualquer manobra.

A esse tempo denunciava-se já um movimento de aggressão na linha da estrada de ferro Central do Brazil, movimento a que em absoluto era estranho o pessoal alli empregado.

Um grupo grande de individuos forçava os empregados da cabine central a abandonarem o seu posto, passando em seguida ás cabines seccionaes, das quaes igualmente se apoderou.

Depois, estendendo-se ao longo da linha, esse mesmo grupo atacou as estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira, nas quaes damnificou apparelhos e fios telegraphicos.

Na estação de S. Francisco Xavier, foram levantados alguns pedaços de trilhos.

Interrompido esse movimento, em virtude de circumstancias estranhas, e avisada a administração da estrada do que se estava passando, começou esta a agir, distribuindo todas as providencias para reparar os damnos causados e restabelecer o trafego dos suburbios e a expedição de trens do interior.

E foi assim que já ás 9 horas da manhã partia o S 1 de Minas, S P 1 de S. Paulo ás 10 horas e 16 minutos e o S 3, mixto, para a Cachoeira, ás 11 e 15 minutos.

Pouco depois começou a ser feito o trafego dos suburbios, embora irregularmente, em consequencia da difficuldade de transmissão de avisos e de estar sendo apenas utilisada uma linha.

Uma força de policia, municiada, foi mandada para a Central, afim de garantir alli a ordem, em qualquer emergencia; digamos, porém, que essa repartição manteve se sempre tranquilla e que o seu pessoal conservou se sempre prompto para o serviço.

—

Entra aqui uma nota que compunge-nos referir: —o auxilio dos navios estrangeiros para garantir a terra.

O Sr. contra-almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior general da armada, foi, cerca de meio-dia, em lancha do Arsenal de Marinha, a bordo do cruzador francez « Arethuse » e, fallando ao almirante De Libran, communicou lhe que a esquadra estava revoltada e que o governo não podia responsabilisar se pelos accidentes dados no mar.

Informam-nos que então, á vista disso, o almirante francez conferenciou com os commandantes dos demais navios estrangeiros surtos, resolvendo declarar ao contra-almirante Custodio de Mello que não consentiriam o bombardeio da terra indefeza e onde estavam subditos de suas nações.

—

O governo agio desde as primeiras horas, empregando todos os esforços para garantir a ordem e a paz publicas, como se verá das notas que damos no correr desta narrativa.

—

Na sessão publica das duas camaras que precedeu á reunião secreta foi lida a seguinte mensagem:

« Communico-vos e aos demais membros da Camara que hoje, ao amanhecer o ministro da marinha trouxe ao meu conhecimento que parte da esquadra se tinha sublevado, collocando-se em attitude revolucionaria e em franca hostilidade contra o governo legal.

O governo comprehende ser do seu dever levar o facto ao vosso conhecimento, assegurando vos que se sente forte para manter a ordem publica. Saúde e fraternidade. — *Floriano Peixoto.* »

As duas casas do Congresso estiveram então reunidas em sessão secreta, para tratarem dos movimentos de hontem e apontarem ao governo medidas que garantissem a tranquillidade e a ordem publica.

O Senado funccionou sómente durante o dia e a Camara de dia e á noite.

Nada podemos adiantar dos importantes debates alli travados; apenas o resultado definitivo colhido na Camara alli fornecemos aos nossos leitores; o caracter das sessões obriga-nos á maior discreção.

O Senado votou o seguinte decreto:

« O Senado Federal assegurando o seu firme apoio ao poder executivo na defesa da Republica e da ordem social, perturbada pela revolta de uma parte da esquadra, resolve:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a decretar o estado de sitio em qualquer ponto da Republica onde se torne necessario o emprego desse meio extraordinario, ainda mesmo achando-se em funcções o Congresso Nacional, e de accordo com o art. 80 da Constituição.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

Enviado para a Camara foi esse decreto discutido, devendo ser votado hoje, em sessão ainda secreta e que começará, ás 10 horas da manhã.

—

Os navios da esquadra, como já dissemos, ao amanhecer estavam de fogos accesos, facto que despertou desde logo a attenção dos passageiros de Nitheroy em direcção a esta capital.

Depois se soube que o almirante Custodio José de Mello estava a bordo do « Aquidaban » e que todos os vasos de guerra se tinham sublevado.

Pela madrugada, aquelle almirante, que havia estado no theatro Lyrico, em companhia do Sr. capitão de mar e guerra Frederico Lorena, embarcou no couraçado « Aquidaban, » a bordo do qual acham se tambem os Srs. capitão de fragata Alexandrino Faria de Alencar e os deputados Retumba, Seabra e Amphrisio Fialho, Jacques Ourique e 1.º tenente Mattos.

A's 10 horas da manhã já se achavam em poder dos revoltosos os cruzadores « Republica, Trajano, Orion e Guanabara; » vapor « Jupiter, » da Companhia Frigorifica, e as torpedeiras de alto mar « Araguary e Marcilio Dias ». Mais tarde, encorporaram-se á esquadra diversos rebocadores do Lloyd Brazileiro, com os quaes foram rebocados o cruzador « Sete de Setembro, » que está na Armação, o vapor « Amazonas » e o couraçado « Javary ».

O «Aquidaban» arvorou o pavilhão do almirante Custodio de Mello.

Cerca das 3 horas da tarde a esquadra, que conservou-se sempre de fogos accesos, compunha-se dos navios já citados e dos vapores «Urania, Venus e Marte» da Companhia Frigorifica, já armados em guerra, e de um rebocador da Companhia Lage.

O vapor «Coryuba,» que entrava com carregamento de carne secca, foi aprisionado pela esquadra, assim como o vapor «Pallas».

Estão tambem em poder dos revoltosos e cruzando a bahia as torpedeiras ns. 1, 2, 3, 4 e 5. Tambem cruzou a bahia durante todo o dia a torpedeira de alto mar «Iguatemy».

A esquadra occupava hontem á tarde a seguinte posição: « Republica, Aquidaban, Guanabara, Trajano e Jaguary» em linha desde a ponta da ilha das Cobras até á fortaleza de Villegaignon, do lado desta capital; «Jupiter Marte Urania, Amazonas e Javary» do lado de Nictheroy.

O «Sete de Setembro» e o vapor «Pallas», estavam guardando a Armação e auxiliando o embarque de petrechos bellicos.

O batalhão naval, sob o commando do capitão de mar e guerra Eliezer Coutinho Tavares, adherio ao movimento e está distribuido em differentes vasos da esquadra.

Os commandantes dos vasos da esquadra estavam todos em terra. Dirigindo-se aos seus navios pela manhã, souberam da revolta e então apresentaram se ao quartel-general da marinha. São elles o capitão de fragata Lima, commandante do «Trajano»; capitão de fragata Belfort, commandante do cruzador «Republica»; o seu immediato o capitão-tenente Machado da Cunha, e outros officiaes do mesmo cruzador; capitão de fragata Pereira de Sampaio, commandante do «Aquidaban», seu immediato capitão-tenente Wanderley e mais officiaes daquelle couraçado; capitão-tenente Francisco José Fernandes Paneme, commandante da torpedeira «Araguary» e machinistas da mesma; capitão de mar e guerra Cerqueira Lima, commandante da fragata «Amazonas»; capitão-tenente Luiz de Azevedo Cadaval, commandante da canhoneira «Marajó» e officiaes da mesma; capitão de mar e guerra Gaspar da Silva Rodrigues, commandante do «Javary» e officiaes do mesmo; Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, medico do cruzador «Republica»; capitão de mar e guerra Theotonio Coelho Cerqueira de Carvalho, commandante da «Guanabara».

Os navios de guerra estrangeiros que se achavam no poço, collocaram-se por fóra da fortaleza de Villegaignon.

—

As fortalezas de Santa Cruz, Villegaignon, Lage e S. João conservam-se fieis ao governo legal.

—

O Sr. almirante Firmino Chaves, ministro da marinha, esteve ás 2 e 20 da tarde no quartel-general da armada, seguindo depois para o palacete de Itamaraty.

A's 6 e 40 voltou S. Ex. ao arsenal, onde conferenciou durante algum tempo com o Sr. almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior general da armada, retirando-se depois.

A's 8 horas da noite ainda compareceu S. Ex. nesse estabelecimento, onde esteve com o 1.º tenente Honorio Lopes, seu ajudante de ordens, e onde devia pernoitar.

—

As familias dos diversos officiaes da armada, residentes no arsenal de marinha, retiraram se dali.

Nitheroy foi o primeiro ponto visado pelos revoltosos.

Pela madrugada, de um navio de guerra, que não pôde ser reconhecido, desembarcou uma força na Ponta da Armação e apoderou se do deposito de artilharia, dependencias da repartição de torpedos e laboratorio pyrotechnico da marinha.

Presa a guarda alli estacionada e remettida para bordo do vaso de guerra que deu desembarque, começou o trabalho de transporte de material de guerra, estacionando, mais tarde, como deposito fluctuante, o *Javary*, que, alli chegando a reboque, deu fundo a pouca distancia da terra.

Para esse mesmo ponto foram enviados o vapor *Madeira*, a *Sete de Setembro*, a *Marajó* e uma torpedeira do alto mar.

Das 7 horas da manhã em diante foi interrompida a navegação desta capital e a do Estado do Rio de Janeiro, ficando em poder da esquadra a *Primeira* e uma das barcas pequenas, cujo nome ignoramos.

Essa falta de communicação entre as duas cidades trouxe grave perturbação ao commercio e ao espirito das familias que, sobresaltadas, se agglomeraram nas pontes.

Com grande difficuldade obteve-se a travessia da barca *Côrte*, que chegou a Nitheroy ás 2 horas da tarde, conduzindo cerca de 300 passageiros, e como lá estivesse grande numero de moradores e empregados na Capital Federal, o solicito gerente da companhia Ferry, Dr. Gama Bentes, tomando uma lancha a vapor, dirigio-se para bordo do *Aquidaban*, conseguindo, depois de larga conferencia com o contra-almirante Custodio José de Mello, que mais uma barca viesse de Nitheroy para esta cidade, o que de facto se realizou, tomando a *Quarta* grande numero de passageiros.

Ao passar pela pôpa da capitanea dos revoltosos parou a barca, afim de ser examinada, seguindo, após curta demora, a sua derrota.

—

O Sr. marechal Floriano Peixoto mandou convidar os Srs. ministros da Inglaterra, Italia, França, Portugal e Estados-Unidos para uma conferencia que deve ter se realizado ao amanhecer de hoje.

—

Vimos telegrammas da fortaleza desmentindo os boatos de adhesão.

—

Durante o dia de hontem affluio ao palacio Itamaraty grande numero de officiaes do exercito e da armada e alguns particulares.

—

Os commandantes de brigada e de corpos da guarda nacional, com os seus officiaes, apresentaram-se hontem ao commandante superior dessa milicia.

—

O commandante da fortaleza de Santa Cruz telegraphou ao governo, declarando que se conservará fiel á autoridade constituida.

—

No largo do Paço foi á noite postada uma força de cavallaria, ao mando de um official.

—

A's 10 horas da noite um regimento de artilharia foi postado no campo da Acclamação.

—

No mosteiro de S. Bento devem ser hoje assestadas diversas peças de campanha.

—

A artilharia que guarnece as baterias da Ilha das Cobras foi toda encravada pelos revoltosos.

—

O batalhão academico está aquartelado no Arsenal de Guerra e a elle incorporou se o clinico e antigo republicano Dr. Bricio Filho.

—

O couraçado *Aquidaban* é commandado pelo capitão de fragata Alexandrino Alencar, o *Republica* pelo capitão tenente Lara e a *Trajano* pelo 1º tenente Monteiro da Silva.

—

Cerça das 10 1/2 horas da noite, de um dos navios da esquadra foram dados tres disparos, sendo um do canhão de tiro rapido.

O cruzador francez *Arethuse* içou então um signal composto de quatro lanternas vermelhas e immediatamente cessaram os tiros.

—

As praias e caes da cidade estiveram guardados, a partir de 6 horas da tarde, por força de cavallaria, armada de clavinas, e de infanteria de linha.

—

O governo conta, para a defeza desta capital, com todos os batalhões de infanteria, cavallaria e artilheria aqui aquartelados.

—

A população desta capital está tranquilla e o commercio funccionou durante o dia sem nenhum embaraço.

A' hora em que fechamos esta descripção reina completa ordem.

REVISTA DIARIA

Telegrammas officiaes—S. Exc. o Sr. governador do Estado, a partir de 8 do corrente, tem recebido os seguintes telegrammas, cujo conhecimento interessa, uma vez sabidas as occurrencias havidas na Capital Federal de 6 para 7:

« *Fortaleza, 8 de Setembro de 93.*—Barbosa Lima, governador.—Recife.

« Contai meu decidido apoio emergencia difficil, caso seja preciso colligarmo nos para defendermos governo marechal Floriano Peixoto contra sediciosos especuladores. Viva a Republica!—*Bezerril Fontenelli*, presidente. »

—

« *Palacio do Presidente da Republica, 9 de Setembro de 1893.*—Governador.

« Navios revolucionados continuam situação indecisa. Apenas lanchas e torpedeiras têm feito tiros fuzil sobre forças que guarnecem littoral desta capital, sendo sempre fortemente repellidos.

« Revolucionarios tentaram hontem e hoje dar desembarque Nictheroy, sendo brilhantemente repellidos pelo regimento policial daquelle Estado ao mando do bravo coronel Fonseca Ramos.

« Exercito completamente unido, prompto sempre á cumprir deveres lealdade e patriotismo lhe impõem.

« Guarda nacional e povo acham-se inteiramente serviço governo legal.

« Palacio, constantemente, cidadãos todas as classes que vem pôr-se serviço da Republica.

« Grande massa popular veio hontem victoriar marechal e trazer lhe moção de adhesão votada em *meeting*.

« Cidade tranquilla, população mostra maior confiança governo.

« Sabe se já houverem muitos feridos bordo navios.

« Governo a todo transe cumprirá o seu dever.

« Viva a Republica!—*Ministro do Interior.* »

—

« *Maceió 9 de Setembro de 93*—Dr. Barbosa Lima, governador.

« Aqui estou tambem alerta defeza constituição e da Republica e do seu governo legalmente constituido. Já o disse para o Rio, os vossos e meus esforços reunidos estou certo serão obstaculos qualquer antipatriotica tentativa rebellar dous Estados.—*Bezouro*, governador. »

—

« *Parahyba, 9 de Setembro de 1893.*—Dr. Barbosa Lima, governador.—Recife.

« Sciente vosso telegramma de hoje. Presto todo apoio patriotico governo marechal Floriano. Viva a Republica!—*Alvaro Machado*, presidente. »

—

« *Palacio do Presidente da Republica, 10 de Setembro de 1893*—Ao governador.—Recife.

« Attitude revoltosos continúa indecisa. Nada notavel tem occorrido. Governo tem tomado todas as medidas que situação exige.

« Presidente Republica sahio á rua a cavallo com seu estado maior, tendo estado no Arsenal de Marinha e pontos do littoral, e foi victoriado pelo povo ao passar pela rua Ouvidor.

« População continúa tranquilla.—*Ministro do Interior.* »

—

« *Palacio do Presidente da Republica 10 de Setembro de 1893.* Circular—Governador do Estado.

« Foi hoje promulgado decreto legislativo pelo qual é declarado estado sitio por 10 dias nesta capital e Nictheroy, bem como autorisando Poder Executivo á estender essa medida no referido prazo a qualquer ponto do territorio da republica.

« Não ha novidades. Os revoltosos continuam isolados.

« Vice-presidente Republica acaba de passar revista á guarnição, sendo acompanhado por grande numero de populares e enthusiasticamente acclamado pelas forças e povo.—*Fernando Lobo*, ministro do interior. »

—

« *Palacio Itamaraty 10 de Setembro.*—Governador.

« Durante dia de hontem navios revoltados bombardearam Nictheroy escolhendo de preferencia quartel da policia para alvo de seus tiros.

« Força que ali fizeram desembarcar foi repellida ficando mortos 25 marinheiros.

« Guarnição daquella cidade augmentada, alem de outras forças, com bateria Krupp, que já hontem atirou contra navios.

« Nesta capital apenas tentativas desembarque revoltosos, que são repellidos em toda linha. Hontem fizeram contra cidade algumas balas canhão tiro rapido, sem entretanto causarem grande damno.

« Governo prohibio entrada navios mercantes, que ou se fazem ao largo ou fundeiam junto fortaleza Santa Cruz.

« Ainda não foi publicado estado sitio não obstante estar decreto mãos vice-presidente desde o dia em que foi votado.

« *Jornal do Brazil* de hontem publica ter senador Ruy Barbosa partido Rio da Prata; ha, porém, quem diga achar-se elle occulto nesta capital e ser um dos cabeças da revolta.

« Sinceramente não o creio; os seus antecedentes, a sua propria dignidade o impelliriam em tal caso para bordo do *Aquidaban*, e nunca para um escondrijo ou para bordo de um paquete em viagem, que pode ser classificada de fuga.—Coronel *Valladão*. »

—

« *Palacio da Presidencia da Republica 11 de Setembro de 1893.* Governador—Recife.

« A parte da Armada revoltada, á cuja frente está, como sabeis, Almirante Custodio, está circumscripta ao porto, onde tem praticado depredações, ferido e morto pessoas inermes do povo.

« Com este procedimento, outros mais tenebrosos e covardes devemos esperar de tão máos brazileiros. O governo, porem, cada vez mais fortalecido, emprega meios para não consentir que tanta perversidade triumphe.

« O governo agradece, penhorado, vosso apoio e do povo pernambucano, a quem saúdo na pessoa do seu energico governador.—*Floriano.* »

—

« *Palacio da Presidencia da Republica, 12 de Setembro de 1893* Governador—*Recife*

« Revoltosos continuam indecisos. Como hontem, nada occorreu hoje.

« O governo cada vez mais prestigiado pelo apoio da população, tem recebido inumeros telegrammas de adhesão; e não precisou ainda usar do decreto de estado de sitio.

« A flotilha do Alto Uruguay e a guarnição do *Tiradentes* acabam de telegraphar ao marechal, testemunhando sua inteira adhesão.

« População tranquilla, e commercio funccionando com toda regularidade. Saúdo-vos.—*Ministro do Interior.* »

—

— S. Exc. o Sr. Governador do Estado expedio tambem os seguintes telegrammas:

« *Em 6 de Setembro de 1893.—Marechal Floriano Peixoto, Rio.*

« Sciente graves successos ahi occorridos tudo envidarei sustentar vosso governo, unico que posso reconhecer como legitimo e capaz assegurar ordem e consolidação Republica.

« Desde já providencio estando alerta para cumprir determinações julgardes necessarias repressão insurreição.

« Viva Republica!

(Assignado) *Barbosa Lima*, Governador. »

—

« *Em 8 de Setembro de 1893. Dr. João Felippe*—Rio.

« Respondo vosso telegramma. Desde tive noticia successos graves ahi occorridos telegraphei Marechal. Torno assegurar lhe não ha esforço nem sacrificio me pareçam exagerados em prol causa synthetisa governo federal. Contae tudo envidarei contra impatriotica rebellião: aos complices desse crime porventura aqui existentes não darei quartel.

Viva Republica!

(Assignado) *Barbosa Lima*, Governador. »

—

S. Exc. o Sr. Commandante do Districto recebeu hontem tambem o seguinte:

« *Rio 12 de Setembro.— Commandante Districto.*

« Revoltosos continuam indecisos. Como hontem nada notavel occorreu hoje.

« Governo cada vez mais prestigiado pelo apoio população, tem recebido inumeros telegrammas de adhesão, e não precisou ainda usar Decreto estado de sitio.

« Flotilha Alto Uruguay e guarnição *Tiradentes*

ILEGÍVEL

acabam telegraphar Marechal testemunhando-lhe inteira adhesão.

« População tranquilla e commercio funccionando com toda regularidade. Saúdo-vos.— *Ministro da Guerra.* »

—

Paquete Moçambique—Hontem a tarde passou a vista de terra, do norte para o sul, o paquete «Moçambique» da Malla Real Portugueza sendo rebocado por um vapor inglez, que vai levando-o até o Rio de Janeiro, onde o «Moçambique» tem de ser reparado da avaria que soffreu no helice, ha algum tempo.

Como se sabe, o «Moçambique», em demanda do porto do Recife, procedente da Europa, partio a haste do beliche, e arrastado pelos ventos e correntes marinhas desviou-se para o norte, e sendo encontrado por um vapor inglez foi por este rebocado até o porto da Fortaleza, onde ficou á espera de destino.

A respectiva companhia acaba de lhe dar, mandando rebocal-o até o Rio de Janeiro, afim de ahi reparar o damno que soffreu.

União Economica Beneficente — A sociedade dessa denominação, creada e existente na freguesia de Afogados, commemorará no proximo domingo, 17 do corrente mez, o seu 1º anniversario, celebrando uma sessão solemne pelas 7 horas da noite, na respectiva séde á rua de S. Miguel n. 37.

Para sua festa tem sido expedidos numerosos convites.

Club da Lavoura — Conforme convite feito pelo Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque, reuniram-se na casa do Conselho Municipal da villa de Gameleira, no dia 7 do corrente, muitos agricultores, e fundaram um Club da Lavoura, filial á Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Presidio a reunião o Sr. commendador Fructuoso Dias Abreu da Silva, tendo por secretarios os Srs. Hiebello Barbosa da Silva e Antonio José Pires.

Oraram os Srs: Dr. Antonio Venancio, Dr. Bonifacio de Sá Pereira e Carlos Leonidas; e ficou resolvida nova reunião para o dia 21 do corrente mez, afim de ser eleita a direcção effectiva e uma commissão para organisar os Estatutos do Club da Lavoura, que foi desde logo considerado fundado por accordo a todos os presentes.

A' reunião compareceram os principaes agricultores do municipio de Gameleira.

Applaudimos a fundação do referido Club, e fasemos votos para que todos os municipios do Estado imitem o de Gameleira.

Do agrupamento dessas forças conservadoras só pode resultar bem.

Hygiene — Não foi possivel incluir na edição de hontem o primeiro artigo da serie que o Sr. Dr. Rodolpho Galvão, digno inspector da Hygiene Publica do Estado, se propõe escrever neste «Diario» ácerca de hygiene e medidas prophylaticas sobre as molestias infecciosas.

Depois de composto o referido artigo, foi mister reserval-o para hoje.

Na folha de hoje, pois, o encontrarão os nossos leitores, aos quaes recommendamos taes artigos, escriptos com proficiencia.

Fallecimento—No vizinho Estado da Parahyba finou-se no dia 10 do corrente a Sra. D. Joanna Francisca da Rosa Dias, consorte do Sr. Manoel Luiz Pinto Ribeiro, na idade de 68 annos.

Estimavel por suas qualidades de espirito e coração, era devidamente apreciada por todos que a conheciam, e de suas relações faziam um ponto de selecção. Assim o seu desapparecimento da vida rompendo essa cadeia, abre um vacuo immenso nesses sentimentos daquelles que a cercavam de amizade dedicada, e nas affeições de amor e respeito da familia, que idolatrava e era pranteia-lhe justamente o passamento.

A respeitavel finada foi casada em 1ª e 2ª nupcias, tendo de ambos os leitos deixado filhos, os Srs. capitão Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Antonio Miguel Pinto Ribeiro e Francisco de Azevedo Dias; a esses enviamos as nossas condolencias, bem como ao consorte que lhe sobrevive.

Yolita—A casa Préalle & C., acaba de editar mais essa bella producção do Missel Dr. Domingues.

Yolita é uma brilhante polka para piano, em que se revela mais uma vez o genio do compositor, compositor, com que dotou a natureza ao seu autor.

Recommendamos, pois, a linda Yolita ao nosso publico, agradecendo a casa editora o exemplar com que obsequiou-nos.

Relatorio—Recebemos um exemplar impresso do Relatorio que ao Sr. presidente do Estado de S. Paulo foi apresentado em 4 de Abril ultimo pelo Sr. Dr. Jorge Tibiriçá, secretario de estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do mesmo presidente.

E' um grosso volume em formato de 1/4, e contém minuciosas informações sobre os diversos assumptos que correm pela secretaria de estado respectiva, contendo tambem judiciosas reflexões sobre varios ramos do serviço publico.

Agradecemos a remessa do alludido exemplar.

Amor de Mãe—Mimosa valsa para piano, composta por Osdion Medeiros.

O Sr. Eduardo Paiva com estabelecimento de musicas e instrumentos a rua do Barão da Victoria n. 13 acaba de editar essa producção, cujo titulo a recommenda aos amadores, que nella encontrarão em harmonia o que o nome exprime em grandeza de sentimentos.

O publico achará á disposição exemplares da mencionada valsa no indicado estabelecimento, a cujo proprietario agradecemos o que teve a gentileza de offerecer-nos.

Palmares — Recebemos dessa cidade o n. 26, de 9 do corrente do «Correio de Noticias», que alli se publica.

Dá elle a seguinte local:

« No dia 6, as 7 horas da noite nas proximidades da estação de Una, o individuo de nome Antonio Temotheo ferio com quatro facadas a seu companheiro Manoel Dias, evadindo-se em seguida.

O motivo da aggressão, segundo contou o offendido, foi ter elle feito a seu offensor uma advertencia pelo procedimento irregular que estava tendo, faltando com o respeito devido a uma familia de sua visinhança.

O estado do offendido é gravissimo e inspira serios cuidados.

O illustre Dr. juiz districtal tomou conhecimento do facto e está procedendo nos termos legaes.

O Lidador — Da cidade da Victoria, onde se publica, recebemos o n. 34 de 9 do corrente, do «Lidador».

Substituto da provedoria — As audiencias do Dr. juiz substituto da provedoria continuam a effectuar-se nas quartas-feiras ao meio dia, no lugar do costume.

Em suffragio—Amanhã, na igreja matriz da Boa-vista, rezam-se pelas 8 horas do dia missas em suffragio á alma de D. Annunciada Ferreira Lamego Campello.

Máo visinho—Pedem-nos moradores da rua da Aurora para recommendarmos á attenção da competente autoridade policial um individuo que, tendo estabelecimento de molhados naquella rua, incommoda atrozmente a visinhança, que vive em constantes sobresaltos.

Dizem-nos em carta alguns visinhos do tal individuo que elle passa frequentemente as noites em grandes orgias, nas quaes pratica toda sorte de desatinos, e embriagando se vocifera contra tudo e todos, ameaçando pôr fogo ao proprio estabelecimento.

Um tal visinho é realmente para causar assombro; e razão têm os que se sentem perturbados e ameaçados para solicitarem a intervenção da autoridade afim de conter os desmandos do desabusado perturbador do socego dos moradores da rua da Aurora.

Tribunal do Jury do Recife—Ainda hontem não poude ser installada a 3ª sessão ordinaria deste Tribunal.

Responderam a chamada 23 juizes de facto.

Foram multados em 54 os jurados que deixaram de comparecer.

Procedeu-se ao sorteio dos seguintes supplentes:

Recife

Guilherme de Souza Pereira de Brito.
Tenente coronel Avelino Taliano de Oliveira.
Pedro de Fontes Fernandes.
João Gomes de Oliveira.

Graça

Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Poço

João Igancio Ribeiro Roma.

Varzea

Joaquim Manoel Corrêa de Araujo.

Santo Antonio

Antonio Ferreira de Carvalho.
Joaquim Martins de Andrade.
Augusto Gonçalves de Barros.
Francelino Rodrigues de Moura.
José Jayme de Miranda.

S. José

João dos Santos Jorge.

A sessão ficou adiada para hoje ás horas do costume.

Observações meteorologicas — Resumo das observações meteorologicas feitas na colonia Barão de Lucena no mez de Agosto de 1893:

Médias mensaes

Decadas	Pressão do ar — Barometro a 0° Media	Max.	Min.	Temperatura do ar—Thermometro Centigrado Média	Max.	Min.	Tensão do vapor	Grão de humidade	Evaporação em 24 horas Ao sol	A sombra	Chuva em 24 horas	Nebulosidade média	Velocidade media do vento por segundo
									m. m.	m. m.	m. m.		m.
1ª	....	....	....	25.0	25.7	19.6	18.97	80.0	2.9	1.5	20.6	0.66	1.17
2ª	....	....	....	25.0	25.6	19.5	19.80	83.2	3.4	1.4	23.0	0.65	1.12
3ª	....	....	....	24.0	26.0	20.0	18.74	78.0	3.4	1.6	62.3	0.71	1.28
Média do mez	....	....	....	25.4	25.7	19.7	19.07	80.4	3.2	1.5	Total 105.9	0.67	1.19
Maxima absoluto	....	....	....	....	26.50	....	20.24	88.0	4.1	2.0	....	0.88	1.69
Minima absoluto	....	....	....	....	....	18.00	17.04	70.0	2.2	1.1	....	0.26	0.87

Direcção do vento

Decadas	N.	NNE.	NE.	ENE.	E	ESE.	SE.	SSE.	S.	SSW.	SW.	WSW.	W.	WNW.	NW.	NNW.	Calma
1ª	1	...	...	1	2	1	5	20	9	2	3	1	1	...	...	...	5
2ª	...	...	...	2	3	...	8	23	4	4	1	...	...	...	1	1	3
3ª	...	...	...	...	2	...	22	14	6	3	4	...	...	...	...	1	2
Durante o mez	1	...	...	3	7	1	35	57	19	9	8	1	1	...	2	2	10
Porcentagem	0.6	...	...	1.9	4.5	0.6	22.6	36.8	12.3	5.8	5.2	0.6	0.6	...	0.6	1.3	6.6

Corpo de policia—Serviço para o dia 13 do corrente:

Ronda maior o Sr. tenente Luiz de França.

Guarda de Palacio o Sr. alferes Campos.

O corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção.

Uniformes n. 7

O Isthmo do Panamá—Diz um jornal inglez que quem teve a primeira idéa do canal do Panamá—já não fallando do canal de Suez—foi Sir Thomas Browne. Em um livro intulado «Do Rio Nilo» escripto provavelmente em meiados do decimo setimo seculo, Sir Thomas Browne diz: «Nem o máo exito de alguns deve servir de empecilho aos outros, que sabem que muitos sabios affirmam que as ilhas nem sempre o foram desde o principio, que muitas foram feitas por meio da arte humana, que diversos isthmos foram cortados em dous pelo mar, e outros cortados pela picareta, e, se a politica o permittisse, o do Panamá na America seria muito digno de que se fizesse a tentativa, tendo apenas algumas milhas de largura, e que abriria uma passagem mais curta para as Indias Orientaes e para a China.» N'esse livro encontra-se tambem a seguinte nota:

« Entre Panamá e Nombre de Dios, que jazem em ambas as margens d'essa lingua de terra, os hespanhóes calculam que dista 40 milhas no maximo... Mas, suppõe-se demais que é impossivel cortar passagem atravez da cadêa de montanhas que jaz entre esses dous portos, e que seria menos praticavel do que o Egypto, que, se podesse realisar, seria de mais vantagem para estas tres partes do mundo do que o do Panamá, e nos abreviaria o caminho de mais de 1.000 leguas, para nós e reino mais remoto que commercia para as Indias Orientaes. »

Occorre-nos, porém, que já vimos não sei onde que a idéa de cortar o isthmo de Panamá foi lembrada no decimo quinto seculo por um parente de Cervantes.

O rei dos millionarios—Morreu em Tanger o maior capitalista do mundo, o celebre Abée-Jubelib, que no concurso de millionarios de Pariz em 1885 ganhou o primeiro premio. Esse potentado, possuidor de uma fortuna que tocava as raias do ideal, foi sempre economico até ao extremo de supprimir o harem e todas as despezas superfluas.

Quando viajava, fazia o com a maxima modestia. A sua fortuna dava-lhe um rendimento de 25$000 por segundo ou 2:170 contos de réis por dia! Na ultima visita que fez á Europa, Jubelib esteve em Sevilha, aonde contrahio a doença que o levou á cova. Foi assistido pelas irmãs dos pobres que, apezar dos seus esforços, não conseguiram converter o á religião catholica.

Depois de convalescer deu 50 pesetas para o asylo onde foi tratado! No entanto, á hora da morte, remediou esse acto de avareza, legando ao mesmo asylo 500 contos de réis para serem applicados a enfermos e pobres impossibilitados.

Casamento civil— Foram affixados no dia 11 do corrente editães de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeiros proclamas:

Bacharel Manoel Gomes de Mattos com Maria Eugenia de Azevedo, moradores na freguezia da Boa-Vista.

Lodgerio Rodrigues do Passo com D. Darvina de Barros Cabral, moradores na freguezia do Poço da Panella.

José Antonio da Silva Mello com D. Leopoldina Cysneira de Albuquerque, moradores na freguezia da Boa Vista.

João da Cunha Vasconcellos, morador na freguezia de Santo Antonio, com D. Julia Augusta Machado Porto, residente na Boa Vista.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional do Recife os seguintes telegrammas:

Cardoso, de Goyanna, por não ser registrada a firma; Thomaz, de Curitiba, Dr. Hercilio, de Quartel.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, na rua da Imperatriz n. 34, 2º andar, ás 11 horas da manhã, de moveis, piano, espelhos, quadros, crystaes, porcelanas, etc.

Pelo agente Oliveira, na rua do Imperador n. 45, ás 11 horas da manhã, do machinismo e materias typographicas.

Amanhã:

Pelo agente Pinto, na rua do Bom Jesus n. 45, nos 2º e 3º andares, ás 11 horas da manhã, de uma mobilia de páo carga, um piano, jarros, espelhos, quadros, etc.

Pelo agente Martins, na rua do Imperador n. 52, ás 11 horas da manhã, de moveis, louças, vidros e trem de cosinha.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

No convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pela alma do bacharel Joaquim Guenes da Silva Mello.

No convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 8 horas da manhã, pela alma de José Jeronymo Bastos.

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, pela alma de José Joaquim Gonçalves de Barros.

Amanhã:

Na matriz do Corpo Santo, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Maria Joaquina Barbosa Magalhães.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Beberibe»:

Epaminondas L. Caldas, Pedro Pereira, Domingos G. de Freitas, Francisco da Costa Farofa, Amaro Barreto e 2 filhas, Ignez Barreto, 3 filhos e 2 criadas, Edwin Stevens, José Francisco Barbosa e sua senhora, Conrado Nunes, Antonio G. E. Napoleão, Francisco F. de Barros, Manoel F. Pinto, Horacio Villas Bôas, Antonio Sabino Coutinho, Francisco F. Antunes, José F. de Souza, 1 cadete e 3 praças.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 11 de Setembro de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°1	760m,75	16,94	75
9 »	26°6	761m,18	18,12	70
12 »	26°6	762m,12	19,38	73
3 t.	27°2	760m,59	18,74	70
6 »	26°6	760m,19	18,12	70

Temperatura minima 24°,75.

Temperatura maxima 29°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,m2, a sombra 2,m1m.

Chuva nulla.

Direcção do vento SE e ESE alternados de meia noite até 8 h. e 05 m. da manhã; ESE até 10 h. e 10 m.; SE até 11 h. e 48 m.; SSE até 0 h. e 52 m. da tarde; S e SSE alternados até 2 h. e 07 m. SE e E E alternados até 6 h. e 29 m.; EsE com interrupções de E e SE até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m10 por segundo.

Nebulosidade média 0,45.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	11 de Setemb.	11—20 da m.	0,m32
P. M.	11 de »	5—10 da t.	2m56
B. M.	11 de »	11—29 da t.	0,m43
P. M.	12 de »	5—31 da m.	2m60

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife. Estado de Pernambuco, 11 de Setembro de 1893.

Existiam 419, entraram 3, sahiram 16—existem 406.

Nacionaes 387, mulheres 11, estrangeiros 8.

Total 406.

—Arreçoados 379.

Bons 358.

Doentes 17.

Loucos 3.

Louca 1.

Total—384.

Movimento na enfermaria.

Tiveram baixa:

Miguel Soares de Mello.

Manoel Francisco da Silva.

Teve alta:

Jovina Maria da Conceição.

Falleceu:

José Leoto Severiano da Fonseca.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 11 de Setembro foi o seguinte:

Existiam	633	
Entraram	14	
		647
Sahiram	11	
Falleceram	0	
Existem	636	
		647

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou as 7 da manhã e sahio ás 8 horas.

Dr. Malaquias, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Arnobio Marques, entrou as 10 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou as 8 1/2 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Pharmaceutico, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

Ajudante, entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 5 1/4 da tarde.

Loteria do Estado do Gram Pará—A 11ª serie da 58ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 600.000$000 correrá impreterivelmente na terça-feira 12 de Setembro.

To os estes bilhetes acham-se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua rua Barão da Victoria n. 40.

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de Setembro de 1893.

Francisca Santa Cruz Menezes, Alagôas, 26 annos, casada, Poço, febre palustre.

Eugenia Secusonia Bezerra Cavalcante, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista, infecção palustre, broncho pneumonia.

Senhorinha Albuquerque Mendonça, Pernambuco, 60 annos, solteira, Santo Antonio, diarrhéa.

Angelo Fortunato Archanjo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, S. José, tuberculose.

Fernando, Pernambuco, 7 mezes, Graça, convulsões.

Chrispim José de França, Ceará, 17 annos, solteiro, Santo Antonio, tisica pulmonar.

Adelino, Pernambuco, 2 annos, Graça, asthma.

HYGIENE

Hygiene Publica

Aproveitando o ensejo que se me depara no momento actual, em que todos receiam uma invasão do cholera no Brazil, enceto uma serie de artigos sobre hygiene e principalmente sobre prophylaxia de molestias epidemicas, afim de tornar conhecidas das authoridades administrativas do Estado, e do publico em geral, umas tantas medidas adoptadas nos ultimos tempos pelos paizes mais cultos e suggeridas por hygienistas de provada competencia e capazes de nos orientar muito bem sobre o assumpto.

No relatorio que em começo do corrente anno apresentei ao Sr. Governador e que não ha muito foi publicado pela imprensa diaria, eu procurei salientar o nosso atrazo e grande penuria no que diz respeito a defesa sanitaria da cidade do Recife, que contra as molestias epidemicas, quer contra a fraude e sophisticação dos alimentos.

Hoje proponho-me a desfazer no animo do nosso publico muita prevenção e preconceitos injustificaveis contra certas prescripções de policia sanitaria, que entre nós estão muito longe das medidas de rigor e dos vexames a que fóra d'aqui se submette toda a gente, na imminencia de uma epidemia, que a todo o custo os governos dos diversos paizes procuram e conseguem muitas vezes evitar.

Por outro lado julgo da maior actualidade fazer um appello aos poderes publicos, especialmente ao poder municipal, a quem cabe a iniciativa de defender a todo o transe a cidade do Recife, afim de que não hesitem um momento na adopção de muitas das medidas indicadas. Claro está que os recursos ordinarios não bastam; mas é obvio que em circumstancias como estas não é humano, não é moral, negar se o auxilio preciso para evitar uma grande calamidade.

E convém lembrar que qualquer medida a tomar só póde produzir bons effeitos quando deliberada com toda a calma na ausencia do mal, sem o atropello e o panico que se apoderam do publico quando vê fazer explosão uma epidemia tão mortifera como o cholera.

E' verdade que as principaes operações de defeza teem por theatro o porto, que além de não estar preparado com o material e estabelecimentos indispensaveis para um tratamento sanitario rigoroso de embarcações trazendo patente bruta, está sob a dependencia do governo federal, que póde não pensar do mesmo modo que as authoridades locaes e embaraçar qualquer medida que não esteja de accordo com o seu modo de ver.

Só a pratica mostrará os grandes inconvenientes que ha para a hygiene de uma localidade com este triplice serviço sanitario da União, do Estado e do Municipio, cujas desvantagens não cesso de proclamar.

Por emquanto cumpra cada qual o seu dever; e pela minha parte eu julgo me na obrigação de fornecer os subsidios que, por força do cargo e da profissão que exerço, tenho adquerido, afim de que o publico e as authoridades, encontrem uma norma de proceder diante da grave emergencia.

Começarei transcrevendo litteralmente em sua integra o texto da ultima convenção sanitaria internacional, elaborada em Abril do corrente anno na cidade de Dresda e que veio modificar muitas das praticas até então seguidas, sempre que se tratava de evitar a entrada do cholera em um paiz. Penso que não é para desprezar o ensinamento que decorre de sua leitura afim de que não vamos tambem cahir no excesso opposto, pondo em pratica medidas vexatorias, porém inuteis e já condemnadas pelos mesmos paizes que a principio as decretaram, reconhecendo-se mais tarde a inutilidade e o absurdo de taes praticas sanitarias.

—

CONVENÇÃO DE DRESDA

Titulo I—*Medidas a tomar pelos governos signatarios da Convenção diante de uma epidemia de cholera, assim como os meios empregados para evitar sua propagação e importação nos logares indemnes.—Notificações e communicações ulteriores*

O governo do paiz contaminado deve notificar aos diversos governos a existencia de um fóco cholerico. Esta medida é essencial.

Ella só terá valor real se o proprio governo local tiver conhecimento dos casos de cholera e dos casos duvidosos sobrevindos no seu territorio; d'ahi a necessidade de compellir-se os medicos a declararem ás authoridades os casos que observarem.

A notificação versará sobre a existencia de um fóco cholerico; o logar onde este se formou, a data do começo do mal, o numero dos casos verificados clinicamente e o dos fallecimentos. Os casos isolados não serão necessariamente objecto de uma notificação.

A notificação será feita aos agentes diplomaticos ou consulares na capital do paiz contaminado. Para os paizes que não tenham representantes no logar a notificação será feita directamente pelo telegrapho aos governos estrangeiros.

Esta primeira notificação será seguida de communicações ulteriores feitas regularmente, de maneira a pôr os governos ao corrente da marcha da epidemia. Estas communicações se farão ao menos uma vez por semana.

As informações sobre o começo e a marcha da molestia deverão ser tão completas quanto possivel; e indicarão mais particularmente as medidas tomadas sob o ponto de vista de combater a extensão da epidemia; assim deverão taes informações precisar as medidas prophylacticas relativas:

á inspecção sanitaria ou á visita medica;

ao isolamento;

á desinfecção, e as medidas prescriptas sobre a exportação de objectos susceptiveis.

Está entendido que os paizes limitrophes poderão fazer arranjos especiaes com o fim de organisar um serviço de informações directas entre os chefes administrativos das fronteiras.

O governo de cada Estado deve publicar immediatamente as medidas que entender adoptar para as procedencias de um paiz ou de uma circumscripção territorial contaminada.

Entende-se por *circumscripção* uma parte do territorio de um paiz collocada sob uma autoridade administrativa bem determinada; assim: uma provincia, um «governo», um districto, um departamento, um cantão, uma ilha, uma communa, uma cidade, uma villa, um porto, etc., cabem sob aquella denominação.

Titulo II—*Condições em que uma circumscripção territorial deve ser considerada contaminada ou sã.*

E' considerada contaminada toda circumscripção onde foi officialmente verificada a existencia de um fóco cholerico.

Não é mais tida como contaminada toda circumscripção em que existio um fóco cholerico, mas onde não se deram obitos ou novos casos desde cinco dias, com a condição de que as medidas de desinfecção tenham sido executadas.

As medidas preventivas serão applicadas ao territorio contaminado a partir do momento em que a epidemia tiver sido officialmente verificada.

Estas medidas cessarão desde que a circumscripção fôr julgada sanificada.

Não dará logar a applicação d'essas medidas o facto de apparecerem alguns casos isolados não formando fóco.

Titulo III—*Necessidade de limitar ás circumscripções territoriaes contaminadas as medidas conducentes a impedir a propagação da epidemia.*

Para restringir as medidas as unicas regiões affectadas, os governos devem applical-as sómente as procedencias das circumscripções contaminadas.

Mas esta restricção limitada á região contaminada só deverá ser acceita sob a condição formal de que o governo do paiz suspeito tome as medidas necessarias para impedir a exportação de objectos susceptiveis provenientes da circumscripção atacada.

Quando uma circumscripção estiver contaminada, nenhuma medida será tomada contra as suas procedencias se estas a deixaram cinco dias pelo menos antes do começo da epidemia.

Titulo IV—*Mercadorias ou objectos susceptiveis encarados sob o ponto de vista da prohibição de importação ou de transito e da desinfecção.*

Os unicos objectos ou mercadorias susceptiveis, cuja entrada pode ser prohibida, são:

1.º A roupa branca do corpo, fatos e costumes usados, roupa de cama servida.

Quando estes objectos são transportados como bagagem ou em consequencia de mudança de domicilio são submettidos a um regimen especial.

2.º Os trapos e farrapos para fazer papel (*chiffons e drilles*).

Não devem ser interdictos os trapos comprimidos pela força hydraulica, que são transportados como mercadoria em grosso, em fardos fechados por arcos de ferro e trazendo marcas e numeros da origem accelta pela autoridade do paiz do destino; e bem assim os retalhos novos provenientes directamente das officinas de fiação, telelagem ou confecção; as lãs artificiaes (*kunstwolle, shoddy*) e as aparas de papel novo.

O transito das mercadorias ou objectos susceptiveis, emballados de modo tal que não possam ser manipulados em caminho, não deve ser interdicto.

Do mesmo modo, quando as mercadorias ou objectos susceptiveis são transportados de maneira que no curso da viagem não tenham podido estar em contacto com objectos polluidos, o seu transito, atravez de uma circumscripção contaminada, não deve ser obstaculo á sua entrada no paiz de destino.

As mercadorias e objectos susceptiveis não serão prohibidas de entrar se se demonstrar á autoridade do paiz a que se destinam que foram expedidos pelo menos cinco dias antes do começo da epidemia.

Não se admitte que as mercadorias possam ficar detidas em quarentena nas fronteiras de terra.

A prohibição pura e simples ou a desinfecção são as unicas medidas que podem ser tomadas.

DESINFECÇÃO.—*Bagagens.*—A desinfecção será obrigatoria para a roupa suja, os vestidos e objectos que fazem parte das bagagens ou dos trastes (*effets d'installation*) provenientes de uma circumscripção territorial declarada contaminada.

Mercadorias.—A desinfecção só será applicada ás mercadorias e objectos que a autoridade sanitaria local considerar contaminados, ou aquelles cuja importação poder ser prohibida.

Compete a autoridade do paiz de destino fixar o modo e o lugar da desinfecção, que deverá ser feita de maneira a deteriorar o menos possivel os objectos.

Compete a cada Estado regular a questão relativa ao pagamento eventual de perdas e damnos que resultarem da uma desinfecção.

As cartas, impressos, livros e jornaes e mais correspondencia, não comprehendidas os volumes po taes (*colis postaux*) não serão submettidos á restricção alguma, nem desinfecção.

Titulo V.—*Medidas a tomar nas fronteiras terrestres. Serviço dos caminhos de ferro. Viajantes.* Os carros destinados ao transporte de viajantes, do correio e das bagagens não podem ser detidos nas fronteiras. Se acontecer que um destes carros esteja polluido, será destacado do trem para ser desinfectado ou na fronteira, ou na estação de parada mais proxima, quando for possivel.

O mesmo se fará com os wagões de mercadorias.

Não haverá mais quarentenas terrestres.

Só os doentes cholericos e as pessoas atacadas de accidentes choleriformes podem ser detidos.

Convém que os viajantes sejam submettidos, sob o ponto de vista do seu estado de saude, a uma fiscalisação por parte do pessoal dos trens.

A intervenção medica se limita á uma visita aos viajantes e aos serviços a prestar aos doentes.

Se houver visita medica esta será combinada com a da alfandega, de modo a que os viajantes sejam demorados o menos possivel.

Os viajantes procedentes de um paiz contaminados, uma vez chegados ao seu destino, deverão ser submettidos a uma observação de cinco dias, a contar da data da partida.

As medidas concernentes a passagem das fronteiras do pessoal dos caminhos de ferro e do correio competem as administrações interessadas, não devendo em todo o caso embaraçar o serviço regular.

Os governos se reservarão o direito de tomar medidas particulares em relação a certas categorias de pessoas, como os bohemios e vagabundos, os emigrantes e as pessoas viajando ou transpondo a fronteira em bandos.

Titulo VI.—*Regimen especial das zonas-fronteiras.* O regulamento do trafico fronteira e todas as questões a elle inherentes devem ficar dependentes de arranjos especiaes entre os Estados limitrophes.

Titulo.—*Vias fluviaes. Rios canaes e lagos.* Compete aos governos dos Estados ribeirinhos regulamentar o regimen sanitario das vias fluviaes.

Recommendam-se os regulamentos allemães de 1892, cuja applicação tem dado bons resultados.

(Continúa).

Rodolpho Galvão.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Pacientes Manoel Gomes Xavier e outros.—Negou se a soltura contra o voto do Sr. Teixeira de Sá.

Aggravo de petição:

Do Recife. Aggravante Joaquim Simões dos Santos Garibalde, aggravado Antonio José Palmeira Ramos. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Almeida e Caldas Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante E. S. Ramsden, aggravado o juizo. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Galvão e Teixeira de Sá.—Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife Aggravante João Francisco de Oliveira, aggravado Francisco Correia de Rezende Rego. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Manoel Alexandre de Souza Oliveira, aggravado Firmino de Araujo Lima. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Augusto Rodrigues de Andrade, aggravado Francisco de Donato. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Costa Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario:

Impetrante Bernardino José de Oliveira Campos.—Mandou-se ouvir o juiz do inventario.

Provisão de solicitador:

Francisco de Paula Castilho Curado e Francisco de Paula Freitas.—Em diligencia.

Appellação civel:

Do Recife Appellante Joaquim Barbosa Tavares, appellado Firmino de Araujo Lima. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixera de Sá e Caldas Barreto.— Deu-se provimento, em parte.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro.

Appellação commercial:

Do Recife. Appellante João Francisco de Oliveira, appellado Correia & C.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante Manoel Luiz & C. appellado Pedro de Alcantara Borges Castro.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime:

De Jaboatão. Appellante o juizo, appellado Manoel de Oliveira Lins.

Embargos infringentes:

Do Recife Embargante José Soares do Amaral, embargada D. Amelia do Rego Barros.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:

Appellações civeis:

Do Recife. Appellante Gratuliano dos Santos Vital, appellada a Fazenda do Estado.

Do Recife. Appellante Ernesto & Leopoldo, appellado Papouia & Irmão.

Do Recife. Appellante Ladisláo Marques Lins, appellado Illuminato Soares da Fonseca.

De Jaboatão. Appellante Thomaz Theophilo Pinto Bandeira, appellado Alfredo Alves Martins.

Do Recife. Appellante José Soares do Amaral, appellado Antonio José Machado.

Appellação commercial:

Do Recife. Appellante Silva & Reis, appellado J. Mdechareck.

Embargos infringentes:

Do Recife Johnston Pater & C., embargados a viuva de M. F. Marques Filho.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. procurador geral do Estado:

Appellação crime:

— 939.

Com vista ás partes:

Appellação civel:

De Olinda. N. 652.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz Teixeira de Sá:

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido João Rodrigues da Silva.

Ao juiz Caldas Barreto:

De Nazareth. Recorrente o juizo, recorrido Antonio Muniz.

Ao juiz Almeida:

De Nazareth. Recorrente o juizo, recorrido José Firmino Pereira,

Ao juiz Carlos Vaz:

De Nazareth. Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim de Lima.

Ao juiz Galvão:

De Jaboatão. Recorrente o juizo, recorrido João Carneiro da Cunha.

Aggravo de instrumento:

Ao juiz Almeida:

De Serinhãem. Aggravante Antonio Martiniano Ximenes, aggravado Alexandre Rodrigues da Cruz

Appellação crime:

Ao juiz Caldas Barreto:

Da Victoria. Appellante o promotor publico, appellado José Carneiro de Queiroz.

Appellações civeis:

Ao juiz Carlos Vaz:

De Quipapá. Appellante Manoel José da Camara, appellada D. Maria Silveria da Conceição.

Ao juiz Galvão:

De Agua Preta. Appellante D. Maria Eugenia Vieira Pedrosa, appellada D. Anta Veneravel Dativa.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De S. Lourenço. Appellante Frei José de Santa Julia Botelho, D. Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda, appellado Antonio Francisco da Costa.

Ao juiz Teixeira de Sá:

Do Recife. Appellante Christovão Gomes Pedrosa, appellada D. Maria Moreira da França Caldas.

Ao juiz Caldas Barreto:

Do Recife. Appellantes Joaquim Christovão & C. e Carlos Wanderlio, appellada The Apollinares Company Limited.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Hontem teve logar a inscripção para a corrida de domingo ficando assim organisada:

1.º Pareo—Consolação—800 metros—Marasquim, Zig Zag, Páo-Ferro, Tic-Tac e Ditador.

—

2.º Pareo—Compensação—1.100 metros—Colosso, Triumpho, Froatin, Patchoiy e Pontable.

—

3.º Pareo—Tentativa—1.100 metros—Dublin, Paticier, Lia, Berlim e Tudo-é.

—

4.º Pareo—Experiencia—1.200 metros—Piramen, Maurity e Huguenote.

—

5.º Pareo—Derby-Club—1.200 metros—Desposta 2.º, Rust cano, Bonina e Favorita.

—

6.º Pareo—Velocidade—1.100 metros—Colosso, Turco 2.º, Tudo-é e Maranguape.

—

7.º Pareo—Santa Fé—1.650 metros—Feniano, Santa Fé, Tiberio, Malaio. Pharizeu e Archivou.

—

8.º Pareo—Turf Pernambucano—850 metros—Altivo Desposta, Tiberio, Malaio, Archivou e Pontable,

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AO MUNDO TYPOGRAPHICO

A' commissão representante da classe typographica de Pernambuco, incumbida de apresentar aos illustres proprietarios de officinas typographicas, a *Mensagem* por todos os membros da classe abaixo assignados, *Mensagem* que tem por fim, pedir, em vista da excessiva carestia da vida, o augmento de 100 réis no milheiro de typo levantado, vem desobrigar-se dessa incumbencia, declarando ao mundo typographico, que foi dita *Mensagem* generosamente acolhida como se verifica dos despachos abaixo exarados:

—

Illustres Srs. proprietarios de officinas typographicas do Estado de Pernambuco

Nós, abaixo assignados, membros da arte typographica n'este Estado, apresentamo-nos perante vós a reclamar, appellando pacificamente para os vossos sentimentos altruisticos, o augmento de milheiro do typo levantado.

Srs. proprietarios: a presente reclamação, por mais disparatada que se vos affigure, é, todavia, justificavel; e é fundados em razões já expendidas nas nossas duas *Mensagens* anteriores que vimos n'este momento impetrar-vos tal augmento.

De facto: não vos deve ser de modo algum extranho o como as classes operarias debatem-se actualmente, com o desespero da dôr, n'essa lucta ingente travada braço a braço contra a miseria que lhes invade o lar, com a barbaridade vandalica das hordas invasoras do primeiro quartel da idade média.

Não ha negal-o. A depressão do cambio, factor primordial d'esse descalabro sem nome, alliáda a ausencia de escrupulos da facção mercenária do commercio, facção que não trepida em mercadejar com o suor do povo, se n'isto encontra um meio de fomentar os seus sordidos interesses, tem determinado esse inqualificavel estado de cousas, cujo corollario, intuitivo e evidente, assalta o operario com a sanha estupida do bandido calabrez.

Quem, d'entre vós, já não terá sido tocado d'esse quadro dantesco, em que, corpo contra corpo, o operario, reunindo todas as suas extenuações para fazer d'ellas uma arma, procura, n'uma pugna em que elle sente que cada fracção cambial que baixa é uma gotta de sangue que lhe sugam das veias depauperadas, resistir ás investidas d'essa hyena—a fome? ninguem, de certo. E que prova mais irrefragavel poderá vir em abono da verdade que ora vimos de enunciar, do que o levantamento recente, nos

ILLEGIVEL

pela idéa e nos pelo soffrimento, das classes trabalhadoras n'este Estado ?

E' o aguilhão da fome, é o abutre da miseria, é o corvo do desespero que penetra todos os lares, assalta todas as vidas estortega todas as almas, e vai, em punho o facho devastador, Brazil em fóra.

E, Srs. proprietarios, como se não bastasse o elevado preço dos generos essenciaes á existencia humana, o agio extorquido em trocos por individuos que fazem d'isto um mister, e outras causas atrophiadoras da vida do operario, surge que a casa, em que este reside, tambem tem soffrido o effeito resultante da alta oppressora. Nem o modesto abrigo escolhido pelo operario para repouso das lides afanosas de sua existencia attribulada poude escapar ao golpe rude, e bem rude, da alta crudelissima !

Quizeramos bem guardar-nos de vos apontar, de vos descortinar aos olhos todo esse painel assombroso de cataclysmos, que ahi fica mal acabado : elle deve estar melhor delineado na vossa imaginação. Mas, Srs. proprietarios, nós somos comparsas n'essa tragedia.

Em vossas mãos, presumimos, está a nossa salvação : um pouco de balsamo para as nossas feridas.

O preço de 600 réis para o milheiro do typo levantado e 25 % sobre o ordenado dos assalariados, é o que ora vos pedimos. Não é demasiado senão racional—esse pedido.

Attentas as condições especialissimas em que nos encontramos, condições a cujo valor descriptivo não podeis furtar as vossas consciencias, o augmento de 100 réis por cada milheiro do typo e o de 25 % sobre os vencimentos dos vossos assalariados não é extraordinario, se, de resto, tiverdes em vista que, devendo os nossos vencimentos augmentarem na razão directa dos preços dos generos de prima necessidade, é consequente que, estando estes actualmente pelo triplo do seu valor, reclamemos exactamente o triplo do que ganhavamos quando elle se achava nos seus preços normaes.

Entretanto, como prova eloquente da razoabilidade do nosso pedido, ahi estamos a reclamar apenas o augmento de 100 reis em cada milheiro do typo levantado, quando ha pouco vimos de demonstrar que este augmento deveria ir além do solicitado.

Vêde pois, que não exhorbitamos, e confiamos que, ao menos em consciencia esta concessão não nos será recusada, tanto mais quanto as outras instituições d'este Estado comprehendendo a legitimidade de reclamações congeneres, acabam de conceder aos seus empregados augmentos relativos nos seus ordenados, o que importa bastante inteireza de caracter e uma bella noção da idéa de equidade,—inteireza e equidade que somos os primeiros a reconhecer em todos vós.

Pensamos, e deveis d'isto estar convictos, que ninguem mais do que vós, poderá combater esse aniquilamento a que parece querer se votar a classe typographica sob todos os pontos de vista.

Dissemos—sob todos os pontos de vista—e talvez não nos tivessemos exprimido mal. Incidentemente, haveis de consentir que firamos um ponto.

Deveis vos estar lembrado de que em a nossa primeira *Mensagem* reclamamos tambem contra a entrada d'essa alluvião de aprendizes ignorantes nas vossas officinas. Promettestes por essa occasião o maximo escrupulo na admissão dos mesmos.

Quem quer que tenha a verdadeira intuição do que seja a expressão—arte typographica—, não póde convir, repelle que o gremio typographico possa ser constituido de individuos sem o mais superficial conhecimento da lingua vernacula. Haja vista o typographo europeu que é instruido o *quantum satis* para exercer a sua nobre profissão.

Pois, Srs. Proprietarios quem ha de conceber que os factores artisticos da imprensa sejam individuos oriundos da ultima camada social, sem o mais fino traço do mais rudimentar conhecimento interpretativo do nosso idioma, como esses que ameaçam esphacelar o futuro da arte !

Não pretendemos que o typographo entre nós seja portador d'um titulo scientifico.

Todavia, é uma verdade intuitiva que o typographo é, sobre todos os demais artistas, o que, deve reunir maior somma de conhecimentos theoricos, quer sob o ponto de vista da educação litteraria, quer sob o ponto de vista technico.

Como vos ficou patente o nivel moral, o nivel social e o nivel intellectual da classe typographica em Pernambuco tem carencia de levantamento. De vós deve partir esse concurso enorme com que contamos elevar a arte á altura que lhe compete.

Concedei-nos o augmento pedido, estancando assim a fonte das nossas privações, concorrei para que da união de vistas entre vós e a classe surja um bronzeo dique de encontro ao qual vá quebrar-se a onda impetuosa e ignára dos aspirantes á aprendizagem typographica, fazendo d'esta arte de cada typographo vindouro um homem semi-culto, um homem-consciencia e não um homem puramente machina ; trabalhai proficuamente, emfim, comnosco em tudo quanto possa concorrer ao levantamento e bem estar da classe, e o futuro da arte será salvo e todos tereis a satisfação intima, que é o balsamo suavissimo para a consciencia, de haverdes collaborado na obra imperessivel do enaltecimento da arte typographica entre nós.

Pão para a bocca e pão para o espirito, é no que, esperamos, traduz-se a vossa justiça.

TYP. DO DIARIO DE PERNAMBUCO

Manoel Lydio de Oliveira Guimarães.
Manoel Tyrso Cauêde Ribeiro.
Victoriano Tobias de Mello.
João Baptista Galvão.
João Chrispiniano Borges.
Francisco de Borja d'Almeida.
Luiz Alfredo da Fonseca Ventura.
Joaquim Arconcio Branco.
Francisco de Assis Epiphanio Rodrigues Pinto.
Manoel Americo.
Francisco Pausillipo da Fonseca.
João Salvino de Souza Peixe.
Torquato Mariano dos Reis Espindola.
Casimiro Hemeterio da Silva.
Adelino Antonio Guimarães.
Elias Vieira de Mello.
José Marques da Trindade.
Miguel A. dos Santos.
Manoel Porfirio de Araujo.
José Paulo de Almeida.
Candido Fernandes Bastos.
Manoel J. Pereira.
Custodio Luiz de Araujo.
João Avelino de Albuquerque.
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti.

TYP. DO JORNAL DO RECIFE

José Symphronio da Silva Bastos.
Severino Borges.
Tertuliano de Mello Carneiro.
Antonio Polycarpo de Salles.
Ignacio da Silva Lopes.
Eduardo da Souza Guimarães.
Odorico de Sant'Anna.
Praxedes Bastos Ferreira Cavalcante.
Elysio de Lelis Peixoto.
João Baptista Alves.
Camillo de Lelis Peixoto.
José Mauricio Borges.
Francisco M. Falcão Junior.
Leonidas Gonçalves Bandeira de Oliveira.
Ermirio Augusto de Souza Lima.
Hermenegildo de Siqueira.
Honorio Pitta.
Manoel José Duarte.
Manoel Severino Bastos.
Antonio Correia de Oliveira.

TYP. DA PROVINCIA

Antonio Joaquim dos Santos.
Benedicto Pedro Casado Lima.
Franco Emilio Ribeiro.
João de Paula Lima.
João Ezequiel de Oliveira Luz.
Eunciano Ribeiro.
Antonio Gomes de Albuquerque Sobrinho.
Francisco Xavier Pereira da Silva.
José Theotonio Ferreira da Silva.
Alfredo Dias da Silva Guimarães.
Alfredo Bezerra de Mello Coelho.
Guilherme Guimarães.
Manoel Rodrigues de Souza Couto.
Antonio Francisco Antunes de Oliveira.
Arthur Duarte de Oliveira.
Cosme Elysiario Pereira da Cruz.
Paulo A. da Silva.
Severiano de P. Franco.
Ricardo das Mercês.
Antonio Walfrido de Oliveira.

TYP. DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

Eugenio de M. Mendonça.
Francisco da Rocha França Junior.
José Xavier Coelho.
Uriel Mamede R. Mario.
João Baptista de Souza Magalhães.
Pedro José Carneiro Monteiro.
José de Andrade Santiago.
Zeferino José Cardoso.
Nazareno Benjamin de Moraes.
Americo Lima.
Egydio Cunha.
Cesar o Ayres.

TYP. DA GAZETA DO RECIFE

João Gualberto de Oliveira.
Belmiro Rouxinol.
Manoel F. de Christo Leal.
Henrique de Mello e Albuquerque.
Alfredo Gomes.
Gustavo Dião.

ATELIER MIRANDA

Belmiro Cadaval.
Sebastião Duarte.

TYP. CONTEMPORANEA

Philoteu Theotimo Leite de Souza.
Francisco Silva d'Agrella.

TYP. BOLITREAU

Theodomiro de Azevedo.
João Fernandes Paes.
Julio de Almeida.
José Vital de Farias.
Candido Rodrigues de Souza.
Manoel Antonio Pereira.
Arthur Bacellar da Cunha Wanderley.
Aprigio I. da Silva.
Misael de Almeida.
Manoel Prython.
Manoel Torquato de Oliveira.
José Jeronymo de Barros.

TYP. INDUSTRIAL

Carlos Perrett Marinho Falcão.

TYP. MAISON CHIC

Antonio do Rego Barros.

TYP. G. DE MATTOS

João Paulo do Rego Barros.
José Gomes de Souza.

DESPACHOS

Senhores membros da arte typographica de Pernambuco—Em resposta a vossa reclamação de augmento de salario de typo levantado contida no officio a nós dirigido em data de 30 de Agosto ultimo, temos a dizer :

Que se todas as emprezas typographicas n'isso convierem nenhuma duvida opporemos ao augmento.

Que, com referencia ao augmento reclamado para os artistas assalariados, não podemos convir n'elle, porque os nossos empregados são remunerados sufficientemente, podendo apenas ser attendido o nosso paginario, para o que lhe faremos um rasoavel augmento ;

Que, se fôr impossivel obter dos nossos freguezes uma remuneração mais elevada para os trabalhos a elles feito, seremos forçados a diminuir um pouco o trabalho de typo levantado afim de não haver desiquilibrio no nosso orçamento.

Aguardamos a resposta dos demais proprietarios de empresas typographicas para nos o governo.

Recife, 4 de Setembro de 1893

Manoel Figueirôa de Farias & Filhos.

Srs. membros da arte typographica de Pernambuco.—A Empreza do *Jornal do Recife* não pode, sem impôr aos seus freguezes elevação de preços em suas publicações e assignaturas, supportar o augmento pedido pelos typographos.

Tendo já obtido os typographos, no correr de dois annos, perto de cincoenta por cento do que ganhavam, não pode deixar de ser extranhavel a nova exigencia que fazem, sem se terem aggravado as condicções da vida depois da concessão do mesmo augmento.

O typographo habil e trabalhador ganha approximadamente duzentos mil reis mensaes e mais de um tem a Empreza do *Jornal do Recife* e qualquer typographo que não seja aprendiz si se applicar devidamente ao trabalho, poderá ganhar cerca de cinco mil reis diarios.

As typographias não se podem submetter ao entender dos Srs. typographos acerca dos aprendizes suppondo ser seu direito admittir em suas propriedades quem lhes parecer, havendo á observar-se que, se ha incompetencia em muitos typographos a culpa não pode ser das typographias, e talvez della não escape a classe typographica, que não proporciona aos aprendizes, os elementos necessarios a se habilitarem convenientemente ao aprendisado da arte.

A Empreza do *Jornal do Recife* não concorda com o augmento pedido, considerando-o menos justo : se submetterá á força das circumstancias, reclamando novos sacrificios dos seus assignantes e clientes para satisfazer aos Srs. typographos, nos os outros proprietarios de typographias cederem a pretenção desarrasoada.

Recife, 5 de Setembro de 1893.—Luiz Pereira de Oliveira Faria.

A Empreza d'*A Provincia* concorda com a opinião da do *Diario de Pernambuco*,—Recife, 5 de Setembro de 1893.—José Cisneiro de Albuquerque Mello.

Concordo com a opinião da «Provincia.»—Recife, 5 de Setembro de 1893.—Francisco de Paula Marinho Falcão.

Concordo com a opinião do «Diario de Pernambuco.»—Recife, 5 de Setembro de 1893.—José Nogueira Filho.

Tenho a satisfação de ainda mais uma vez achar-me de accordo com o pedido da classe typographica, que quer o augmento de 100 reis no milheiro de typo levantado, pedido que acho justo.

Externando me assim, acho-me em desacordo com o parecer do «Jornal do Recife, que taxa o de desarrasoado, no que não tem razão a Empreza.—Recife, 6 de Setembro de 1893.—A. C. Honorato.

A empreza jornalistica que publica o *Commercio de Pernambuco* acha muito razoavel o que deseja a classe typographica quanto ao pagamento do milheiro do typo levantado.

Concordaria até que se elevasse a maior quantia, comtanto que todos os annos não se repetissem reclamações identicas.

Fazendo augmentar todos os annos cincoenta ou cem réis o milheiro de typo levantado attingirá em um certo periodo de tempo, á um progresso estupendo.

E' esta a opinião da «Empreza Jornalistica.»

Recife, 6 de Setembro de 1893.

Pela empreza, o director do *Commercio*—A. G. Pereira Junior.

Concordo com os pareceres dos collegas do verso retro. Recife, 6 de Setembro de 1893 — P. P. Francisco Tondella.

Concordamos em absoluto com a opinião acima exarada. Recife, 6 de Setembro de 1893. Villela & C.

Concordamos por julgarmos de maior justiça á classe. Em 7 de Setembro de 1893.—Ramiro M. Costa & C.

A empreza da *Gazeta da Tarde* tem a responder aos signatarios da Mensagem retro que estará prompta a attender ao pedido nella feito, no que diz respeito ao augmento de 100 réis no milheiro de typo levantado, pois quanto ás outras partes do pedido não pôde tomar compromisso desde já, se o referido pedido for em ultima analyse attendido pelas outras emprezas jornalisticas, isto é, pelos proprietarios das folhas diarias que nesta capital se publicam. Desde que as folhas da manhã e a *Gazeta do Recife* concordem no pedido, a *Gazeta da Tarde* terá a maior satisfação em attender aos Srs. typographos. Recife, 9 de Setembro de 1893.—Graciliano Martins Sobrinho.

Concordamos.—Recife, 9 de Setembro de 1893.—Medeiros Souza & C.

Concordamos.—Recife, 11 de Setembro de 1893.—G. Mattos & C.

De accordo com a opinião do *Jornal do Recife*.—Recife, 11 de Setembro de 1893.—Manoel J. Miranda.

Concordo com a opinião do *Diario de Pernambuco*—Recife, 11 de Setembro de 1893.—Arthur Silva Regadas.

A *Gazeta do Recife*, que é de propriedade do Sr. José de Vasconcellos, deixou de dar o seu parecer a *Mensagem*, por achar-se em transacção de venda com o Sr. Dr. Luiz Demetrio Dias Simões, garantindo este e o Sr. Ernesto de Vasconcellos a commissão, não por embaraços a empreza o augmento, que era justo, e que a *Mensagem* podia ser publicada sem o despacho da *Gazeta do Recife*.

AGRADECIMENTO

A' commissão typographica, interprete dos sentimentos de seus collegas, vem manifestar publicamente, o seu profundo reconhecimento aos illustres proprietarios de officinas typographicas, pelo apoio que deram a sua mensagem.

Não era de esperar outro procedimento de tão distinctos cavalheiros, porquanto elles, como arautos da imprensa, têm perfeito conhecimento da vida afflictiva que vai atravessando o operariado pernambucano.

Assim, pois, a commissão, sente grande satisfação em participar ao mundo typographico e ao publico, que entra em vigor o augmento pedido em dita *Mensagem*.

Recife, 11 de Setembro de 1893.

Vapor Tamar

A bordo deste vapor tomei passagem em Pernambuco com destino a esta Capital Federal e logo na primeira noite, poucas horas depois de encetada a viagem, fui victima de larapio que, penetrando no camarote em que eu dormia, tirou uma bolsa contendo quantia superior a 1:300$ um relogio de ouro e varios papeis que estavam em uma carteira.

Despertando cerca de uma hora da madrugada conheci que estava roubado, mas resolvi proceder com prudencia e sahido do camarote fui aguardar no salão que fica proximo, que rompesse o dia.

Durante todo o tempo que mediou, não passou por alli viva alma, não appareceu ronda e nem vigia.

Pela manhã communiquei o occorrido ao illustre commerciante Sr. Torquato Guimarães, socio da respeitavel firma commercial Silva Guimarães & C., do Recife, e que era tambem passageiro do «Tamar» e sem que outra qualquer pessoa tivesse sciencia do facto, foi este levado ao conhecimento do commandante do «Tamar» pelo mesmo Sr. Torquato Guimarães, que bondosamente se prestou a me servir de interprete.

Inteirado do que occorrera, o commandante do «Tamar» disse que duvidava que o roubo se tivesse dado : que a tripolação do «Tamar» é antiga e de sua confiança ; que a ser exacto o que lhe estava referindo o Sr. Torquato, naturalmente fora o roubo praticado por passageiro entrado em Pernambuco e sabedor de que eu tinha dinheiro ; que nenhuma providencia tinha a dar e que eu me teria que arrepender se a bolsa fosse encontrada no meu camarote.

Não querendo providenciar para que me fossem restituidos os objectos tirados do camarote, entendeu o commandante do «Tamar» que me devia ameaçar ! Parece incrivel que assim se expressasse o chefe de um navio inglez, e que o que venho de referir se tivesse passado !

Inepto, relaxado, e não querendo se incommodar e nem tão pouco á «sua gente» o commandante allegou em justificativa de seu mais que censuravel procedimento de sua culposa inacção, que é expressa nas condições em que é feito o serviço de transporte de passageiros pela Companhia Real Malla Ingleza, que ella não se responsabilisa por extravios dados a bordo ; a menos que os objectos tenham sido confiados ao commissario.

Levando ao conhecimento da primeira autoridade do vapor o roubo que soffrera, eu não pretendi, nem tal pretenção podia ter, cobrar deste senhor ou da Companhia que o escolheu para commandante do «Tamar», o meu dinheiro, os meus papeis na carteira existentes e o meu relogio ; mas desde que um facto desta natureza se passara a bordo, eu tinha direito a que o commandante melhor se compenetrasse dos seus deveres, como naturalmente se compenetraria se fosse um dos seus patricios a victima, e que mandasse proceder á syndicancia e désse providencias tendentes a ser descoberto o roubo e qual o seu autor.

O Sr. commandante inglez, culpado por não manter a bordo do vapor a precisa fiscalisação, a ponto de não haver vigias e nem tão pouco rondas nocturnas, tornou-se ainda mais culpado, recusando-se a ordenar qualquer medida, nem mesmo como satisfação a quem lhe apresentava a reclamação, ou como nós dizemos—«para inglez ver».

Quando depois a bolsa em que guardava o dinheiro foi encontrada na prôa do vapor, aberta e vasia, quando não mais podia o commandante duvidar da verdade por mim referida, a nada se moveu o «bruto», ficou quedo como um penedo e mudo como um rochedo.

Nada absolutamente tendo feito a bordo, não tendo dado a menor providencia, esse commandante que, pela sua quietação, tornara-se conivente no facto de que eu fora a victima, entendeu dever incommodar a policia do porto da Bahia exigindo que fosse revistado o bahú de «um» passageiro de 3ª classe, que tinha de saltar, mas nem sequer os bolsos desse passageiro mandou examinar !

A ser exacto, como me affirmaram passageiros, que em viagem o vapor admittio empregados novos, o commandante, além de relaxado, é mentiroso e pouco escrupuloso, desde que disse que a tripolação era antiga e de sua confiança. Que é relaxado, e da maior marca, dizem quantos viajaram no «Tamar» desta vez, bastando para prova a falta de fiscalisação e de rondas nocturnas.

Com factos identicos podem ter reproducção, entendi que era do meu dever tornar publico o irregular, censuravel e até criminoso proceder do commandante do «Tamar».

Acautelem-se, portanto, os que tiverem a infelicidade de viajar a bordo do «Tamar», sob o commando de um inglez que que tem por nome—«J. K. Exham»—e a Companhia Royal Mail que advirta áquelles a quem confia a direcção dos seus vapores para que, mais zelosos no exacto cumprimento dos seus deveres, portem-se com mais attenção e delicadeza para com os passageiros brazileiros, que precisem durante as viagens fazer lhes reclamações ou pedir providencias.

Joaquim Verissimo do Rego Barros.

Capital Federal, 2 de Setembro de 1893.

Cafè

Disseram-me que meu marido foi violento em empregar o termo de bandidos e carrascos aquelles que lhe imputam calumnias, pois bem imaginamos que meu marido seja dotado de um genio forte e nervoso e desde que o publico está na maior calma qualifique os sentimentos dos nossos perseguidores pelo que lhes vou narrar e que foi presenciado por todos que passavam no caes perto a Lingueta.

O mel que vem dos engenhos descarrega no caes e alli fica até ser vendido e não é costume ter pessoa guardando porque nunca se tem dado qualquer desacato com esta mercadoria.

Ha cerca de 40 dias no caes estava mel de muitos negociantes aonde tambem tinhamos 86 pipas e n'um manhã appareceram 8 pipas totalmente vasias e o mel derramado no caes dando-nos um prejuizo de 500$

Não vá o publico persuadir-se que as pipas estouraram, a operação foi feita propositalmente, tiraram o batoque das pipas e as viraram para derramar, e a não ser uma ronda que se approximou maior numero de pipas ficariam vazias.

Pessoa que nos deseje felicidade não pratica tal acção, portanto isto só foi mandado fazer por nossos perseguidores.

A' vista disto e de muitas outras cousas meu marido não foi rigoroso.

A perseguição que fazem a meu marido eu é que tenho sido e sou a unica soffredora e hoje mais porque tenho 5 filhos para sustentar.

Exmas. familias quando em alguma reunião se tratar de meu marido por favor aconselhai acabar com tanta perseguição.

Recife, 12 de Setembro de 1893.

Joanna Porto Rodrigues Branco.

Ao publico

Nós abaixo assignadas, declaramos que não conhecemos outras interessadas no inventario do fallecido Joaquim Candido ; outro sim, o *anonymo* Pavão de Prata saiba, que o herdeiro e exclusivo inventariante José Joaquim de F. Tavares, continuará merecedor da confiança que até hoje lhe dispensamos e daquelles que são interpretes da sua illibada dignidade.

Recife, 12 de Setembro de 1893.

Senhorinha Ignecia de Freitas.
Agueda Maria Tavares.
Umbelina Maria dos Santos Maia.
Angelina Francisca Chaves.
Margarida Francisca Chaves.

O Sr. Correia da Cruz

(*Vulgo Totoni Director*)

Este pretencioso cidadão na pratica ridicula de farejar assumptos, para se apregoar notavel, lembrou-se de mim, e, todo enfatuado, deitou gosmado na «Gazeta da Tarde» de sabbado ultimo e no «Jornal do Recife» de hontem, referindo factos completamente imaginarios, proprios mesmo de um cerebro estragado pela idéa sinistra do crime e de toda ordem de vilania. Mas... felizmente, o Sr. Cruz, no desenvolvimento de seu genio atrabiliario, perdeu o tempo, porque sendo eu submettido a averiguações, chegou se a conclusão de que, o Sr. Cruz, com todo seu cinysmo, continúa a ser o mesmo desconceituado visionario.

No Esquadrão de Cavallaria, graças ao caracter que lhe tem imprimido o seu valoroso e honrado commandante, encontra-se uma bem disciplinada corporação composta de homens dispostos para lutas francas, em favor da ordem publica, mas não tem assalariados capazes de commetterem crimes friamente, por meio da traição.

Sim, no Esquadrão de Cavallaria não se encontra capangas, pois que estes só podem viver sob a criminosa direcção d'aquelles que, nos seus desvairamentos, talvez algum dia venham a saber que gosto tem uma grilheta ao pé para cuja conquista tanto tem trabalhado.

Peço entretanto ao Sr. Cruz que desvaire-se por onde quizer mas deixe me em paz e se esqueça de atirar sua gosma sobre o Esquadrão de Cavallaria, certo de que, este não o enxerga.

Recife, 11—9—93.

Rodolpho Siqueira,
2.° sargento.

Agradecimento

Nós abaixo assignados membros da Commissão Central, cheios de satisfação e reconhecimentos, vimos do alto da imprensa, agradecer ao illustre cidadão Albino Gonçalves de Azevedo, digno proprietario da fabrica Caxias, as maneiras hospitaleiras que sempre nos dispensou ; e bem assim aos amaveis collegas a consideração que nos dedicaram, respeitando o regulamento interno da mesma fabrica feito por nós e approvado pela firma commercial—Azevedo & C.

Os abaixo assignados obedecendo aos ditames de sua consciencia retiram-se da fabrica Caxias, deixando os cargos de commissarios e de operarios dessa fabrica, com o coração ungido de saudades dos bons amigos e collegas.

Recife, 12 de Setembro de 1893.

Delvino Umbelino de Freitas.
Bernardo Pereira Leitão.
Domingo Rufico do Nascimento.
José de Almeida Dutra.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Setembro de 1893.

Não houve cotação.

Pelo presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
Pelo secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 dias, realisando-se pequenos negocios a 10 7/8.

Em papel particular não consta negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os telegraphos continuam trancados.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	5$400	a	5$600
Usinas por 15 kilos	$	a	5$800
Branco idem idem	5$200	a	6$400
Sumenos, idem idem	4$500	á	5$000
Mascavado idem idem	3$600	a	4$000
Bruto idem idem	3$200	a	3$300
Bruto melado	2$300	a	2$700
Retame idem idem	2$000	a	2$100

Algodão

Cotamos a 10$ por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 310$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 170$000 venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 710 réis nominal.

Verdes a 380 réis nominal.

Mel

Não ha no mercado.

Borracha

Cota-se a 18$000 por 15 kilos

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Setembro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 12	1963	480
Vapores	1 a 13		985
Animaes	1 a 12	154	1194
Estrada de Ferro Central	1 a 12	27	274
Idem de S. Francisco	1 a 9	1997	826
Idem de Limoeiro	1 a 9	3322	1161
Somma		7463	4920

Importação

Vapor nacional Una, entrado dos portos do norte, em 6 e consignado a Companhia Pernambucana.

Azeite 3 barris a D. F. P. Baltar.

Algodão 167 saccos a ordem, 84 a Mattos Caminha & C., 100 a Companhia de Estiva, 284 a G. de Mattos Irmãos, 200 a Amorim Irmãos.

Couros 161 a ordem.. 16 a Companhia de Estiva.

Café 20 saccos a G. de Mattos Irmãos, 100 a Companhia de Estiva.

Cobre 5 volumes a ordem.

Cera de carnaúba, 115 saccos a ordem, 30 a João Francisco Leite.

Chapéos 13 fardos a ordem, 10 a J. A. C. Vianna.

Caroços 20 volumes a J. A. C. Vianna, 20 a ordem.

Esteira 20 volumes a ordem.

Estante 1 volume a ordem.

Feijão 76 saccos a J. A. C. Vianna.

Mercadorias 1 volume a ordem.

Pelles 28 fardos a Rossback Brothers & C., 14 a Delmiro & Gouveia.

Queijos 1 caixa a Companhia de Estiva, 1 a M. de S. Franco.

Redes 1 caixa a ordem.

Sal 12 caixas a ordem.

Vellas 16 caixas a J. A. C. Vianna, 8 a ordem.

Vassouras 15 volumes a ordem, 20 a Manoel de Souza Franco.

Exportação

RECIFE, 11 DE SETEMBRO DE 1893

Para o exterior.

— No vapor portuguez «Funge», para Lisboa, carregaram :

E. L. Caldas, 25 couros seccos salgados pesando 300 kilos.

P. Valente & C., 100 saccas com 9,318 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram :

F. J. Gomes de Mattos, 44 saccos com cacáo pesando 3,080 kilos.

J. Fuerstemberg & C., 300 saccos com caroços de algodão pesando 16,500 kilos.

B. Needham & C., 375 kilos de borracha de mangabeira.

G. de Mattos Irmão, 123 saccas com 10,918 kilos de algodão.

J. Faber & C., 42 saccas com 2,798 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará, carregaram :

E. C. Beltrão & Irmão, 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 1,080 ditos de dito mascavado.

P. Alves & C., 10 barricas com 548 kilos de assucar branco, 32 ditas com 1,240 ditos de dito refinado.

— Para Natal, carregaram :

P. Alves & C., 10 barricas com 755 kilos de assucar branco

J. F. Leite, 36 saccos com fio de velas pesando 900 kilos.

— No vapor nacional «Itatiba», para Porto Alegre, carregou :

J. A. Couto Vianna, 45 saccos com semente de carnauba pesando 3,960 kilos.

— No vapor allemão «Paraguassu», para Rio de Janeiro, carregaram :

H. Burle & C., 500 saccas com 34,184 kilos de algodão.

F. Lemos & C., 100 latas com oleo vegetal no valor de 2:000$.

J. L. Barros, 20,000 côcos fructa e 1,500 gerimuns.

P. da Silva Bastos, 1,000 saccos com 50,000 kilos de assucar mascavado.

Para Santos, carregaram :

E. Kanthack & C., 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

Pohlmann & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.

P. de Oliveira Maia, 50 barris com aguardente pesando 4,700 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Capua», para Rio de Janeiro, carregaram :

P. Carneiro & C., 130 saccas com 7,457 kilos de algodão e 174 pipas com aguardente pesando 10,572 litros.

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com alcool pesando 9,400 litros.

Para Santos, carregaram :

P. Pinto & C., 100 barris com aguardente pesando 8,600 litros e 20 pipas com alcool pesando 9,400 litros.

Para Rio de Janeiro, carregou :

Companhia Destillação Central, 17 pipas com alcool pesando 8,160 litros.

— Na barcaça «Aurora 2ª», para Bahia da Traição, carregou :

M. A. E. da Rocha, 2 barricas com 120 kilos de assucar branco e 10 caixas com sabão pesando 200 kilos.

— Na barcaça «D. Julia», para Mossoró, carregaram :

J. Souza, 60 caixas com sabão pesando 1,320 kilos.

J. Salgueiral & C., 30 barricas com 1,775 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 11	532:721$281	
Idem de 12	73:142$184	605:863$465
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 11	31:530$620	
Idem de 12	1:403$291	32:933$911
Somma total		638:797$376

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Setembro de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 11	27:977$624
Idem de 12	4:489$410
	32:467$034

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 11	21:595$951
Idem de 12	2:415$090
	24:011$041

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 9 de Setembro foi o seguinte :

Entraram :

43 bois pesando 6,891 kilos.	
535 kilos de peixe a 20 rs.	10$700
9 compart. com mariscos a 100 rs.	$900
7 ditos com camarões a 100 rs.	$700
29 columnas a 600 rs.	17$700
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
1 cargas com amendoim a 300 rs.	$300
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
3 cargas com gerimus a 300 rs.	$900
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
cargas com fructas a 300 rs.	$600
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
17 cargas com farinha a 200 rs.	3$100
58 lugares a 200 rs.	11$600
24 suinos a 200 rs.	4$800
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
10 comp. com fressuras a 600 rs.	6$000
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
51 comp. com verduras a 300 rs.	15$300
94 comp. com farinha a 400 rs.	37$600
47 comp. com talhos a 2$	94$000
	282$900
Rendimentos do dia 1 a 8	2.273$400
	2.556$300

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 500 rs. a cuia.
Milho de 400 a 500 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 12

Santos e escala—6 dias, vapor portuguez «Tungue» de 852 toneladas, commandante Manoel Fernandes Pinheiro, equipagem 68 carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Sahidos no mesmo dia

Santos e escala vapor allemão «Paraguassú,» commandante H. Boger, carga varios generos.

Barbados, lugar inglez «Vidonia,» capitão J. Wilson, em lastro.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza «Tentadora».

De Porto Alegre

Patacho allemão «Hermann».

De Pelotas

Patacho allemão «Antina».
Patacho nacional «Social».
Patacho norueguense «Einar».
Patacho allemão «Anton».
Lugar nacional «Alberto».
Lugar hollandez «Werblust».
Patacho nacional «Positivo».
Patacho allemão «Bonito».
Patacho allemão «Adelheid».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chanre».
Lugar inglez «Brunette».
Lugar inglez «C. Thorem».
Patacho sueco «Hilona».
Patacho norueguense «Sverdrup».
Patacho hollandez «Stella Maria».
Patacho allemão «Marie Von Oldenford».
Lugar norueguense «Lilie».

De Swanse

Barca ingleza «Starry».
Barca norueguense «Arenda».

De Cardiff

Barca norueguense «Hjarl».
Barca norueguense «Carme».
Barca norueguense «Vidona».
Barca norueguense «Saluste».
Lugar inglez «Dora».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Gler».

De Liverpool

Barca norueguense «Fanny».

De Hamburgo

Brigue allemão «Senora Quitana».

De Londres

Lugar inglez «Harne».

De Elizabeth

Brigue norueguense «Westa».

De New-port

Barca norueguense «Hans Thur».
Barca norueguense «Arendal».

De Barry

Barca italiana «Aspasia».

De Antuerpia

Barca norueguense «A. B. Bull».

De Terra Nova

Barca ingleza «Carpasian».

Vapores a entrar

Mez de Setembro

Europa	«Cearense»	13
Norte	«Olinda»	13
Europa	«Edictor»	13
Sul	«Parahyba»	13
Sul	«Persian Prince»	13
Sul	«Itatiba»	13
Sul	«Napoli»	14
Sul	«Oceanc»	15
Sul	«Wardswarth»	16
Sul	«Alagoas»	16
Europa	«Corrientes»	17
Sul	«Cometa»	18
Norte	«Manaos»	20
Norte	«S. Salvador»	24
Europa	«Cintra»	24
Europa	«Trent»	24
Sul	«Tamar»	26
Sul	«Maranhão»	30

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Europa	«Napoli»	13 ás	2 h.
Europa	«Tungue»	13 as	2 h.
Sul	«Olinda»	15 as	5 h.
Europa	«Wardswarth»	16 as	2 h.
Norte	«Alagoas»	17 as	5 h.
Sul	«Corrientes»	19 as	3 h.
Sul	«Manaus»	20 as	4 h.
Sul	«S. Salvador»	24 as	4 h.
Sul	«Trent»	24 as	2 h.
Europa	«Cintra»	25 as	4 h.
Europa	«Tamar»	26 as	12 h.
Sul	«Maranhão»	30 as	5 h.

« E' de dizer, emfim, que o *alcatrão de* « *Guyot* se emprega com feliz exito como « antiseptico e desinfectante na cura das « feridas, ulceras, e excorisções, e que « é preferivel ao coaltar e ao acido phe- « nico, cuja applicação apresenta ás vezes « grandes difficuldades.

« O uso habitual quotidiano da agua de « alcatrão no interior como bebida mis- « turada com o vinho que se toma du- « rante as comidas, se recommenda aos « convalescentes e constitue um excel- « lente preservativo contra grande numero « de enfermidades. Eu pude verificar no « anno passado, que elle offerece vanta- « gens reaes em tempo de epidemia »

(Extrahido do periodico *le Scalpel*)

Universal nas suas applicações, tanto como infallivel nos seus effeitos, é o «Extracto de Aveleira Magica do Dr. C. C. Bristol, o qual, empregado quer externa, quer internamente, segundo o caso, é um remedio verdadeiramente assombroso para o allivio immediato e cura radical dos seguintes males:

Externos — Machucaduras, Contusões, Golpes, Cortaduras, Feridas, Tumores, Ulceras, Queimaduras, Mordidelas, Insolação, Carbunclos, Erupções, Deslocações, Fracturas, Escoriações, Picadas de Insectos, Panariços, Mal de Garganta, dos Olhos e Ouvidos, Dôr de Dentes e de Cabeça.

Internas — Hemorrhagia Pulmonar, Vaginal e Nasal; Lumbago, Affecções dos Ovarios, Tonsilitis, Vomitos de Sangue, Varicosis, Puxos, Mal dos Rins, Estreitamento e Retenção da Urina, Leucorrhea, Diarrhea, Colicas, Menstruação penosa, Constipações, Coqueluche, Asma e Catarrho de toda a especie. E' infallivel, assombroso em seus effeitos e especialmente efficaz em casos de almorreimas e rheumatismo. 4

José Joaquim Gonçalves de Barros

Custodia Polycarpa de Carvalho Poggi, seus filhos e filhas, genros e nora, netos e bis-netos irmão e cunhados agradecem aos parentes e mais pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada o corpo do seu idolatrado esposo, pai, sogro, avô e bis-avo, irmão e cunhado José Joaquim Gonçalves de Barros e de novo os convidam a assistir as missas que pelo eterno descanço de sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio: quarta-feira 13 do corrente, as 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se desde já agradecidos por esse acto de religião e respeito.

Recife, 9 de Setembro de 1893.

A Pulmonia

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

A pulmonia ou molestia dos pulmões, consumpção, tuberculose ou tysica pulmonar, tem sido, em seu principio debellada pelo Peitoral de Cambará de Souza Soares, como está provado por muitos attestados medicos e casos de curas, usado seguidamente ás colheres 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remedio deve ter descanço regular, nada de excessos. Deve passear em bons dias, evitando o ar da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial: boa carne, pão, legumes, fructas, etc.

Assim curam se doentes de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa!

E' unico agente a Companhia de Drogas.

Estou salvo!!

Attesto que soffrendo á bastante tempo de uma dyspepsia atroz que me impossibilitara o trabalho, aconselhado por diversos amigos para usar as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, fiquei radicalmente bom.

Recife, 2 de Maio de 1893.
Rua Marcilio Dias n. 28.
Custodio Pereira de Amares.

Vidro 2$000. Duzia 20$000. Meia duzia 10$000.
Vende-se em todas as pharmacias.
Deposito geral
PHARMACIA MARANHAÕ
Rua Marcilio Dias n. 135

Um caso perdido!

Com referencia a um caso de tuberculose pulmonar, diz o honrado estancieiro Sr. Vicente Simões Filho, morador em Sarandy, Rio Grande do Sul:

« ... Empreguei todos os recursos para salval-o da morte:

Medico de Santa Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto o estado adiantado da doença: o Dr. Fialho, porém, aconselhou me o Peitoral de Cambará de V. S., talvez unicamente para satisfazer-me, e foi com este preparado que o meu filho se curou!

....

Vicente Simões Filho. »
(A firma está reconhecida.)

E' agente a Companhia de Drogas.

Attenção

Atesto que tendo soffrido rapidamente de uma dôr fortissima na perna, sem allivio algum durante muitos dias, usei as poderosas pilulas anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann, as quaes debelaram instantaneamente este terrivel mal.

O presente attestado podera ser publicado para fins convenientes.

Recife 28 de Maio de 1893.
Rua do Caldereiro n. 14.—João Constantino Gonçalves da Silva.

Vidro 2$000 duzia 20$000 1/2 duzia 10$000
Vende se em todas as pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão
RUA MARCILIO DIAS N. 135

Formulario internacional

Eis o que diz o Sr. Dr. Pires Almeida, em seu importante « Formulario Internacional. »

« ... Bem avisado andou o Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, preparando com essa especie o seu Peitoral de Cambará, que tive occasião de examinar e — com pleno conhecimento — aconselho o seu uso com a maior confiança... »

O agente a Companhia de Drogas.

Não merece duvida

Attesto que soffrendo a 7 annos do estomago, intestino, baço, figado e rins sem que até hoje encontrasse remedio que podesse curar-me, fui aconselhado por um amigo para fazer uso das pilulas anti dyspepticas e ferruginosas do Dr. Heinzelmann, o que accedendo resultou que durante dous meses de uso d'este maravilhoso remedio consegui ficar curado radicalmente.

Este attestado que sirva de exemplo a todos que soffrem do mesmo mal. Como penhor de eterna gratidão passo o presente attestado que me assigno.

[illegible] de 1893.
Rua Marcilio Dias n. 81,
João Bernardo Lanatt,

(Vidro 2$, duzia 20$, 1/2 duzia 10$
Vende se em todas Pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão.—Rua Marcilio Dias n. 135

Tosse asmathtica

De Jaguarão foi nos enviado o seguinte attestado:

«Eu abaixo assignado, major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asmathtica, de muitos annos, acho-me hoje restabelecido com o uso do Peitoral de Cambará do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Fernando José da Gama Lôbo. »
(A firma está reconhecida.)

E' unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello solicitador dos auditorios da Capital Federal, encarrega-se de trabalhos administrativos e contenciosos con[illegible] contracto: á tratar na rua do Rosario n. 82 e na de S. Nicoláo n. [illegible].

Café

Estou crente que não ha em Pernambuco creatura tão perseguida que sou eu.

Os meus inimigos no intuito de obterem contra mim a odiosidade do publico e do commercio inventam calumnias e as fazem espalhar como sendo eu o autor.

No dia 12 de Agosto embarquei e cheguei ao Rio a 18 e ali permaneci até 2 de Setembro.

Entretanto por alguns trapicheiros chegou hoje ao meu conhecimento que aqui se propalou ser eu o autor da denuncia do café burnido chegado aqui no dia 18 ou 20 de Agosto.

Eu desafio a esses bandidos que provem e ta infamia que me assacaram, do contrario serão uns carrascos desgraçados que tudo inventam para que eu chegue talvez a ponto de não poder ganhar o pão para o sustento de minha familia actualmente composta de esposa e cinco filhos.

Responsabiliso os meus inimigos por qualquer eventualidade que me venha acontecer em qualquer acto de desespero e para tal fim tenho em casa um livro com os nomes dos meus perseguidores.

Agora compre-me levar ao conhecimento do publico e das autoridades que a maior parte do café que entra no Rio de Janeiro é burnido e vem das fazendas assim preparado, pois tive occasião de verificar isto na estação Central da Estrada de Ferro, assim como em outros pontos de entradas alem de deposito e informações dos negociantes.

E desde que para Europa embarca café burnido e é o preferido, está descutido que se o café burnido fosse nocivo a saude publica não haveria consumo no estrangeiro, a onde a hygiene publica é tão rigorosamente observada.

Recife, 6 de Setembro de 1893.
Alberto R. Branco.

Notice

British Consular Chapel

A meeting will be held at the Bristish Consulate on Tuesday the 19 th instant at 2 p. m. for the purpose of selecting a chaplain.

Copies of testimonials etc. may be seen at the Consulate any day previous to the meeting.

Ernest B. Williams
H. M's. Acting Consnl.

Elixir ante-febril Cardoso

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancia como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é acresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo temos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como largamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é essa composição tão simples que não offere receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que deverem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 10 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duques de Caxias n. 53.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade do Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, 12 de Setembro de 1893.

Eleição para um membro do Conselho Litterario

EDITAL N. 21

Por esta secretaria se faz publico de accordo com a decisão do cidadão Dr. Governador do Estado, de 5 do corrente, que na forma do que determina o art. 242 do Reg. de 18 de Janeiro de 1888, devem os senhores professores que estão a cargo do Estado, de ambos os sexos, enviar a esta repartição, até o dia 14 de Novembro vindouro, os seus votos para eleição de um membro do Conselho Litterario que represente a classe.

Os votos só poderão recahir em alguns dos nomes infra escriptos de professores das cinco freguezias da capital, vindo em officio que traga no endereço o seguinte: —Para eleição de um membro do Conselho Litterario.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Relação dos professores sobre os quaes deve recahir a eleição para um membro do Conselho Litterario, conforme o edital supra

Augusto José Mauricio Wanderley.
João Landelino Dorsellas Camara.
Lourenço Gonçalves Aleixo.
Benjamin Constante da Cunha Salles.
Sebastião Brandão.
Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.
Christovão de Barros Gomes Porto.
Hermelino Eliseu da Silva Caneca.
Felix Valois Correia.
Izidoro Marinho Cesar.
João José Ribeiro.
Caetano Francisco Durães.

Alfandega de Pernambuco

(Praso de 30 dias)

EDITAL N. 22

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 28 de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta Repartição em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo transcriptas que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no praso da lei; aos quaes, aliás, fica marcado o praso de 30 dias a contar desta data para as retirarem, sob pena de, realisada a venda não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado a entrar com o preço da arrematação no praso de 48 horas.

Armazem n. 2

Marca E. M. M. Um engradado n. 7175, entrado em 19 de Dezembro de 1892, vindo do Havre no vapor francez «Colombia», consignado a Moura Borges & C., contendo tres tubos de ferro não galvanisado, pesando 25 kilos.

Idem, Idem. Um cesto n. 7178, idem, idem, idem, contendo connexões ou juntas de ferro para tubos não galvanisados, pesando 143 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7176, idem, idem, contendo vinte tubos de cobre, pesando 400 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 7177, idem, idem, contendo onze tubos de cobre pesando 388 kilos.

Idem, idem. Uma caixa n. 7179, idem, idem, contendo quatro tubos de cobre, pesando 3 kilos.

Idem, idem. Seis tubos ns. 7169 a 7174, de ferro não galvanisado, pesando 72 kilos.

Armazem n. 5

Marca B. H. e P. embaixo. Uma caixa n. 1307, entrada em 26 de Dezembro de 1892, vinda de Liverpool no vapor inglez «Mariner», consignado a ordem, contendo obras de ferro batido, pesando 114 kilos e 36 kilos, peso liquido de parafusos de ferro de mais de 10 millimetros.

Idem, idem. Uma dita n. 7308, idem, idem, contendo obras de ferro, pesando 200 kilos e 46 kilos, peso liquido de parafusos de ferro até 10 millimetros.

Idem idem. Uma dita n. 7301, entrada a 27 do dito mez e anno no dito vapor, a mesma consignação, contendo vidros para vidraças, lisos, pesando 47 kilos.

Marca L. B. & C. Uma dita n. 4, idem, idem, contendo tecidos de seda, não especificado com toda a trama de algodão, pesando 42 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1893.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

EDITAL N. 21

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, que no dia 20 do mez de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta repartição, em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo descriptas, que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no prazo da lei; aos quaes aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado, sob pena de multa a entrar com o preço da arrematação dentro do prazo de 48 horas.

Armazem n. 1

Marca F&F—Um pacote, sem numero, entrado em 26 de Janeiro de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Valparaizo», consignado a Francisco Xavier Pereira, contendo amostras.

Marca CLC—Um dito, sem numero, entrado em 1 de Abril de 1891, da mesma procedencia no vapor allemão «Coritiba», consignado á ordem, contendo amostras.

Marca A. Amorim & C.—Um dito, sem numero, entrado em 22 de Abril de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», contendo amostras.

Marca M&S—Um dito, idem, idem, contendo uma corrente de ferro e amostras.

Marca Paiva & C. Um dito, n. 143, idem, idem, contendo amostras.

Marca JG&C contra marca FL—Um dito, n. 46 A, idem, idem, contendo um torçal de seda, pesando nas caixinhas 200 grammas.

Marca RF—Um dito, sem numero, idem, idem, contendo fichús de lã e amostras, consignado a Rodrigues Lima & C

Marca A. Vieira & C.—Um dito, sem numero, entrado em 29 do mesmo mez e anno, da mesma procedencia no vapor «Paraguassú», contendo amostras.

Marca José Lathan—Um dito, idem, idem, idem.

Marca M. Rodrigues & C.—Um dito, idem, idem, idem.

Marca LB&C—Um dito, idem, idem, idem

GMJ—Uma caixa, idem, idem, ignorando-se a consignação, contendo amostras.

LB&C—Um pacote, entrada em 8 de Julho de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Cintra» ignorando se o consignação, contendo amostras.

GCCNL Um dito, entrado em 12 de Maio de 1891, da mesma procedencia no vapor «Campinas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

MW. Um dito n. 50, entrado em 19 do mesmo mez e anno, ignorando-se a consignação, vindo de Hamburgo no vapor «Argentina», contendo amostras.

M&P. Um dito, sem numero, entrado em 11 de Junho de 1891 de Hamburgo no vapor «Amazonas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

AV&C em cima e NL em baixo. Uma caixa n. 102, idem, idem, idem, com o mesmo conteúdo, vindo de Hamburgo no vapor «Cintra».

Marca diamante FF dos lados, BC no centro. Uma dita n. 27, entrada em 19 de Outubro de 1891, vinda de Hamburgo no vapor «S. Nicolas», consignada a ordem contendo estampas

BH em cima e CA em baixo. Uma caixa n. 14500, entrad em 11 de Janeiro de 1892, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Porto Alegre», consignada a ordem, contendo uma balança de plata forma para pesar de 500 a 1000 kilos

L Duas caixas, ns. 2910 e 2911, entradas em 6 e 8 de Fevereiro de 1892, de Hamburgo, no vapor «Rosario», consignadas a ordem, contendo pregos de ferro simples e mercadorias em multiplicidade.

Franz Schnabon Consul do allemão. Uma caixa, sem numero, entrada em 19 de Março de 1892 de Hamburgo no vapor allemão «Uruguay», contendo bagagem de passageiro constante de um rewolver de 6 tiros, espoletas, relogio de algibeira, 1 canivete, 1 caixa com pennas, o pacote com cigarros e fumo desfiado e rlupa usada.

Marca diamante traço em baixo e em cima M no centro. Doze caixas ns 4726 a 4737, entradas em 7 e 8 de Junho de 1892, vindas de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», consignadas a ordem, contendo: a de n. 4726 um destilador pequeno para laboratorio chimico, pesando 154 kilos; a de n. 4727 obras de cobre e suas ligas, as de ns. 4728 a 4732 e 4734, obras não classificadas de vidros n. 1 para pharmacia, a de n. 4733, obras de cobre e suas ligas, a de n. 4735 um moinho de ferro pesando 10 kilos, a de n. 4736, uma balança não especificada, a de n. 4737, uma dita.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

1ª Secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 5 de Setembro de 1893.

Por esta Secretaria se faz publico, em satisfação á requisição do Sr. Coronel Commandante interino da Brigada Policial da Capital Federal, que, na séde do commando do 2.º districto militar e na questura policial acceitam-se como voluntarios com destino aquella brigada os cidadãos que, mediante as vantagens e os onus abaixo especificados, se quizerem engajar como praças d'aquelle corpo militar.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Regulamento da Brigada Policial da Capital Federal

Art. 15. O quadro dos regimentos será preenchido por alistamento voluntario e sob as condições seguintes:

1º) Engajamento por tres annos.

2º) Ser cidadão brazileiro ou estrangeiro maior de 18 e menor de 45 annos; com a precisa robustez verificada em inspecção de saude, provada moralidade, sendo os estrangeiros até um terço do pessoal effectivo e se fallarem regularmente a lingua portugueza.

Art. 16. Em igualdade de condições, serão preferidas as ex-praças do exercito, armada e corpo de bombeiros, que tiverem servido com bom comportamento provado pela certidão de assentamentos ou attestado de pessoa idonea, dando se preferencia aos individuos que souberem ler e escrever.

Art. 17. Os nacionaes menores de 21 annos de idade deverão exhibir licença de seus pais ou tutores e os estrangeiros dos consules respectivos.

Art. 18. As praças que tiverem procedido bem poderão ser reengajadas, mediante requerimento e depois de novamente verificada a sua robustez em inspecção de saude.

Art. 19. As praças que terminado o seu engajamento não quizerem reengajar se, serão excluidas depois de quites com a Fazenda Nacional e entregarem em bom estado o armamento e mais objectos a seu cargo, passando-se-lhes um attestado de comportamento que será assignado pelo commandante do respectivo regimento e rubricado pelo da brigada.

Art. 20. As praças do exercito e da armada que tenham servido seis annos com bom comportamento e se alistarem na brigada, serão tambem consideradas reengajadas, percebendo as respectivas vantagens.

Art. 21. Não se contará no tempo de serviço ás praças:

§ 1.º O de prisão por crimes; a que porém, for absolvida em processo conta á todo o tempo da prisão soffrida.

§ 2.º O de prisão por transgressões disciplinares, maior de 30 dias dentro de tres annos.

§ 3.º O tempo anterior á deserção; os indultados, perdoados e amnistiados, porém, só perderão o tempo que estiverem desertados e o da prisão que tiverem soffrido.

§ 4.º O de faltas ao quartel.

5.º O de licenças para tratar de interesses particulares ou de saude, sem ser por inspecção.

§ 6.º O de molestia no hospital ou de licenças por inspecção de saude excedente de 30 dias em todo o periodo do engajamento, salvo quando for a molestia adquirida em acto de serviço.

Art. 22. A praça que tiver servido por espaço de seis annos na brigada sem soffrer pena por effeito de sentença ficará isempta do alistamento militar, sendo somente obrigada a fazer parte da reserva na forma da lei que vigorar e n'este caso se lhe passará escusa, assignada pelo commandante do respectivo regimento e rubricada pelo da brigada.

Art. 23. Os vencimentos dos officiaes e praças serão os especificados na tabella annexa a este Regulamento.

Art. 24. Estes vencimentos serão pagos mensalmente, aos officiaes, por meio de folhas assignadas e attestados, a dos officiaes do estado maior pelo commandante da brigada e as dos officiaes dos regimentos pelos respectivos commandantes, rubricadas tambem pelo da brigada, e as praças de pret á vista de relações de mostra das companhias e esquadrões, assignadas pelos competentes commandantes, com o visto dos respectivos majores fiscaes, que responderá pela exactidão arithmetica, alterações e quaesquer observações que possam influir nos vencimentos, sendo as mesmas relações acompanhadas de recapitulações.

Art. 25. O official doente em seu quartel ou com licença para tratar de saude, por inspecção, só perderá a gratificação de exercicio; e o que estiver no goso de licença para tratar de interesses particulares ou de saude, sem inspecção, perceberá soldo simples, desde que a licença exceda de trinta dias.

Art. 26. O official preso para sentenciar perceberá soldo e metade da etapa e o sentenciado apenas o soldo; no primeiro caso, sendo absolvido, receberá todo os vencimentos de que houver sido privado por effeito da prisão.

Art. 27. As praças e officiaes em serviço do districto federal terão direito a uma gratificação: de 300 réis diarios as praças; 2$000 os officiaes subalternos e capitães; 3$000 os officiaes superiores; e 5$000 o commandante da brigada; sendo estas gratificações tiradas nas relações de mostra para as praças e nas folhas de vencimentos para os officiaes.

Art. 33. O soldo e gratificação vencidos até o dia da auzencia pelas praças que desertarem reverterão á caixa da brigada.

Art. 78. No pontual cumprimento das ordens que receber dos seus superiores se resumem os deveres geraes do soldado, achando se sempre prompto á hora e no local que lhe fôr determinado procurando familiarisar se com os habitos militares e ter conhecimento de suas attribuições, expressas neste regulamento e ordens concernentes ao serviço.

Art. 261. Os officiaes e praças que baixarem ao hospital em consequencia de desastre ou ferimentos recebidos em acto de serviço contribuirão somente com a importancia da etapa.

Art. 271. A reforma dos officiaes e praças da brigada policial será regulada pela legislação do exercito que vigorará ao tempo da reforma.

Art. 272. Si o serviço de que trata o art. 268 fôr prestado por praça de pret esta terá direito ás recompensas mencionadas no citado artigo dispensa de serviço com todos os vencimentos até 15 dias e gratificações de 10$000 a 50$000, a juizo do commandante da brigada

Art. 273. As praças que se inutilisarem em qualquer acto de serviço serão reformadas, mediante inspecção de saude, e perceberão o soldo do posto que tiverem naquelle acto, seja qual fôr o tempo de sua praça.

Art. 280. Qualquer tempo de serviço prestado no extincto corpo militar de policia ou na brigada será levado em conta na antiguidade de posto, em promoção de igual data, e computado para os effeitos legaes.

Art. 291. Todas as praças que se alistarem nos regimentos da brigada, farão promessa de regular sua conducta pelos preceitos da moral, respeitar seus superiores hierarchicos, e cumprir fielmente suas ordens, dedicar se ao serviço que lhes é proprio, votar se inteiramente ao serviço da patria, defender suas instituições, integridade e honra; e só terão baixa por conclusão de tempo de serviço, incapacidade physica ou apresentando substituto idoneo, depois de ter servido pelo menos metade do tempo de seu contracto de engajamento.

Art. 292. O substituto fica obrigado a completar o tempo do substituido e o que, terminado o praso da substituição, continuar a servir, perceberá as vantagens de praça reengajada, si houver servido mais de metade do tempo do engajamento.

Praças de pret

Vencimento diario	
Sargento ajudante ou quartel mestre	2$600
1º sargento	2$400
2º sargento	2$300
Forriel	2$.00
Cabo de esquadra	2$100
Soldado	2$000
Mestre da banda de musica	2$400
Contra mestre	2$300
Musico	2$000
Clarim ou corneteiro-mór	2$400
Clarim ou corneteiro	2$000
Mestre de correeiro	2$1 0
Mestre de ferradores	2$100
Armeiro	2$100
Correeiro	2$000
Ferrador	2$000

A etapa das praças de pret será fixada semestralmente pelo Ministerio da Justiça, á vista dos preços por que forem contractados os generos alimenticios.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDILAL

Da ordem do Sr. director engenheiro chefe, faço constar a todos aquelles a quem interessar possa, que do dia 15 do mez proximo vindouro em diante, serão postas em execução, nesta estrada, as novas tarifas differenciaes, cujas bases foram, pelo Exm. Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas approvadas por aviso n. 539 de 30 de Dezembro do anno proximo findo.

Em todas as estações e agencias d'esta estrada se facultará aos interessados a consulta das referidas tarifas e se lhes darão todos os demais esclarecimentos exigidos.

Palmares, 31 de Agosto de 1893.
V. P. Ribeiro de Souza.

Edital

1.ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1893.

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, e em observancia ao art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 5.ª vara do municipio da capital «Provedoria», em consequencia da nomeação do magistrado que o occupava, Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira, para o Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção para esse municipio, no prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do Regulamento citado, e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do corrente anno.

O Secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

— 1ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Setembro de 1893.

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, em observancia ao art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Ouricury, em consequencia do fallecimento do Dr. Alfredo de Oliveira Fonseca, magistrado que o occupava.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção para esse municipio, no prazo de sessenta dias contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do corrente anno.

O secretario.
João Augusto Ferreira Lima.

Edital

O Illm. Sr. Dr. Inspector deste Thesouro, manda fazer publico que no dia 21 do corrente, perante a respectiva Junta da Fazenda, irá a praça o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de Detenção, correspondente ao trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno, servindo de base a diaria de 464 rs. por cada ração ou dieta.

Os Srs., pretendentes deverão habilitar se previamente na forma das disposições regulamentares.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 11 de Setembro de 1893.

Servindo de Secretario,
Epaminondas P. Bandeira A. de Vasconcellos.

DECLARAÇÕES

Pelo presente, a Prefeitura do Recife intima sob as penas da lei, ao proprietario da fabrica ou distillação de alcool, situada no lugar denominado Pilatos da freguezia de Afogados, a fazer canalisar no prazo de 30 dias as caldas e aguas servidas da mesma distillação para o rio Capibaribe em local em que haja sempre corrente, afim de evitar as constantes e nauseabundas exhalações, contra as quaes tem a Prefeitura recebido instantes reclamações.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 6 de Setembro de 1893.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Sociedade União Beneficente dos Machinistas

Assembléa geral

2ª convocação

De ordem do cidadão presidente, convido a todos os socios que estiverem no goso de seus direitos para comparecerem no dia 14 do corrente, ás 7 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua do Coronel Suassuna n. 9, 1º andar, afim de proceder-se a eleição da nova directoria.

Secretaria da Sociedade União Beneficente dos Machinistas, 5 de Setembro de 1893.

Manoel dos Santos Siqueira
2º secretario interino.

Companhia do Beberibe

Chama se a attenção dos senhores concessionarios de pennas d'agua para os arts. 26 72 do respectivo regulamento que os responsabilisa por qualquer estrago ou damno que soffra o hydrometro inclusivel o quebramento do sello do mesmo hydrometro.

Artigo 26, o hydrometro é de propriedade da companhia, sendo por esta collocado gratuitamente, ficando por isso sob a guarda e responsabilidade do concessionario, o qual pagará o valor do hydrometro por qualquer damno que elle soffer.

Artigo 72 qualquer fraude que soffra o hydrometro, em seu funccionamento, quer se realise ou haja tentativa, sujeita o concessionario á multa de 5$000 alem do damno causado, e o pagamento do consumo d'agua provavel se se tiver dado a fraude.

Considera-se como tentativa de fraude o quebramento do sello, desatarraxamento dos parafusos ou torneiras do hydrometro.

Thesouro do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco faço publico que no dia 13 do corrente pagar-se-ha nesta Repartição a classe de professoras de 3.ª entrancia.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1893.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

Sociedade

Refinaria e Destilação Pernambucana

Convido os senhores accionistas á virem receber o dividendo do anno findo em 30 de Junho proximo passado á razão de 10 0/0 ou 20$000 por acção, no escriptorio á rua do Commercio n. 34 desta data em diante.

Recife, 9 de Setembro de 1893.

João Fernandes Lopes
Gerente.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem no dia 14 do corrente no seu escriptorio, em assembléa geral extraordinaria, para tratarem de negocio de sua competencia.

9 de Setembro de 1893.

O director secretario
Antonio Minervino de Moura S. Filho.

ILEGÍVEL

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Grande premio PERNAMBUCO

Par a corrida a realisar-se no domingo 24 de Setembro de 1893

2.000 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambucano. Premios: 1.000$000 ao primeiro, 300$000 ao segundo e 150$000 ao terceiro.

Observações

A tabella de pesos está na secretaria.

O animal Bismarck 2.º não poderá ser inscripto.

O pareo só se realisará inscrevendo-se e correndo 6 animaes de 3 proprietarios differentes.

O pareo não contará victoria.

A proposta não será lida se não estiver acompanhada da respectiva importancia.

Inscripção 150$000

A inscripção encerrar-se-ha terça feira 19 do corrente as 6 1/2 horas da tarde na secretaria do Hippodromo a rua 15 de Novembro, n. 55 1.º andar.

Secretaria do Hippodromo 7 de Setembro de 1893.

O SECRETARIO
Augusto Silva.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

São convidados os possuidores de obrigações preferenciaes desta companhia á virem receber no escriptorio á rua do Apollo n. 28, primeiro andar, do dia 1 á 20 de Setembro, de meio dia ás 2 horas da tarde, os juros de 6 0/0 ao anno, correspondente ao 2º semestre a vencer-se.

Recife, 28 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim
Presidente.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia a realisarem a 4ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 30$ por acção até o dia 15 de Setembro proximo, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 30.

Recife, 14 de Agosto de 1893.

G. C. Gatis
Director secretario.

Companhia de Tecidos de Malha

Segunda chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a nova entrada de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção até o dia 30 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1º de Março, antiga Crespo n. 7.

Recife 4 de Setembro de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso,
Secretario.

Gremio Recreativo 19 de Março

Esta sociedade tendo suspendido suas funcções de ensino choregraphicos, por motivos justos, reuniu-se em sessão de assembléa geral e deliberou continuar com os ensinos de costume, á direcção do professor José Bruno Lins Wanderley.

Secretaria do Gremio Recreativo 19 de Março, 11 de Setembro de 1893.

O 1º secretario
Joaquim Elias de Sá e Sera.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta companhia ao caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos senhores accionistas os balanços, contas, lista dos accionistas, indicações das transferencias das acções e mais documentos concernentes ao anno social findo em 3 de Junho proximo passado, de conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas.

Recife, 15 de Agosto de 1893.

Rodrigo Carvalho
Secretario interino.

Estrada do ferro sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director, engenheiro chefe desta estrada, faço publico para constar a todos os interessados, que no dia 15 do corrente será aberta ao trafego a parada de Perypery, situada no kilometro 61, entre as estações de Barra e S. Benedicto.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 6 de Setembro de 1893.

V. P. Ribeiro de Souza
Secretario.

Devoção

de N. S. da Conceição a cargo dos artistas erecta no convento de N. S. do Carmo do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos para uma reunião de assembléa geral no dia 17 do corrente, a meio dia, em nosso consistorio, afim de ser tratado negocio de interesse da Devoção, e sobre edificação de catacumbas.

Consistorio da Devoção de N. S. da Conceição a cargo dos artistas, erecta no convento de N. S. do Carmo do Recife, 4 de Setembro de 1893.

O secretario
Alfredo L. de Castro.

Ao commercio

As Companhias de Seguros «Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite», fazem publico que a contar do primeiro de Outubro proximo a taxa dos premios dos seguros maritimos de mercadorias em vapores para os portos do Sul da Republica será regulada pela seguinte tabella:

Contra todos os riscos sob as condições da apolice

Maceió	1/2	%
Bahia	5/8	»
Item pelo Penedo ou Aracujú	1	»
Victoria	3/4	»
Rio de Janeiro	3/4	»
Santos	3/4	»
Paranaguá	1	»
Antonina	1	»
Santa Catharina	1	»
Rio Grande do Sul	1	»
Pelotas	1	»
Porto Alegre	1	»

As cargas com baldeação tem 1/4 % de augmento de premio, sendo que as Companhias só tomam este risco quando previamente contractado e declarado na apolice ou na minuta.

Exceptuam se as de Porto Alegre baldeadas no Rio Grande quando necessario ou as baldeadas por força maior justificada.

Os seguros de alcool augmentam em metade o respectivo premio da tabella.

Os das mercadorias no convez são livres de avaria particula e a taxa é dupla.

Declaram as Companhias que em um vapor por viagem só lhes é permittido, cada uma, segurar até «oitenta contos de réis».

Quaesquer valores excedentes só poderão por ellas ser acceites para resseguro por conta dos segurados, devendo proceder accordo entre os mesmos segurados e as Companhias declarantes.

Os pedidos de indemnisação em casos de sinistros ou avarias devem ser acompanhados por documentos legitimos e satisfactorios que mostrem e provem a legalidade da perda: taes documentos são regulados e indicados pelos artigos 505, 618, 622 e 788 do Codigo Commercial.

Recife 6 de Setembro de 1893.

Pela Companhia Indemnisadora:
Joaquim Alves da Fonseca.
Corteniano de Aquino Fonseca.
José Ferreira Marques.

Pela Companhia Phenix Pernambucana:
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Pela Companhia Amphitrite:
Arthur de Almeida.
Joaquim Olinto Bastos.
José Antonio Pinto.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 14 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 12 de Setembro de 1893.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante Carvalho

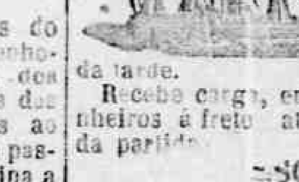

Seguirá para os portos acima no dia **14** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Rocas

O paquete Jaboatão

Commandante Pereira

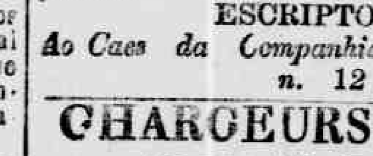

Seguirá para os portos acima indicados no dia **16** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Vapor Corrientes

Commandante Lainey

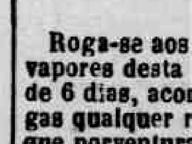

E' esperado dos portos da Europa até o dia **17** de Setembro seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete trata se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILOES

Leilão

De moveis, piano, espelhos, quadros, crystaes, porcelana, electro plat, faiance, louças e vidros.

Quarta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 34

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá a medalhão com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 com balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 piano do fabricante Henry Heis, 1 estante para musica, 1 espelho de phantasia, 4 quadros, 4 jarros para flores, 2 prátos de bronze para parede, 2 ditos de faiance para parede, diversos enfeites de faiance das Caldas, 6 leques chinezes, 1 cama franceza para casal com colchão e cortinado, 1 toillet, 1 guarda vestidos, 1 berço de jacarandá, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, 1 marquezão, 1 guarda vestidos de jacarandá, com portas de vidros, 1 berço de vime, 1 lavatorio d'armario com pedra, 1 espelho, 1 mobilia de jacarandá massiço completa com tampo de pedra, 1 mesa elastica oval com 4 taboas, 1 guarda louça, 1 aparador d'armario com pedra, 2 quadros, 1 mobilia de pào carga completa, 4 jarros de bronze dourados, 12 cadeiras de junco, 12 ditas de jacarandá, 2 mesinhas de ferro, 2 velocipedes, 1 forro de tapete, 1 mala, 1 apparelho de porcelana para chá porcelanas para jantar, copos, calices, garrafas compoteiras, taças para champagne, licoreiro, talheres, colheres, bandeijas, diversos objectos de electro plat, e bronze, 2 escarradeiras de porcelana, 1 tapete, 1 candieiro belga e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia, fará leilão dos objectos acima descriptos.

Agente Oliveira

Leilão

Do machinismo e mais materiaes typographicos existentes no andar terreo do predio n. 45 á rua 15 de Novembro, antiga do Imperador.

Quarta-feira 13 do corrente

As 11 horas

Na typographia do «Estado»

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento de D. Maria Rosa da Silva Castro, levará a leilão a mencionada typographia acima.

Leilão

De uma mobilia de pau carga, 1 piano, 4 jarros para flores, 1 espelho, 4 quadros, lanças e cortinados, reposteiros de pelucia, tapete e esteira, forro de salas.

SALA DE JANTAR

Um meia mobilia, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, envidraçado, 2 apparadores, 12 cadeiras de guarnição copos, calices, garrafas, louça para chá e jantar, galheteiras, talheres, colheres, 1 guarda comida de arame, 6 quadros e figuras.

QUARTOS

Uma cama franceza, 2 marquezões, 1 commoda inteira, 1 guarda roupa, 1 guarda vestido, 2 marquezas, 1 machina de costura.

OBJECTOS AVULSOS

Uma estante envidraçada. 1 mesa de cosinha, trem de cosinha e outros objectos.

Quinta-feira 14 de Setembro

Agente Pinto

No 2.º e 3.º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá, 1 guarda louça, 1 guarda vestido e outros moveis.

Leilão

De moveis e utencilios, louça, vidros e trem de cosinha e um grande fogão inglez de ferro com pouco uso.

Constando de 24 cadeiras de junco, novas, 10 banquinhas de amarello, 1 dita grande, 1 guarda comidas de amarello, 2 fiteiros de amarello envidraçados, 2 espelhos molduras douradas, 4 cabides de parede, 1 balcão redondo, 1 relogio de parede, 3 candieiros belgas com abajour, 2 ditos de parede, 1 grande fogão de ferro, inglez com pouco uso, 1 lavatorio de parede, mezas de pinho, lampião grande, deposito para gaz, pratos, talheres, colheres, copos, calices, bacias grandes, trem de cosinha e bemfeitorias da casa inclusivel um banheiro com chuvisco.

Garante-se a casa a quem comprar as bemfeitorias.

Quinta-feira 14 do corrente

As 11 horas

Na rua do Imperador armazem n. 52 casa de bilhar

O agente Martins fará leilão por autorisação dos moveis e utencilios e mais objectos da casa de bilhar da rua do Imperador n. 52.

Leilão

Quinta-feira, 14 do corrente ao meio dia

EM SEU ARMAZEM

74—A' rua General Camara—74

A referida chacara e magnifico predio acima mencionados, situados em logar elevado e saluberrimo á margem do ameno rio Capibaribe, na povoação de Apipucos, um dos mais bellos arrabaldes da cidade do Recife, a 9 kilometros, mais ou menos, da cidade (45 minutos de viagem, com facilidade de conducção), ficando mesmo em frente á estação da via-ferrea do Caxangá.

A chacara é toda murada e méde 40 metros de frente por 132 metros de extensão, toda plantada de arvores fructiferas, com jardim bem tratado na frente.

O predio é solido e bem construido, sendo todos os materiaes de primeira ordem e os madeiramentos, em sua maior parte, de lei, assoalhos e portas do vinhatico.

Tem na frente 4 janellas e porta ao centro, sendo o primeiro pavimento dividido em sala de visitas, gabinete, boa sala de jantar e 2 grandes quartos, tendo mais uma puxada, com sala para engommar, espaçosa cozinha, boa de pensa.

Todo o predio é circulado de terraços cobertos, sendo o contiguo á sala de jantar muito espaçoso, todos de mosaico.

O segundo pavimento tem 5 janellas de frente e é dividido em dous grandes salões para dormitorios nobres e um grande quarto.

Tem agua encanada, gaz e apparelhos em todos os aposentos.

Fóra do predio tem quarto para criado, gallinheiro, magnifico banheiro de azulejo, um poço de agua quasi potavel, puxado por uma bomba a vapor collocada em casa, expressamente construida para esse fim, fornecendo agua sufficiente para abastecer todo o serviço interno e de irrigação da chacara.

Todo o predio acha-se nas melhores condições de conservação e aceio.

Para mais informações, com o annunciante em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 74.

—

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 % no acto de arrematar.

Leilão

De moveis, louças, vidros, passaros e diversas plantas

CONSTANDO:

De 1 linda mobilia de mogno entalhada com encosto de palha, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval, 4 quadros, 3 etageres, 4 jarros para flores, 1 album para retratos, 4 livros de musicas, 1 despertador, 2 escarradeiras de porcelana, 1 cama de vinhatico para casal com colxão e cortinado de crochet, 1 colxa de seda, 1 dita (azul com borlas, 1 dita de crochet, 1 cueiro de casemira bordado a retroz, 1 banca cabeceira da cama, 1 lavatorio de madeira, 1 espelho, 1 jarro e bacia, 1 cabide francez, 1 marquezão para casal, 1 dito para solteiro, 1 cama para criança, 1 bidet, 2 cabides, 2 bancas com gaveta, 1 cesta para roupa, 1 banquinha, 1 mesa para jantar, 2 aparadores torneados, 1 marqueza, 1 sofá, 6 cadeiras de jacarandá, 6 ditas de páo carga, 1 quartinheira, 2 espelhos moldura preta, 2 quadros, 2 escarradeiras de louça, 1 jardineira, 2 consolos, 2 capáchos com nome, 12 lampeões para illuminação, 1 rewolver com balas, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, louças para almoço e jantar, porcelanas para chá e café, 2 bules, 1 assucareiro e 1 leiteira de electro-plate, copos, calices, garrafas, compoteiras, licoreiro, biscouteira, talheres, bandeijas, colheres, diversos passaros, como sejam: bicudos, canarios, patativa, pintasilgos, curiosos, cabeclinho, cravina, galos de campina, mesa de cozinha, taboas para engommado, machina para café, 14 pés de plantas, 1 cabra de leite com duas crias e muitos outros objectos.

Sexta-feira 15 de Setembro

A's 11 horas

No sobrado á rua de S. Jorge, junto ao Hospital de Marinha

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. tenente Juvencio Affonso de Oliveira, que retira se com sua familia para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima.

Leilão

De 7 fardos com 10500 cortes de estopa especial nova para saccos, 3000 chapeos de palha de carnauba e 3 caixas com toucinho inglez em mantas.

Sabbado, 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n 48

Por intervenção do

Agente Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 68.

— Aluga-se a casa n. 12 á rua do General aSera, á tratar no escriptorio do «Diario».

Tito Hygino de Miranda ensina harmonia pia no e canto.

RUA DE GERVASIO PIRES N. 83

— Vende se um terreno que dá para um bom chalet e jardim na Passagem; a fallar na rua do Dr. Epaminondas de Mello n 1

— COSINHEIRA — Precisa se de uma; a tratar no pateo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

- Vendem se quatro importantes toneis que comportam acima de 50 pipas; a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

— Precisa-se de uma senhora que esteja em condições de tomar conta de uma casa de pequena familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis.

— Precisa se de uma boa engommadeira; na rua da Santa Cruz n. 52.

Musicas para piano

Ultimas novidades

As Tres Ratas—Tango y Jota, por N. Milano.
Duetto do chapéo de sol—Masurka, Chaneca y Valv.
Valsa das andorinhas—Masurka, Chanesa y Valv.
Os Tres Jacarés ou Ataca Felippe—Polka, F. P. N. Seixas.
Tim-tim por Tim-tim—Quadrilha, N. Milano.
A Estação das Flores—Valsa, Coote Junior.
Os Tres Jacarés—Polka, F. Carvalho.
Ponte en Rose—Valsa, E. Waldteufel.
Mon Reve—Valsa, E. Waldteufel.
Pour quoi—Valsa, H. Braga.
La Macarena—Valsa, F. Behr.
A ti sempre a mesma—Valsa, Caet.
Uenf Club—Valsa, L. Moreira.
Partimos para Matto Grosso—Polka, M. Zonecades.
Beatriz—Valsa, Claudio Gama.
Jolita—Polka, Misael Domingues.
Sobre a relva—Valsa, Alfredo Gama.
Doçuras do Lar— « » «
Adalgisa « « «
Melancolia « « «
Soluçando « « «
Sentilações « « «
Niná—Polka, A. Barcellos.
Cecilia—Polka, Alfredo Gama.
Caruarú—Polka, E. de Oliveira.
Barbosa Lima—Dobrado, F. C. Bruno.
Martins Junior— « Amaro Silva.
Lamego— « J. R. C. Lima.
Cadiz « Chueca y Valv.

PREALLE & C.
59—Rua Barão da Victoria—59

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que trabalhe com perfeição: á rua da Cadeia n. 53, loja.

Fabrica Caxias

Em consequencia do preço elevadissimo do fumo e fechamento dos portos, vemo-nos na necessidade de subir 1$000 reis em cada milheiro de nossos cigarros, a principiar de hoje.

Este augmento em preço é temporario e desapparecerá logo que deixe de haver a causa que o motivou.

Recife 12 de Setembro de 1893.

Azevedo & C.

Fabrica Lafayette

Os proprietarios desta fabrica, avisam aos seus numerosos amigos e freguezes, que em vista da enorme alta no preço dos fumos não podem continuar a vender seus cigarros pelos preços actuaes elevando 1$000 reis em milheiro até que melhorem as condicções do mercado de fumos.

Recife 13 de Setembro de 1893.

Moreira & C.

Aluga-se

A casa n. 34 á rua da Amizade; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 45, sobrado.

Attenção

O abaixo assignado, tendo se retirado da casa do successor do Sr. Manoel Cardoso Leitor, por sua livre e expontanea vontade, resolveu abrir uma casa de barbeiro á rua das Larangeiras n. 14, aonde espera a protecção de seus amigos e freguezes por se achar e ter um pessoal habilitado para todo o serviço concernente a sua profissão.

Declara, tambem, que achando-se provido como ninguem, de um grande deposito de bichas hamburguezas e apparelhos para ventosas dos melhores fabricantes, offerece seus serviços, e espera a protecção dos senhores medicos, pharmaceuticos e do respeitavel publico em geral, e que estará prompto a attender qualquer chamado durante todo dia e noute.

Rua das Larangeiras n. 14

José Francisco e Silva.

Mathematicas elementares e escripturação mercantil

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

Jardineiro

Offerece-se um jardineiro de nacionalidade portugueza, para fazer e reformar de novo; a tratar na rua do Apollo n. 47, taverna.

Por 16$000

Aluga-se uma casa de taipa e telha, nova e bem construida, caiada e pintada, com bastante terreno e facilidade d'agua potavel e boa, tendo 3 quartos, 2 salas e cosinha externa, ao saltar a estação de Areias, pelo que torna-se bastante conveniente a quem occupal-a; a tratar na fabrica Tigre, rua Barão da Victoria n. 4.

Casas em Olinda

Alugam-se dous chalets, tendo grandes accommodações para familia e outro pequeno, ambos na praia dos Milagres; a tratar com Vianna Castro & C., á rua Duque de Caxias n. 115.

Criados

Precisa-se de um copeiro e de uma ama para serviços de casa de familia e que sejam portuguezes; a tratar na rua do Imperador n. 12, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; á rua de S. João n. 17, fabrica.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira muito boa e de boa conducta, paga se bem, mas que durma em casa; a tratar á rua Barão da Victoria n. 52, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que não exceda de 10 á 12 annos, e que garanta seu bom comportamento; á tratar na rua Velha n. 82.

Agrimensor

O AGRIMENSOR J. F. ELIONE DE ALMEIDA, titulado pela Escola Polytechnica da Capital Federal, propõe se a fazer demarcações, plantas, etc. Residencia—Rua Nova n. 59, Palmares.

Joanna Francisca da Rosa Dias

O capitão Leoncio Lins Pinto Ribeiro, sua mulher, filho e genro, o Dr. Trajano José de Carvalho, Maria de Lyra Ribeiro e Eliza Ribeiro de Carvalho, endo recebido a infausta noticia de haver fallecido na cidade da Parahiba do Norte, no dia 10 do corrente, sua idolatrada mãi, avó e sogra, Joanna Francisca da Rosa Dias, convidam todos os parentes, amigos e companheiros de arma, para assistirem as missas que, pelo eterno descanço de sua alma, mandam celebrar no convento de S. Francisco, sabbado 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, 7º dia de seu passamento, e agradecem antecipadamente a todos que se dignarem comparecer a tão piedoso acto.

D. Annunciada Teixeira Lamego Campello

Vicente Licinio da Costa Campello, D. Anna Campello Bezerra Cavalcante, Dr. Edelberto Licinio da Costa Campello, D. Annunciada Agostinha Campello e Sebastião José Bezerra Cavalcante, esposo, filho e genro, mandam celebrar missas por alma da finada D. Annunciada Teixeira Lamego Campello, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista, e convidam os parentes e amigos para sua assistencia, confessando-se desde já muito gratos a este piedoso obsequio.

Maria Joaquina Barbosa Magalhães

1º anniversario do fallecimento

Benio Barbosa Magalhães, sua mulher e filhos, ainda sob a mais dolorosa impressão pelo vacuo que a mão do destino abrio em seu seio, comprindo a dura lei da eterna separação da pessoa de sua estremecida filha e irmã, Maria Joaquina Barbosa Magalhães, vêm convi ar as pessoas de sua amizade á assistirem a missa que em suffragio da mesma finada mandam celebrar pelas 7 1/2 horas do dia 14 do corrente, na matriz do Corpo Santo, por cujo acto de religião e caridade anteciparam seus sinceros agradecimentos.

Bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello

Quarto anniversario

Falbina Umbelina de Mello, convida a viuva, filhos, genro, parentes e amigos do seu sempre lembrado e nunca esquecido filho, bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello, para assistirem as missas que manda rezar por alma do mesmo finado, no dia 13 do corrente, no convento de S. Francisco desta cidade, ás 8 horas, na quarta feira, pelo que se confessa summamente agradecida a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

José Jeronymo Bastos

Maria Blandina Bastos, compungida de dor pelo passamento de seu idolatrado pai, José Jeronymo Bastos, agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes á sua ultima morada; e de novo pede a todos os amigos do fallecido o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma manda celebrar á 8 horas do dia 13 do corrente, na igreja do convento de N. S. do Carmo, setimo do seu fallecimento.

Ama

Na rua da Guia n. 7, precisa se de uma ama para cosinhar, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e para o serviço domestico de uma casa de familia: a tratar na rua do Livramento n. 34, fabrica de calçado.

Ama de leite

Na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 61, precisa-se de uma ama de leite.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pouca familia: na rua Visconde de Goyanna n. 66

Ama

Precisa se de uma para todo serviço de casa de pouca familia e para embarcar: na campina da Casa Forte n. 9, paga-se bem.

Chaves perdidas

Na noute de 3 para 4 do corrente, entre as freguezias de Santo Antonio e Boa Vista, perdeu-se uma argola com quatro chaves, pede se a quem achou, o favor de entregar nesta typographia, que será bem gratificado.

Empregado

Precisa se de um rapaz habilitado em escripturação mercantil, e que preste fiador de sua conducta; a tratar na rua Nova n. 69.

Olinda

Aluga se uma grande casa em Olinda, com bastantes commodos, trastes, apparelhos, agua encanada, banheiro e fogão de ferro, na travessa da Sé n. 5, com sahida para a rua do Bomfim: a tratar na rua do Commercio n 5, 1º andar.

Horteleiro e jardineiro

Precisa-se de um que entenda, recommendando-se que é para engenho perto da estação de ferro; a tratar no armazem do Lima á rua Barão da Victoria n. 3.

Criado copeiro

Precisa-se de um bom criado com pratica de serviço em casa de familia, e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 54.

Jardineiro

Precisa-se de um homem que entenda de Jardim; a tratar no Arraial á estrada do Brejo, em casa do Sr. Pestana.

Escada

N. 43 500

Pede se ao Sr Hermogenes Sancho, da cidade da Escada, o favor de mandar ou vir liquidar aquelle negocinho que fazem tres annos na rua Nova n. 16.

Brigue «Prazeres»

Vende se o brigue nacional «Prazeres», ancorado no quadro da carne secca. Este brigue é construido com optimas madeiras, e acha-se perfeitamente conservado: a tratar com Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 3.

AVISO

Declaro por meio do presente, que tendo meu marido Francisco de Souza Braga se retirado temporariamente para fora deste Estado, fiquei autorisada, bem como os Srs. Augusto Cerquinho e José Rosado de Oliveira á resgatar seus valles que ainda possam existir em circulação, podendo, portanto, quem possuir algum, a vir receber de mim a sua importancia, ou de qualquer dos dous negociantes a que acima me refiro, estabelecidos á rua do Commercio desta cidade.

Limoeiro, 6 de Setembro de 1893.

Maria de Souza Braga.

Cautela do Monte de Soccorro

Desencaminhou se a cautela n. 28,026 do Monte de Soccorro deste Estado; quem a tiver encontrado pode entregal-a á rua do Rosario da Boa Vista n. 44.

Criado

Precisa-se de um criado; á rua larga do Rosario n. 30.

Criado

Precisa se de um copeiro que dê fiança de sua conducta; na rua União n. 65.

ILLEGIVEL

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

GRAGEAS DE
FERRO TROUETTE
Albuminato de Ferro e Manganez
SOLUVEL
CURA RAPIDA E CERTA DE
Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amenorrhea, Escrofulas, Pobreza do sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastritas
Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.
Depositos em PERNAMBUCO: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

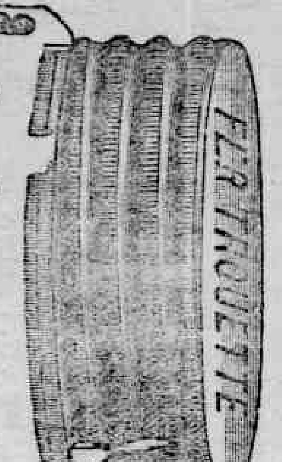

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS e PÓ **ESPIC**
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma:
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

ANTISEPTICO - ANTIEPIDEMICO
SABÃO B. BAIN
Usado nos Hospitaes
1 gr. d'este SABÃO equivale a 12gr 50 de ACIDO PHENICO
Muito apreciado pelo *corpo medico*, este sabão de toilette, cuja base é o Naphtol Coricado, é indispensavel contra os perigos das molestias contagiosas ou epidemicas, *seja qual fôr a natureza d'ellas*. Cura rapidamente as Impigens, Rubôres, Vermelhidões, Eczémas, etc, assim como as comichões da cabeça. E' optimo para os cuidados intimos da toilette, contra as Flôres brancas e os Fluxos de qualquer natureza.
PARIS • 34, rue d'Amsterdam. BAIN & FOURNIER, 34, rue d'Amsterdam • PARIS
Depositos em Pernambuco: Fran^co M. da Silva & C^ia e nas principaes pharmacias.

XAROPE DE DUREL
PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857
AO ALCATRAO FERRUGINOSO
Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO - PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

VIN DE VIAL
TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.
COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.
O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atonica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

PAPEL FAYARD E BLAYN
Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se a nossa firma).

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cia, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL*
O melhor que existe, pois que obteve a mais alta recompensa na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889
Receitado desde 40 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no Brazil e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos primeiros medicos do mundo inteiro ás Crianças rachiticas, Pessoas fracas, contra as molestias do Peito, Tosse, Tumores, Irrupções da Pelle, etc.
É muito mais activo que as Emulsões que contém metade de agua e que os Oleos brancos de Noruega aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.
Vende-se somente em frascos TRIANGULARES. — Exigir no envolterio o sello da Union des Fabricants.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, cuja digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*: receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS, 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ
EXPLOTACÃO GERAL DO CAUTCHUC
POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS
Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia
Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — crinoes — pessarios, etc.
ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES
Envião-se os Catalogos franco.
H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUCes
34, rua Turbigo, PARIZ
FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.
N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.
ELIXIR E PASTA SAMOHTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas et Productos Chimicos

O MICRÓBIO
DA
Blennorrhagia
é radicalmente aniquilado pelo emprego da
INJECÇÃO CADET
DEPOSITO GERAL:
PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS
Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada vidro da Injecção Cadet.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

AGRADAVEL
ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA
Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a
EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DIGESTIVO

AVISO ÁS SENHORAS
o **APIOL** é o *melhor remedio* contra as *Dôres, Atrazos, Suppressões* e *Perdas uterinas* de que soffre a mulher no momento das *epocas*. Mas, vende-se, sob o nome de *Apiol*, productos falsificados. O Apiol puro, o unico cuja efficacidade tem sido verificada nos hospitaes de Paris é o Apiol dos inventores, os Srs. Doutores
JORET & HOMOLLE
Recompensa da Sociedade de Pharmacia de Paris.
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES UNIVERSAES: LONDRES 1862 — PARIS 1889
Deposito geral: Pharmo BRIANT
Paris, 150, Rua de Rivoli, e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO PEITO
E DA GARGANTA
ANTIGA PHARMACIA GUIBOURT
H. MAYET, Sor
18, rua Cortambert — Paris
Antigamente: 9 rua Saint-Marc
VINHO E OLEO CREOSOTADOS
CAPSULAS de OLEO de FIGADO de BACALHAO creosotado a 0,04. de OLEO de FAIA creosotado a 0,10.
O Sr. MAYET foi o primeiro e o unico que, com o Profor Bouchard e o Dor Gimbert, tratou de empregar em *Therapeutica* a CREOSOTE do ALCATRÃO de *Madeira*, estes Medicamentos são pois exactamente preparados segundo as indicações d'estes sabios praticos.
Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Cal Virgem de Jaguaribe
Em barris para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
Preço 6$000 por barrica
Caes do Apollo n. 73

Olinda
Aluga-se uma casa nos Milagres n. 31 com commodos para familia regular, e deitando os fundos para o mar toda reedificada de novo, caiada e pintada, quem quizer pode ir vel-a, e a tratar na ladeira da Ribeira n. 28.

Florista
Luiza Nepomucena Duarte participa ao respeitavel publico que mudou a sua residencia para o 2· andar do sobrado n. 40, sito á rua do Barão da Victoria, onde continúa a satisfazer com toda pontualidade, as encommendas que lhe forem confiadas, como sejam:
Bouquets de cravos naturaes para noivas, ricamente enfeitados.
Capellas bem preparadas e a contento das Exmas. Sras. noivas.
Flores de panno e papel do gosto que for pedido.
Bandeijas de bolinhos finos de todas as qualidades.
Fiambre bem preparado e bolos para todos os actos festivos.
Todas as encommendas se farão com toda a urgencia pedida, garantindo se tambem asseio e gosto no desempenho do trabalho que se fará pelo preço que for conveniente aos contratantes.

Vende-se
Um sitio com uma casa de taipa com commodo para pequena familia, com diversas arvores fructiferas, tendo uma cacimba de pedra e cal com muito boa agua, na Casa Forte, no lugar denominado Barro Alto, rua da Amizade: a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Vende-se
Os cavallos de corridas, Vivaz e Toulon; á tratar na travessa da rua do Rio n. 1, Torre.

Charutos da Bahia
Vende se em grosso, e grande variedades de marcas, da fabrica de Francisco José Cardoso, na rua do Commercio n. 38 1· andar.

Ao publico e ao commercio
O abaixo assignado declara ao publico e ao corpo commercial, que para bem da sua dignidade e honra, deixou de ser caixeiro nesta data dos Srs. Neves Pedrosa & C., aproveitando a occasião de agradecer aos seus amigos e companheiros os Srs. José Luiz Ferreira e José Maia Primos as maneiras bondosas e affaveis com que lhe trataram, quer como companheiros, quer como amigos, e deixando de agradecer no presente artigo ao seu cunhado e patrão José das Neves Pedrosa, representante da firma Neves Pedrosa & C., por se achar em Portugal, o qual fará logo que chegue a este Estado.
Recife, 7 de Setembro de 1893
Joaquim da Silva Ramos.

Cosinheira
Precisa se de uma cosinheira para fóra da cidade, cosinhar para dous estrangeiros: a tratar na rua do Commercio n. 6, andar terreo.

Moveis austriacos
Acaba de chegar ao armazem importador á rua Marquez de Olinda n. 34, um completo sortimento de moveis austriacos de todas as cores, qualidades, e preços que muito devem agradar aos pretendentes destes artigos. Assim como avisa a todos os seus freguezes que lhe fizeram encommendas, as quaes estão á sua disposição, e pede aos mesmos que não demorem em mandar procural-as, afim de se liquidar as mesmas.

ATTENCAÕ
Grande e importante
LIQUIDAÇAO
LOJA DAS ESTRELLAS
56 RUA DUQUE DE CAXIAS 56

RENDAS hespanholas de algodão e seda com um metro de largura de $000 e 12$000 a 2$000, 3$000 e 6$000 o metro.
FICHU'S, sahidas de baile por 500 reis, 800 e 1$000.
MEIAS para senhora, homens e crianças a 500 e 800 reis o par.
VELLUDO DA RUSSIA diversas cores de 1$200 a 500 reis o covado.
COLLARINHOS para senhora lisos e de phantazia de 2$000 a 1$000.
Peças de bicos de cores e matisados de 4$000 a 3$000 e 2$000 a peça.
Collarinhos de puro linho para homem de 12$000 a 6$000 a duzia.
Gangas encarnadas para cobertas a 240 reis o covado.
Damascos de todas as cores para reposteiros e colchas de 1$400 a 500 e 600 reis.
Cretones lindos padrões de 800 a 320 reis o covado.
Setim de seda liso e de quadros de 1$800 e 2$000 a 600.
Cortes de cambraia brancos com salpicos de cores de 8$000 a 6$000.
Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 10$000 a 9$000.
Capas para senhoras, ricamente enfeitadas de 60$000 por 30$000 e 35$000.
Aigrettes lindissimos de cores variadas e novas de 5$000 e 6$000 1$500 e 2$000.
Variadissimo sortimento de plumas de 3$000 e 4$000 a 500 reis e 1$000.
Meltons de 2 larguras para roupa de homem de 3$000 a 1$600 reis o covado.
Brim pardo para roupa de creança de 800 a 500 reis o covado.
Chales de casimira de 7$000 e 8$ a 3$ e 4$000.
Mantilhetes de lã para mocinhas de 8$000 por 2$000.
Capas de lã de cores para senhora de 15$000 a 6$000.
Bramante trançado 4 larguras de 2$500 por 1$400 reis o metro.
Idem liso 4 larguras de 2$000 por 900 reis o metro.
Guardanapos de linho adamascado de 6$000 por 3$000 a duzia.
Toalhas de puro linho adamascadas para mesa de 15$000 e 18$000 a 8$000 e 10$000 uma.
Velbutinas lisas e lavradas de todas as cores a 1$000 e 1$500 o covado.
Setins diversas cores com pequeno toque de mofo a 400 reis o covado.
Atoalhado branco adamascado para meza de 4$000 a 1$500 reis o metro.
Fustão de cores, lindos padrões de 600 a 320 reis o covado.
Ditos brancos proprios para collete de 4$000 a 1$500 e 2$000.
Panno da costa para mesa de 2$500 a 1$600 e 1$800 reis o covado.
Merinós pretos e de cores de 1$000 a 300 rs. o covado.
Madapolões finissimo preparado americano de 15$000 a 10$000.
Casacos de jerseys diversas cores a 1$000, 5$000 e 6$000 um.
Flanellas de quadros para vestido, ultimo gosto de 1$000 a 500 reis o covado.
Lãs de quadros diversas cores de 500 por 200 e 240 reis o covado.
Capellas para noivas de 12$000 por 5$000.
Meias de lã para senhoras de 4$000 a 2$000 o par.
Cortes de cambraia brancos bordados de 20$000 por 12$.
Linon com 2 larguras, lindos padrões de 800 a 500 reis o covado.
Setim dos alpes de 800 a 240 reis o covado.
Cortes de blonde de seda, ricamente bordados de todas as cores de 100$000 a 20$000.
Idem, idem de algodão de 40$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de chita, lãs, sedas e muitos outros artigos.

LOJA DAS ESTRELLAS
56 — Rua Duque de Caxias — 56
TELEPHONE 210

ESPELINA MADUREIRA
XAROPE PEITORAL CALMANTE
PREPARADO POR
ANTERO DE PAULA MADUREIRA
Este novo producto composto com
ESPELINA, BALSAMO DE TOLU' E RESINA DE JATAHY
E' sempre empregado com muita vantagem no tratamento das bronchites, catarrhos pulmonares e vesicaes, na asthma, coqueluche e em todas as molestias do apparelho respiratorio.
Tem sido prescripto e muito recommendado pelo illustre clinico Dr. Joaquim Marcelino de Brito.
E' um remedio inoffensivo, mas de beneficos e promptos resultados; por isso convem tanto ás crianças como aos adultos.
INJECÇÃO VEGETAL MADUREIRA
A grande venda d'este producto nos Estados do Sul do Brazil e Rio da Prata é maior garantia que seu auctor offerece á novidade: a cura opera-se em 3 dias nos casos recentes e em 8 nos rebeldes.
Deposito geral no Rio em casa do fabricante á rua Ajuda n. 18, unicos agentes para todos os estados do Brazil
MATTOS & C.
DROGARIA IMPORTADORA
45 RUA SETE DE SETEMBRO N. 45
RIO DE JANEIRO
—):o:(—
GUIMARÃES BRAGA & C.
RUA LARGA DO ROSARIO N. 34
PERNAMBUCO

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
Rua Larga do Rosario ns 29 e 31
Telephone n. 152
Manoel Garcia, conhecendo a inadiavel necessidade de que escentia esta grande capital, sem poupar sacrificios e despezas, acaba de fundir os antigos hoteis COMMERCIAL E CONGRESSISTA em um grande estabelecimento em hospedaria denominando o
Grande Hotel Commercial
Alli encontrará o publico pernambucano e os illustres viajantes, além de bem reparadas comidas, bebidas finas e escolhidas, uma bem montada e descente hospedaria, com todas as prescripções hygienicas, a par de um serviço completo por parte o grande pessoal de que dispõe esse importante estabelecimento, hoje o primeiro em seu genero nesta cidade.
Montado com a maxima descencia, dispõe o GRANDE HOTEL COMMERCIAL de um salão de recreio artisticamente preparado, onde podem ter realisados banquetes.
O proprietario deste estabelecimento pede a visita do publico Pernambucano.
GRANDE HOTEL COMMERCIAL
Rua Larga do Rozario ns. 29 e 31

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.
E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de [illegible] ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é comprovada pela sciencia, emquanto que a moléstia [illegible] vai ganhando terreno.
[illegible] mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!
O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.
Centenas de milhares de doentes tem colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

Libras esterlinas
Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Chegou
Nova remessa de saccos vasios, proprios para assucar, milho, caroço de algodão e outros generos; no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

Olinda
Aluga-se uma casa com 3 salas, 5 quartos, cosinha e um grande quintal, na rua de S. Bento n. 8, com frente moderna, reedificada, perto dos banhos salgados, as chaves na mesma rua n. 19; a tratar na rua das Calçadas n. 10, refinação.

Grand commerce de timbres-poste
Raretés Raretés
Mrs. les Philatelistes trouveront de bons timbres, rares et vieux, chez J. F. PASSOS GUIMARAES
5 — Rua Imperatriz — 5
Fabrica Providencia

Caixeiro
Precisa se de um caixeiro até 12 annos; na rua do Apollo n. 21.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com 12 á 14 annos, com alguma pratica de taverna, e que dê fiador de sua conducta; na rua da Casa Forte n. 17.

Ao corpo commercial
Uma pessoa com bastante pratica de fazendas e desejando arrumar-se em uma casa de retalho ou armazem de grosso, offerece seus serviços a quem precisar, ainda mesmo para fóra da cidade; quem precisar queira dirigir-se á travessa da Concordia n. 42.

Foguista
Precisa-se de um que seja matriculado; a tratar na prensa allemã, caes do Ramos.

Menino desapparecido
Na semana passada desappareceu da casa de uma familia moradora na freguezia da Varzea, o menor de cor preta, de nome Antonio, regulando ter de 8 á 9 annos: pede se á autoridades o favor de procural-o, e encontrando o mandal-o para o Asylo dos Lazaros, em Santo Amaro, onde mora Joanna, mãi do menino.

Zouguê
Vendem-se diversas partes do sitio Zouguê, na freguezia da Varzea; a tratar no escriptorio do Dr. Estevão de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 56.

Aviso aos agricultores
Para remontar fôrmas e todo apparelho destillatorio, no engenho Bom Jesus do Cabo, ha um artista especial; preço modico, mandem cavallo.

Aos proprietarios
Que desejam fazer calçadas e ladrilhos no interior das casas e armazens, avisa se que acharão um grande sortimento de pedras apropriadas no armazem do caes do Capibaribe n. 38, e amostras na rua da Cruz n. 18, armazem.

Cavallo
A 21 de Julho roubaram um cavallo rodado cardão, de 7 annos, andador.
Marca
S W
C 7 no quarto direito.
X na cocha esquerda.
Quem o prender e levar ao engenho Camaragibe, será gratificado por
José Vieira de Siqueira Ferraz.

Arraial
Aluga-se neste arrabalde uma casa com bastantes commodos, á rua da Harmonia; trata-se á rua Duque de Caxias n. 105

ESPECIFICOS DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, [illegible] baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.
CURA
1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febres, Colica causada por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica Biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enxaqueca, Vertigem
10. Dyspepsia, Indigestão, Fraqueza do Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Supurração dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações liquidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphtas
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Dança de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça
O Manual do Dr. Humphreys, [illegible] paginas [illegible]
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

ILEGÍVEL

LOJA DO POVO

11---RUA 1º. DE MARÇO---11

Liquidação

O liquidatario, tendo resolvido acabar com as fazendas existentes na loja acima, convida o respeitavel publico para fazer suas compras, visto em preço não haver competidor como abaixo prova:

Etamines arrendados, covado 160 reis.
Nanzeck de cores finas, o covado a 240 reis.
Flanellas para vestido, o covado a 480 reis.
Voile amatisado de lã, o covado a 1$000
Idem gorgorina, o covado a 800 reis.
Linos com bollas, phantasia, o covado a 800 reis.
Linhos de cores lisas listas, covado a 400 reis.
Esguião de linho pardo, covado a 500 reis.
Lenços de phantasia a 2$500 reis a duzia.
Ricas fronhas para noivos, par 6$000.
Fechús de lã a 2$000 um
Grande sortimento de chitas, covado 320 reis.
Brins finos de cores, a 600 reis o covado.
Camisas de flanella, uma 5$000.
Ditas brancas, uma 5$000.
Assim como muitos outros artigos que só a vista.
Setim avariado, branco a 240 rs. o covado pechincha.
Ricas cortes de vestido, em caximira a 25$000,
Idem em Zephiros muito elegantes a 15$000.
Lenços de cores a 2$000 a duzia.
Panno fino para roupa a 2$000 o covado.
Aproveitem está se acabando.
Aproveitem, a liquidação está a findar.

LOJA DO POVO

11—Rua 1.º de Março—11

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos:

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente. a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52

PERNAMBUCO

RECIFE

A NOTRE DAME DE PARIS

Officina de costuras

Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, modas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nanzeuk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingrie fina, camisas, calças peignoirs, cache corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vidrilho, que ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de o que se vendem por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

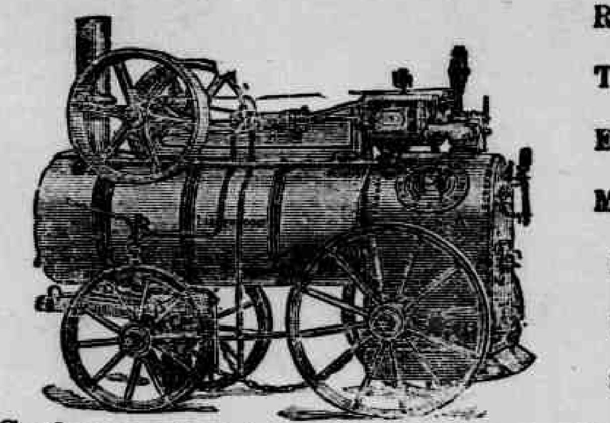

Machinas a vapor
(Portateis)
Lavadores
Despolpadores
Descascadores
Ventiladores
Mambiques

Rodas d'agua
Torbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de [illegible]
Debulhadores
Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacutos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Oleo especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136

Lidgerwood Mf'g C. Lima

CAPITAL FEDERAL

LOJA DO TORRADOR

43—Rua Duque de Caxias—43

Vendas em grosso e a retalho

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento fazem publico a todos seus freguezes e amigos e as Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas o que ha de mais chic e moderno só no

Torrador

A SABER

Ricos vestidos em cartão bordados a sêda, lindas cachimiras lavradas e com ramagem, bollas de sêda, lindos desenhos, um completo sortimento de sêdas com ramagem e listras bonitos padrões e preços baratos em grande sortimento de tecidos arrendados brancos e cores, sêdas escocezas de muito gosto em cores diversas, um grande sortimento de tapetes, lindos desenhos para sophá e cama de alcatifa e aveludadas, mantilhas de sêda e de linho pretas e de cores, meias para homem e senhoras, de sêda e fio de escocia espartilhos pretos com sêda, brancos e de cores, fechús de sêda e linho lindas cores, camisas para homem, de dormir e camisas para senhoras saias bordadas, camizas de meias e seroulas para homens paraliticos e reumathicos, cortinados para cama, toalhas de linho e algodão, brancas e de cores, ceroulas de linho e de meia, vestuarios para creanças, grinaldas para casamento, leques, atoalhados de linho para mesa, brancos e de cores, guardanapos, idem, idem, bramantes de linho e de algodão, fazendinhas de phantasia, camisas de linho com peito bordado, madapolão Bôa-Vista 12$000 e muitas outras qualidades que vendemos por preços baratos.

Um completo sortimento de camisas, lindos padrões.
Tambem tomamos encommendas com brevidade e perfeição.
Depositos de roupas e muitos outros artigos que é dificil se descrever.

Só ao Torrador

Lima Coutinho & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

CARDOSO & IRMAOS

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22

RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVACOES duplas e [illegible] de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, [illegible] de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho. O que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de ser um dos socios [illegible] beiro.

VIGILANCIA

COM AS MARCAS DE DOIS CAJUS SEMELHANTES A ESTA

CUIDADO

COM OS FALSIFICADORES DESTA MARCA

O proprietario deste estabelecimento desejando tornar bem conhecido do publico e do commercio em geral os productos de sua fabrica, extrahidos do Cajú Abacaxi, Genipapo e outras fructas de nossa flora, cujas formulas e modo de preparação foram approvadas pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição o aceio, conservando de modo especial toda parte medicinal dos respectivos fructos.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, licores e cognacs, que já são perfeitamente conhecidas, sobresae ainda o uzo quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paiz, dar, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias pelle, etc., etc., provocando ao mesmo tempo melhor appetite, os vinhos finos que se distinguem por etiquetas de um até tres A acima dos respectivos rotulos.

LISTA

VINHO DE CAJU' de diversas qualidades, em Barril, Ancoreta e em caixa de uma duzia de garrafas.
DITO DE ABACAXI de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
DITO DE GENIPAPO de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia
LICOR DE MANGA E DITO DE LARANJA em caixa de 1 duzia de garrafas.
APERITAFS de Cajú, Laranja e de Genipapo, em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE CAJU' em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE LARANJA E DE GENIPAPO em caixa de 1 duzia.
VERMOUTH DE CAJU' em caixa de 1 duzia de garrafas.

Vende-se tambem os productos acima em caixa de 1 duzia de garrafas sortidas (uma de cada qualidade) pelo preço de 18$000 liquido, ou a vontade do comprador. Dá-se preços correntes dos productos acima.

Doces em calda, secco e crystalis do de cajú, abacaxi, laranja e outros consto.

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co. New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, saperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa expulsa pelos canaes intestinaes, rins e [illegible] da pelle, os germens nocivos, que fintam no sangue, na urina e na respiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; para affecção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em a [illegible]

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e [illegible] so Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não [illegible] nino sem cada frasco [illegible] a marca registrada

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marques de Olinda n. 23.

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

FOLHETIM 36

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

CAPITULO XXXIV

O PAGAMENTO

(Continuação)

Noel Fricart estava litteralmente estupefacto, constatando o inaudito sangue frio do Sr. de Aurigné, que havia reconstituido trecho a trecho o sombrio drama de que fôra o principal heróe, sem um tremor na voz, sem a menor emoção. Entretanto o barão tinha aberto o cofre.

Tirou delle um maço de notas do banco.

— Na noite em que lhe predisse que faria a sua fortuna, o senhor dispunha-se a me roubar dez mil francos.

Era a quantia que alli estava encerrada... Ora, a minha predição realisou-se.. Os dez mil francos produziram juros fabulosos.

Com effeito, queira contar: existe alli um milhão!

Demais, eis aqui duzentos mil francos que lhe prometti, que lhe dou a titulo de gratificação, e que constituirão o dote de sua mulher.

Bem vê que não sou mesquinho.

E collocou as notas sobre a mesa.

Noel Fricart, todo tremulo, pegou no dinheiro.

Seus olhos faiscaram.

Os dedos tremulos roçaram no papel sedoso, que elle contemplava como em extasis.

— Leve tudo isso á sua futura esposa, disse o barão. E que ella nada saiba do que se passou!

Reflicta que as mulheres são deploraveis confidentes.

Faça os seus preparativos de casamento... Conto servir de testemunha á noiva.

E dentro de tres semanas, no maximo, estarão installados aqui.

Agora um dos meus criados vai conduzil-o ao aposento que eu lhes destino...

Encha as suas algibeiras de notas do banco... O contacto do dinheiro retempera a fibra...

Venha, venha...

Vou ter com a Sra. de Aurigné...

Dentro de uma hora estará concluida a cousa.

Nada mais teremos a receiar...

E entregar-nos-hemos aos prazeres e aos gozos, que nos darão o esquecimento do passado e nos ajudarão a repellir os phantasmas que, segundo dizem os poetas, fazem cortejo ao remorso!

CAPITULO XXXV

FIM DA OBRA

Isabel de Rosny, feita baroneza de Aurigné, vivia na solidão a mais profunda, como o barão dissera a Noel Fricart.

Desde a sua installação no palacete de seu marido, não puzera os pés fóra do seu quarto.

Toda vestida de preto, errava sobre um largo terraço contiguo ao seu aposento e de onde se descortinava um parque á retaguarda do hotel.

Ahi se conservava durante longas horas sentada, pensativa, só vivendo das reminiscencias encantadas da manhã da sua vida, e recuperando forças, pensando em sua filha, de quem estava momentaneamente separada.

Aliás só consentira nesta separação a instancias reiteradas do barão.

Elle lhe promettê a restituir-lhe a criança desde que isso fosse possivel, isto é, quando a presença daquelle ente querido não mais provocasse a maledicencia e o escandalo.

Isabel esperava, pois, a abençoada hora em que tornaria a ver sua filha, confiada na palavra do Sr. de Aurigné.

O habil patife, desde o casamento, desempenhara ás mil maravilhas o seu papel.

Mostrou se cheio de attenções para com Isabel, e a moça lhe era grata por ter religiosamente observado as condições estipuladas.

Agora, a Sra. de Aurigné se comprazia n'uma benefica ficção que a sua imaginação havia creado.

Esquecêra voluntariamente a traição infame de Miguel Harvest.

Revia o seu amante tal como o conhecêra quando o achou digno de si.

Não admittia mais, apezar da evidencia dos factos, que houvesse representado o indigno papel de que elle proprio se accusara.

E certa do futuro, esperava, conservando a fé.

Dissera ao Sr. de Aurigné ao dar-lhe a sua mão:

— O senhor é generoso... Vou dirigir-lhe uma supplica...

O senhor consentio em dar-me o seu nome de esposo, convencido de que só assim salvaria a honorabilidade da familia.

Porém quasi não me conhecia, e portanto não me póde amar.

Repugnaria á sua natureza altiva e recta fazer de mim effectivamente sua mulher, de mim que já pertenci a outro.

Casados, ficaremos livres de cohabitação... Só quero viver para o meu filho.

Sem elle eu não estaria viva, já lh'o disse...

Pela honra do nosso nome eu serei sua mulher, já que foi bastante generoso para assim se dedicar.

Mas depois da nossa união viverei isolada... occupando-me exclusivamente com meu filho.

A' excepção das festas mundanas em que deverei comparecer ao seu braço como esposa, quero conservar-me Isabel de Rosny... Permitte me?

O Sr. de Aurigné consentio.

E cumprio a palavra.

Nunca entrara no quarto de sua mulher...

Isabel continuava a ser fiel a Miguel Harvest.

— O Sr. barão manda perguntar á senhora se consente em recebel-o?—perguntou de repente a Isabel, mergulhada em seus sonhos, a criada que a servia.

A moça se levantou inquieta.

— A esta hora? Que me quererá elle? Faça-o entrar.

O Sr. de Aurigné appareceu.

Entrou, grave, quasi solemne... E tomou logo a attitude que lhe parecia convir ás mil maravilhas ao novo papel que ia representar, e do qual dependia o exito definitivo da sua obra.

Beijou respeitosamente a mão de Isabel, que o fitava com uma expressão crescente de sorpreza e de medo.

— Desculpe-me, baroneza, ter vindo perturbal-a na sua solidão. Mas era preciso ter com a senhora uma entrevista immediata.

A moça, muito commovida, esperou que elle fallasse.

— O senhor mette-me medo... Falle...

— Baroneza, venho fazer-lhe uma revelação terrivel.

— Qual?

— Ha uma hora soube dos factos que lhe vou dar a conhecer.

— Eu o ouço.

— Previna-se de coragem... para ouvir o que lhe vou dizer...

Todo este preludio, preparado artisticamente pelo barão, tinha por fim excitar a curiosidade de Isabel e de amedrontal-a, a ponto que ella não teve o espirito bastante lucido para reflectir e aprofundar as palavras do seu interlocutor.

O Sr. de Aurigné, vendo o semblante pallido da moça, no qual se reflectia vigorosamente a sua emoção, julgou que era tempo de começar o discurso.

— Isabel, ambos nós fomos victima de uma abominavel machinação, habilmente preparada por sua mãi, a defunta marqueza de Rosny.

— Por favor, explique-se!

— Ha cerca de um anno, quando a marqueza me chamou para junto della, fez-me conhecer as suas relações com Miguel Harvest. Leu-me a carta que o superintendente lhe havia escripto, e depois pedio a minha opinião.

Respondi-lhe o seguinte:

Isabel ama Miguel Harvest... Miguel Harvest é o pai da criança que está no ventre de sua filha... Não ha que hesitar... Miguel Harvest, apezar de pobre, é um homem honesto e digno... E' preciso dar-lhe a mão de Isabel.

Estas palavras provocavam uma ardente explosão de colera, de palavras amargas e injuriosas contra a senhora, contra o seu amante e contra mim mesmo... A Sra. de Rosny jurou que sua filha jamais pertenceria a Miguel Harvest... julguei dever insistir... Foi em vão...

Ainda me conservei no castello, esperando ainda despersuadil-a daquella resolução, se bem que tal resolução me parecesse irrevogavel.

Depois?... Depois?

— Ora, em quanto eu procurava um meio de lhe vir em auxilio, a Sra. de Rosny trabalhava tenebrosamente contra a senhora... Em primeiro logar sequestrou-a...

Quando eu soube que ella a havia encerrado em um quarto, a minha indignação traduzio-se em uma conversa que tive com a marqueza.

Cheguei a ameaçal-a com a justiça...

Mas, por temor do escandalo, limitei-me a esta ameaça...

Nestes entrementes, sua mãi foi informada pela criada de que a senhora se correspondia com o seu amante, e que ella ia todos os dias buscar as cartas que Miguel Harvest lhe escrevia, no escondrijo da Venus de Bronze.

— Grande Deus!... exclamou Isabel toda tremula e com voz suffocada. Minha mãi conhecia aquelle escondrijo!...

— Sim, e ha apenas uma hora que vim a saber disto...

Pobre Isabel!... Mas que significa este escondrijo, esta Venus de Bronze?

A moça cahio no laço armado pelo barão.

Deu-lhe todos os pormenores da explicação que elle pedia.

Isabel não podia mais duvidar da verdade das palavras do Sr. de Aurigné.

E perguntava-se:

— Como pôde elle saber dessas cousas?

— A Sra. de Rosny, continuou o barão, entendeu-se com um homem perito em falsificar calligraphia.

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

ILLEGIVEL